

# **Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025**

## **Estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### **TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2026 no montante de R\$ 6.787.772.917,85 (seis bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal e do § 6º do art. 130 da Lei Orgânica do Município de Niterói:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração pública direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

### **TÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### **Capítulo I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita total orçamentária é estimada em R\$ 6.787.772.917,85 (seis bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 5.767.813.841,77 (cinco bilhões, setecentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.019.959.076,08 (um bilhão, dezenove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e setenta e seis reais e oito centavos).

#### **Capítulo II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º A despesa total orçamentária fixada é de em R\$ 6.787.772.917,85 (seis bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e

dezessete reais e oitenta e cinco centavos), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo I desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 3.875.885.871,51 (três bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 2.911.887.046,34 (dois bilhões, novecentos e onze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Único. O valor constante no caput deste artigo compreende o reajuste anual da remuneração dos servidores públicos, na forma do Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto na lei de Diretrizes Orçamentárias.

### Capítulo III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei e em créditos adicionais, para realocações (transposições, remanejamentos e transferências) e reforços de recursos mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025;

II - Excesso de arrecadação;

III - Anulação de dotações orçamentárias, incluindo a que trata o inciso III do art. 5º da LRF; e

IV - Operações de crédito autorizadas.

Parágrafo Único. As dotações consignadas nesta Lei ou em créditos adicionais classificadas nos grupos de natureza de despesa de amortização, juros e encargos da dívida, bem como as financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, serão excluídas da base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 5º As realocações e reforços de recursos não serão computados para fins de apuração do limite autorizado no art. 4º desta Lei nas seguintes situações:

I – para dotações classificadas nos grupos de natureza de despesa de amortização, juros e encargos da dívida;

II – para dotações cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito;

III – quando ocorrerem entre naturezas de despesa no âmbito do mesmo projeto/atividade e unidades orçamentárias;

IV – quando da mudança de classificação institucional (órgão e/ou unidade), mantidos os demais atributos da categoria de programação, no caso de reestruturação

organizacional do Poder Executivo ou de transferência de atribuições de unidade, órgão ou entidade, extinto, transformado, transferido, incorporado ou desmembrado, de acordo com o previsto no art. 6º desta Lei;

V – quando houver compensação recíproca de fontes de recursos entre dotações orçamentárias;

VI – quando a origem dos recursos for a Reserva de Contingência;

VII – para ajuste até o limite autorizado no art. 29-A da Constituição Federal;

VIII – para alteração nas codificações orçamentárias, desde que não impliquem em mudança de valores e na finalidade da programação;

IX - quando a origem dos recursos for de dotações com as mesmas categorias de programação, para mudança de elemento de despesa ou modalidade de aplicação;

X – quando envolverem aporte ao fundo criado pelo art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Niterói e regulamentado pelo Decreto nº 13.215, de 28 de março de 2019;

XI - quando envolverem aporte ao fundo criado pela Lei nº 3767/2023 do Município de Niterói;

XII – quando a origem dos recursos for excesso de arrecadação ou superávit financeiro;

XIII – para dotações destinadas a sentenças judiciais e relacionadas a convênios;

XIV – para dotações referentes a ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino;

Parágrafo Único. Na abertura dos créditos de que trata o *caput*, poderão ser incluídas fontes de recursos, modalidades de aplicação, grupos de natureza de despesa e elemento de despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes desta Lei, em virtude de alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo ou na competência legal ou regimental de unidades da Administração direta e das entidades da Administração indireta.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar o orçamento e a programação governamental à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias e programas de trabalho necessários.

Art. 7º Ações que estejam no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mas não tenham sido aprovadas nesta Lei, poderão ser executadas mediante crédito adicional.

### **TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Os programas e as ações constantes desta Lei atualizam o demonstrativo de ações orçamentárias e produtos do Plano Plurianual corrente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário, observados os preceitos legais em vigor, com o referendo da Câmara Municipal de Niterói.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as garantias necessárias para a realização destes financiamentos, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11. O Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. Integram esta Lei de Orçamento:

I - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital por categoria econômica e por fonte de recursos, na forma do Anexo I;

II - A despesa por órgão, unidade orçamentária e função, discriminada por categoria econômica, na forma do Anexo II; e

III - A despesa por função, órgão, modalidade de aplicação e grupo de natureza de despesa, discriminada por fonte de recurso, na forma dos Anexos III a VI.

Art. 13. Acompanham esta Lei de Orçamento:

I - Detalhamento dos créditos orçamentários;

II - A despesa por fonte de recursos e por órgão, discriminada por natureza de despesa, na forma do Anexo VII e VIII; e

III - A despesa por órgão com os valores destinados a obras e prestação de serviços, na forma do Anexo IX.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 19 de dezembro de 2025

RODRIGO NEVES

PREFEITO



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO I-A - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR                   |
|----------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>1. RECEITA CORRENTE</b>                         | <b>6.502.944.102,17</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                 | 1.807.375.795,00        |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO                           | 225.901.330,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                                | 495.052.590,20          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                | 16.308.510,00           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 3.092.681.705,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 25.021.909,78           |
| RECEITA CORRENTE - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS    | 840.602.262,19          |
| <b>2. RECEITA DE CAPITAL</b>                       | <b>284.828.815,68</b>   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 260.350.098,96          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                  | 0,00                    |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                         | 12.893.032,00           |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                           | 11.585.684,72           |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00                    |
| <b>SUBTOTAL (1+2)</b>                              | <b>6.787.772.917,85</b> |
| <b>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL</b> | 0,00                    |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>6.787.772.917,85</b> |

NOTA: a receita de operações de crédito exclui o refinanciamento da dívida.



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO I-B - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

Valores em R\$ 1,00

| GRUPO DE FONTE DE RECURSO                      | ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                                                                                    | VALOR            |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 500 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                            | 2.527.630.264,00 |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                         | 21.838.066,00    |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                                                      | 68.431.559,00    |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 501 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                 | 210.910.525,00   |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                      | 52.811.576,00    |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 706 - Transferência Especial da União                                                                                                                | 1.500.000,00     |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                      | 3.000.000,00     |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 754 - Recursos de Operações de Crédito                                                                                                               | 260.350.098,96   |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                         | 1.664.141.643,00 |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                         | 14.285.684,72    |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                               | 52.254.249,00    |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito                                                                                                                | 7.887.703,00     |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 501 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                 | 1.050.599,00     |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 4.610.000,00     |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 14.800.000,00    |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                               | 236.949.208,00   |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                      | 3.717.340,00     |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                              | 16.282.302,00    |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                               | 5.834.772,00     |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                      | 196,00           |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                                                      | 2.617.838,00     |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                          | 16.810,00        |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 254.160.000,00   |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               | 23.500.000,00    |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                         | 750.000,00       |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                             | 11.359.200,00    |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 500 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                            | 22.015.051,00    |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                    | 306.307.685,00   |



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO I-B - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

Valores em R\$ 1,00

| GRUPO DE FONTE DE RECURSO                      | ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                                                                  | VALOR                   |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                         | 96.073.325,68           |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                     | 525,00                  |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                          | 32.785.909,00           |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 23.725.000,00           |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                        | 3.348.000,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 3.800.000,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                         | 1.600.000,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                       | 807.238,00              |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 749 - Outras vinculações de transferências                                                                                         | 251.641.742,19          |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições                                                                               | 21.000,00               |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT                                             | 6.204.096,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 759 - Recursos vinculados a fundos                                                                                                 | 369.542.282,10          |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                                   | 209.211.430,20          |
| <b>TOTAL</b>                                   |                                                                                                                                    | <b>6.787.772.917,85</b> |



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO II-A - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | CORRENTE                | CAPITAL                 | VALOR                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI                                                      | 120.439.274,31          | 30.000,00               | 120.469.274,31          |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA E TENENTE JARDIM                             | 5.982.660,27            | -                       | 5.982.660,27            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO                                      | 5.396.024,80            | -                       | 5.396.024,80            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU                       | 17.378.816,08           | 4.224.712,00            | 21.603.528,08           |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ                                                 | 1.000.897,72            | -                       | 1.000.897,72            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARAVISTA, ITACOATIARA, SERRA GRANDE E ENGENHO DO MATO | 1.471.076,05            | -                       | 1.471.076,05            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA                                               | 4.178.517,21            | 500.000,00              | 4.678.517,21            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO                                          | 936.982,72              | -                       | 936.982,72              |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO                                                | 1.543.859,70            | -                       | 1.543.859,70            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PONTA D'AREIA                                          | 1.080.668,64            | -                       | 1.080.668,64            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA, CUBANGO E CARAMUJO                            | 13.707.651,09           | -                       | 13.707.651,09           |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ                                                   | 1.551.049,42            | -                       | 1.551.049,42            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA, BADU E CANTAGALO                     | 6.112.269,26            | 800.000,00              | 6.912.269,26            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO                                            | 2.276.757,66            | -                       | 2.276.757,66            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA BÁRBARA E BALDEADOR                              | 456.889,91              | -                       | 456.889,91              |
| ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPÊ                                                   | 1.123.837,24            | 1.500.000,00            | 2.623.837,24            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA ROSA                                             | 3.677.328,31            | 1.500.000,00            | 5.177.328,31            |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                 | 4.828.765,70            | -                       | 4.828.765,70            |
| ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF               | 257.858.142,62          | 88.612.638,27           | 346.470.780,89          |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                  | 52.245.762,51           | -                       | 52.245.762,51           |
| SECRETARIA DE GOVERNO                                                            | 24.109.050,27           | 729.533,00              | 24.838.583,27           |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO                                                        | 5.765.296,01            | -                       | 5.765.296,01            |
| SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO                                                 | 478.752.798,51          | 2.772.122,00            | 481.524.920,51          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER                                                   | 4.329.722,65            | -                       | 4.329.722,65            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS                                                | 97.012.783,52           | 1.750.000,00            | 98.762.783,52           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS - SECAE           | 58.827.461,18           | 200.000,00              | 59.027.461,18           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                            | 96.747.232,45           | -                       | 96.747.232,45           |
| SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA                               | 322.955.907,79          | 5.050.000,00            | 328.005.907,79          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                          | 130.549.864,20          | 8.213.499,82            | 138.763.364,02          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                           | 25.701.079,02           | 1.550.000,00            | 27.251.079,02           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA - SMCDRC               | 15.970.987,44           | 50.000,00               | 16.020.987,44           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO      | 3.407.820,80            | -                       | 3.407.820,80            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS                                         | 4.774.397,67            | -                       | 4.774.397,67            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                 | 943.622.076,35          | 3.659.647,00            | 947.281.723,35          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                                         | 23.191.390,35           | -                       | 23.191.390,35           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                  | 780.290.618,93          | 183.183.748,35          | 963.474.367,28          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO                                | 30.975.717,56           | 140.613.193,95          | 171.588.911,51          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECUROS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE       | 19.129.072,43           | 580.000,00              | 19.709.072,43           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI                     | 301.870.901,74          | 535.523.155,97          | 837.394.057,71          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                                            | 172.385.977,38          | -                       | 172.385.977,38          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL                                      | 31.908.491,57           | -                       | 31.908.491,57           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO         | 19.571.998,73           | -                       | 19.571.998,73           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    | 1.109.624.991,90        | 23.978.959,63           | 1.133.603.951,53        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                | 21.813.214,95           | 1.140.000,00            | 22.953.214,95           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO                                                    | 8.357.155,64            | -                       | 8.357.155,64            |
| <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>5.234.893.240,26</b> | <b>1.006.161.209,99</b> | <b>6.241.054.450,25</b> |
| RESERVAS                                                                         |                         |                         | 546.718.467,60          |
| <b>TOTAL</b>                                                                     |                         |                         | <b>6.787.772.917,85</b> |





# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO II-B - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E POR CATEGORIA ECONÔMICA

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | CORRENTE       | CAPITAL        | VALOR          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARAVISTA, ITACOATIARA, SERRA GRANDE E ENGENHO DO MATO | 1.471.076,05   | -              | 1.471.076,05   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA E TENENTE JARDIM                             | 5.982.660,27   | -              | 5.982.660,27   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU                       | 17.378.816,08  | 4.224.712,00   | 21.603.528,08  |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA, CUBANGO E CARAMUJO                            | 13.707.651,09  | -              | 13.707.651,09  |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA, BADU E CANTAGALO                     | 6.112.269,26   | 800.000,00     | 6.912.269,26   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO                                      | 5.396.024,80   | -              | 5.396.024,80   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ                                                 | 1.000.897,72   | -              | 1.000.897,72   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA                                               | 4.178.517,21   | 500.000,00     | 4.678.517,21   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA ROSA                                             | 3.677.328,31   | 1.500.000,00   | 5.177.328,31   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO                                          | 936.982,72     | -              | 936.982,72     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA BÁRBARA E BALDEADOR                              | 456.889,91     | -              | 456.889,91     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO                                                | 1.543.859,70   | -              | 1.543.859,70   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ                                                   | 1.551.049,42   | -              | 1.551.049,42   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO                                            | 2.276.757,66   | -              | 2.276.757,66   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ                                                   | 1.123.837,24   | 1.500.000,00   | 2.623.837,24   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PONTA D'AREIA                                          | 1.080.668,64   | -              | 1.080.668,64   |
| CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI                                                      | 120.439.274,31 | 30.000,00      | 120.469.274,31 |
| COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN                                           | 350.487.889,96 | -              | 350.487.889,96 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                 | 4.828.765,70   | -              | 4.828.765,70   |
| EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI (ION)                     | 177.063.681,40 | 370.538.761,73 | 547.602.443,13 |
| ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF               | 257.858.142,62 | 88.612.638,27  | 346.470.780,89 |
| FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN                                                | 63.479.806,90  | -              | 63.479.806,90  |
| FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE                                                        | 146.391.313,27 | 1.075.959,63   | 147.467.272,90 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                             | 938.180.650,13 | 3.659.647,00   | 941.840.297,13 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                | 13.326.200,00  | 530.000,00     | 13.856.200,00  |
| FUNDO BANCO COMUNITARIO DE NITEROI                                               | 211.362.007,06 | -              | 211.362.007,06 |
| FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI                                  | 7.370.307,00   | -              | 7.370.307,00   |
| FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB                                | 4.313.903,00   | -              | 4.313.903,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FMCA                                  | 8.786.164,00   | -              | 8.786.164,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FMCA                                  | 7.546.815,54   | -              | 7.546.815,54   |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FMDC)                                   | 782.500,00     | 151.500,00     | 934.000,00     |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO DO CENTRO                                   | -              | 40.920.000,00  | 40.920.000,00  |
| FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                                             | 237.850,00     | -              | 237.850,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                         | 944.210.417,46 | 9.173.000,00   | 953.383.417,46 |
| FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE                                                    | 46.012.136,43  | -              | 46.012.136,43  |
| FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA                                     | 5.854.096,00   | -              | 5.854.096,00   |
| FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS                                   | 54.481.994,02  | -              | 54.481.994,02  |
| FUNDO NITERÓI PREV - FINANCEIRO                                                  | 624.458.578,57 | -              | 624.458.578,57 |
| FUNDO NITERÓI PREV - PREVIDENCIÁRIO                                              | 55.889.235,50  | -              | 55.889.235,50  |
| FUNDO PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                                   | 1.498.073,41   | -              | 1.498.073,41   |
| FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA                                         | 3.200.000,00   | -              | 3.200.000,00   |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO                                                        | 5.765.296,01   | -              | 5.765.296,01   |
| NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR                                      | 59.758.696,52  | 2.320.622,00   | 62.079.318,52  |
| NITERÓI PREV - NITPREV                                                           | 30.240.559,75  | 2.545.349,25   | 32.785.909,00  |
| NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS                                     | 46.465.465,70  | 3.533.120,77   | 49.998.586,47  |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                  | 44.875.455,51  | -              | 44.875.455,51  |
| SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA                               | 53.911.906,71  | 5.050.000,00   | 58.961.906,71  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS - SECAE           | 58.827.461,18  | 200.000,00     | 59.027.461,18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI                     | 32.091.768,21  | 161.451.273,47 | 193.543.041,68 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO         | 19.571.998,73  | -              | 19.571.998,73  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA - SMCDRC               | 15.970.987,44  | 50.000,00      | 16.020.987,44  |
| SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE                               | 10.342.908,43  | 580.000,00     | 10.922.908,43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO      | 3.407.820,80   | -              | 3.407.820,80   |
| SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS                                 | 130.549.864,20 | 8.213.499,82   | 138.763.364,02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                           | 25.701.079,02  | 1.550.000,00   | 27.251.079,02  |
| SECRETARIA DE GOVERNO                                                            | 18.254.954,27  | 729.533,00     | 18.984.487,27  |
| SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO                                                 | 67.723.712,03  | 300.000,00     | 68.023.712,03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER                                                   | 4.329.722,65   | -              | 4.329.722,65   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS                                                | 33.532.976,62  | 1.750.000,00   | 35.282.976,62  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                            | 96.747.232,45  | -              | 96.747.232,45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS                                         | 4.774.397,67   | -              | 4.774.397,67   |



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO II-B - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E POR CATEGORIA ECONÔMICA

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                     | CORRENTE                | CAPITAL                 | VALOR                   |
|---------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  | 5.441.426,22            | -                       | 5.441.426,22            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER          | 23.191.390,35           | -                       | 23.191.390,35           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                   | 62.155.429,57           | 180.638.399,10          | 242.793.828,67          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO | 26.661.814,56           | 99.693.193,95           | 126.355.008,51          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA             | 172.385.977,38          | -                       | 172.385.977,38          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL       | 31.908.491,57           | -                       | 31.908.491,57           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     | 5.697.061,17            | 13.200.000,00           | 18.897.061,17           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                 | 21.813.214,95           | 1.140.000,00            | 22.953.214,95           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO                     | 6.859.082,23            | -                       | 6.859.082,23            |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>5.234.893.240,26</b> | <b>1.006.161.209,99</b> | <b>6.241.054.450,25</b> |
| RESERVAS                                          |                         |                         | 546.718.467,60          |
| <b>TOTAL</b>                                      |                         |                         | <b>6.787.772.917,85</b> |



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO II-C - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO         | CORRENTE                | CAPITAL                 | VALOR                   |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| LEGISLATIVA           | 120.439.274,31          | 30.000,00               | 120.469.274,31          |
| ADMINISTRACAO         | 588.058.995,61          | 98.542.707,50           | 686.601.703,11          |
| SEGURANCA PUBLICA     | 188.256.964,82          | 50.000,00               | 188.306.964,82          |
| ASSISTENCIA SOCIAL    | 322.955.907,79          | 5.050.000,00            | 328.005.907,79          |
| PREVIDENCIA SOCIAL    | 742.200.420,82          | 2.545.349,25            | 744.745.770,07          |
| SAUDE                 | 1.098.942.791,90        | 23.978.959,63           | 1.122.921.751,53        |
| TRABALHO              | 5.854.096,00            | -                       | 5.854.096,00            |
| EDUCACAO              | 943.404.076,35          | 3.659.647,00            | 947.063.723,35          |
| CULTURA               | 98.867.039,67           | 1.750.000,00            | 100.617.039,67          |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 50.158.267,53           | 172.500,00              | 50.330.767,53           |
| URBANISMO             | 407.530.665,19          | 541.543.535,02          | 949.074.200,21          |
| HABITACAO             | 30.975.717,56           | 99.693.193,95           | 130.668.911,51          |
| SANEAMENTO            | 350.487.889,96          | -                       | 350.487.889,96          |
| GESTAO AMBIENTAL      | 19.289.072,43           | 580.000,00              | 19.869.072,43           |
| CIENCIA E TECNOLOGIA  | 25.701.079,02           | 1.550.000,00            | 27.251.079,02           |
| COMERCIO E SERVICOS   | 63.160.517,32           | 43.219.622,00           | 106.380.139,32          |
| TRANSPORTE            | 46.365.465,70           | 3.533.120,77            | 49.898.586,47           |
| DESPORTO E LAZER      | 23.191.390,35           | -                       | 23.191.390,35           |
| ENCARGOS ESPECIAIS    | 109.053.607,93          | 180.262.574,87          | 289.316.182,80          |
| <b>SUBTOTAL</b>       | <b>5.234.893.240,26</b> | <b>1.006.161.209,99</b> | <b>6.241.054.450,25</b> |
| RESERVAS              |                         |                         | 546.718.467,60          |
| <b>TOTAL</b>          |                         |                         | <b>6.787.772.917,85</b> |



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E POR FONTE DE RECURSOS

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO         | RECURSOS DO TESOURO -<br>EXERCÍCIO CORRENTE | RECURSOS DE OUTRAS<br>FONTES - EXERCÍCIO<br>CORRENTE | VALOR                   |
|-----------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| LEGISLATIVA           | 120.469.274,31                              | -                                                    | 120.469.274,31          |
| ADMINISTRACAO         | 668.499.196,11                              | 18.102.507,00                                        | 686.601.703,11          |
| SEGURANCA PUBLICA     | 188.306.964,82                              | -                                                    | 188.306.964,82          |
| ASSISTENCIA SOCIAL    | 322.105.907,79                              | 5.900.000,00                                         | 328.005.907,79          |
| PREVIDENCIA SOCIAL    | 559.997.299,89                              | 524.877.603,18                                       | 1.084.874.903,07        |
| SAUDE                 | 643.922.478,63                              | 478.999.272,90                                       | 1.122.921.751,53        |
| TRABALHO              | -                                           | 5.854.096,00                                         | 5.854.096,00            |
| EDUCACAO              | 662.404.844,35                              | 284.658.879,00                                       | 947.063.723,35          |
| CULTURA               | 100.617.039,67                              | -                                                    | 100.617.039,67          |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 49.396.767,53                               | 934.000,00                                           | 50.330.767,53           |
| URBANISMO             | 659.212.966,72                              | 289.861.233,49                                       | 949.074.200,21          |
| HABITACAO             | 126.355.008,51                              | 4.313.903,00                                         | 130.668.911,51          |
| SANEAMENTO            | 317.553.333,96                              | 32.934.556,00                                        | 350.487.889,96          |
| GESTAO AMBIENTAL      | 11.082.908,43                               | 8.786.164,00                                         | 19.869.072,43           |
| CIENCIA E TECNOLOGIA  | 27.251.079,02                               | -                                                    | 27.251.079,02           |
| COMERCIO E SERVICOS   | 65.460.139,32                               | 40.920.000,00                                        | 106.380.139,32          |
| TRANSPORTE            | 49.898.586,47                               | -                                                    | 49.898.586,47           |
| DESPORTO E LAZER      | 23.191.390,35                               | -                                                    | 23.191.390,35           |
| ENCARGOS ESPECIAIS    | 289.316.182,80                              | 206.589.334,60                                       | 495.905.517,40          |
| RESERVAS              | -                                           | -                                                    | -                       |
| <b>TOTAL</b>          | <b>4.885.041.368,68</b>                     | <b>1.902.731.549,17</b>                              | <b>6.787.772.917,85</b> |



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E POR FONTE DE RECURSOS

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | RECURSOS DO<br>TESOURO - EXERCÍCIO<br>CORRENTE | RECURSOS DE OUTRAS<br>FONTES - EXERCÍCIO<br>CORRENTE | VALOR            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI                                                      | 120.469.274,31                                 | -                                                    | 120.469.274,31   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA E TENENTE JARDIM                             | 5.982.660,27                                   | -                                                    | 5.982.660,27     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO                                      | 5.396.024,80                                   | -                                                    | 5.396.024,80     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU                       | 21.603.528,08                                  | -                                                    | 21.603.528,08    |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ                                                 | 1.000.897,72                                   | -                                                    | 1.000.897,72     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARAVISTA, ITACOATIARA, SERRA GRANDE E ENGENHO DO MATO | 1.471.076,05                                   | -                                                    | 1.471.076,05     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA                                               | 4.678.517,21                                   | -                                                    | 4.678.517,21     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO                                          | 936.982,72                                     | -                                                    | 936.982,72       |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO                                                | 1.543.859,70                                   | -                                                    | 1.543.859,70     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PONTA D'AREIA                                          | 1.080.668,64                                   | -                                                    | 1.080.668,64     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA, CUBANGO E CARAMUJO                            | 13.707.651,09                                  | -                                                    | 13.707.651,09    |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ                                                   | 1.551.049,42                                   | -                                                    | 1.551.049,42     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA, BADU E CANTAGALO                     | 6.912.269,26                                   | -                                                    | 6.912.269,26     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO                                            | 2.276.757,66                                   | -                                                    | 2.276.757,66     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA BÁRBARA E BALDEADOR                              | 456.889,91                                     | -                                                    | 456.889,91       |
| ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPÊ                                                   | 2.573.837,24                                   | 50.000,00                                            | 2.623.837,24     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA ROSA                                             | 5.177.328,31                                   | -                                                    | 5.177.328,31     |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                 | 4.828.765,70                                   | -                                                    | 4.828.765,70     |
| ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF               | 346.470.780,89                                 | -                                                    | 346.470.780,89   |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                  | 44.875.455,51                                  | 7.370.307,00                                         | 52.245.762,51    |
| SECRETARIA DE GOVERNO                                                            | 18.984.487,27                                  | 5.854.096,00                                         | 24.838.583,27    |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO                                                        | 5.765.296,01                                   | -                                                    | 5.765.296,01     |
| SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO                                                 | 447.656.364,51                                 | 33.868.556,00                                        | 481.524.920,51   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER                                                   | 4.329.722,65                                   | -                                                    | 4.329.722,65     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS                                                | 98.762.783,52                                  | -                                                    | 98.762.783,52    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS - SECAE           | 59.027.461,18                                  | -                                                    | 59.027.461,18    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                            | 96.747.232,45                                  | -                                                    | 96.747.232,45    |
| SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA                               | 322.105.907,79                                 | 5.900.000,00                                         | 328.005.907,79   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                          | 138.263.364,02                                 | 500.000,00                                           | 138.763.364,02   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                           | 27.251.079,02                                  | -                                                    | 27.251.079,02    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA - SMCDRC               | 16.020.987,44                                  | -                                                    | 16.020.987,44    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO      | 3.407.820,80                                   | -                                                    | 3.407.820,80     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS                                         | 4.774.397,67                                   | -                                                    | 4.774.397,67     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                 | 662.622.844,35                                 | 284.658.879,00                                       | 947.281.723,35   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                                         | 23.191.390,35                                  | -                                                    | 23.191.390,35    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                  | 778.725.897,10                                 | 731.466.937,78                                       | 1.510.192.834,88 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO                                | 126.355.008,51                                 | 45.233.903,00                                        | 171.588.911,51   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE      | 10.922.908,43                                  | 8.786.164,00                                         | 19.709.072,43    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI                     | 548.032.824,22                                 | 289.361.233,49                                       | 837.394.057,71   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                                            | 172.385.977,38                                 | -                                                    | 172.385.977,38   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL                                      | 31.908.491,57                                  | -                                                    | 31.908.491,57    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO         | 19.571.998,73                                  | -                                                    | 19.571.998,73    |



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E POR FONTE DE RECURSOS

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | RECURSOS DO<br>TESOURO - EXERCÍCIO<br>CORRENTE | RECURSOS DE OUTRAS<br>FONTES - EXERCÍCIO<br>CORRENTE | VALOR                   |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE     | 643.922.478,63                                 | 489.681.472,90                                       | 1.133.603.951,53        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | 22.953.214,95                                  | -                                                    | 22.953.214,95           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO     | 8.357.155,64                                   | -                                                    | 8.357.155,64            |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>4.885.041.368,68</b>                        | <b>1.902.731.549,17</b>                              | <b>6.787.772.917,85</b> |



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO E POR FONTE DE RECURSOS

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                 | RECURSOS DO<br>TESOURO - EXERCÍCIO<br>CORRENTE | RECURSOS DE OUTRAS<br>FONTES - EXERCÍCIO<br>CORRENTE | VALOR                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO                                                                                                                                                        | 650.000,00                                     | -                                                    | 650.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DF                                                                                                                                              | 50.000,00                                      | -                                                    | 50.000,00               |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                                                                                                                    | 238.812.071,64                                 | 85.393.938,42                                        | 324.206.010,06          |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS                                                                                                                             | 5.124.444,34                                   | -                                                    | 5.124.444,34            |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                                                                                              | 180.323,00                                     | -                                                    | 180.323,00              |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                                                                                                          | 2.400.000,00                                   | -                                                    | 2.400.000,00            |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                            | 3.910.281.436,86                               | 1.164.997.613,03                                     | 5.075.279.049,89        |
| OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                  | 727.143.092,84                                 | 105.621.530,12                                       | 832.764.622,96          |
| APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 400.000,00                                     | -                                                    | 400.000,00              |
| RESERVAS                                                                                                                                                                      | -                                              | 546.718.467,60                                       | 546.718.467,60          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                  | <b>4.885.041.368,68</b>                        | <b>1.902.731.549,17</b>                              | <b>6.787.772.917,85</b> |



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA E POR FONTE DE RECURSOS

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | RECURSOS DO TESOUREIRO -<br>EXERCÍCIO CORRENTE | RECURSOS DE OUTRAS<br>FONTES - EXERCÍCIO<br>CORRENTE | VALOR                   |
|----------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.210.131.958,45                               | 584.172.324,59                                       | 2.794.304.283,04        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 88.286.026,76                                  | -                                                    | 88.286.026,76           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.834.926.962,55                               | 517.375.967,91                                       | 2.352.302.930,46        |
| INVESTIMENTOS              | 482.445.383,55                                 | 213.544.789,07                                       | 695.990.172,62          |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 180.638.399,10                                 | 40.920.000,00                                        | 221.558.399,10          |
| AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA     | 88.612.638,27                                  | -                                                    | 88.612.638,27           |
| RESERVAS                   | -                                              | 546.718.467,60                                       | 546.718.467,60          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>4.885.041.368,68</b>                        | <b>1.902.731.549,17</b>                              | <b>6.787.772.917,85</b> |





# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS E POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Valores em R\$ 1,00

| GRUPO DE FONTE DE RECURSO                      | ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO | PESSOAL                 | DÍVIDA                | CUSTEIO                 | INVESTIMENTO          | INV. FINANCEIRA       | RESERVA               | VALOR                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 601                               | -                       | -                     | -                       | 4.610.000,00          | -                     | -                     | 4.610.000,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 604                               | 7.906.999,40            | -                     | 6.893.000,60            | -                     | -                     | -                     | 14.800.000,00           |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 501                               | -                       | -                     | 1.050.599,00            | -                     | -                     | -                     | 1.050.599,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 540                               | 235.482.903,00          | -                     | 1.466.305,00            | -                     | -                     | -                     | 236.949.208,00          |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 541                               | -                       | -                     | 3.717.340,00            | -                     | -                     | -                     | 3.717.340,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 550                               | -                       | -                     | 16.282.302,00           | -                     | -                     | -                     | 16.282.302,00           |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 552                               | -                       | -                     | 5.834.772,00            | -                     | -                     | -                     | 5.834.772,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 569                               | -                       | -                     | 196,00                  | -                     | -                     | -                     | 196,00                  |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 573                               | -                       | -                     | 2.617.838,00            | -                     | -                     | -                     | 2.617.838,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 599                               | -                       | -                     | 16.810,00               | -                     | -                     | -                     | 16.810,00               |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 600                               | -                       | -                     | 254.160.000,00          | -                     | -                     | -                     | 254.160.000,00          |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 621                               | -                       | -                     | 23.500.000,00           | -                     | -                     | -                     | 23.500.000,00           |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 635                               | -                       | -                     | 750.000,00              | -                     | -                     | -                     | 750.000,00              |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 659                               | -                       | -                     | 11.359.200,00           | -                     | -                     | -                     | 11.359.200,00           |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 500                               | -                       | -                     | 22.015.051,00           | -                     | -                     | -                     | 22.015.051,00           |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 800                               | 55.834.735,50           | -                     | 54.500,00               | -                     | -                     | 250.418.449,50        | 306.307.685,00          |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 801                               | 95.186.492,88           | -                     | 886.832,80              | -                     | -                     | -                     | 96.073.325,68           |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 570                               | -                       | -                     | 525,00                  | -                     | -                     | -                     | 525,00                  |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 802                               | 13.659.416,62           | -                     | 16.581.143,13           | 2.545.349,25          | -                     | -                     | 32.785.909,00           |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 631                               | -                       | -                     | 35.000,00               | 3.313.000,00          | -                     | -                     | 3.348.000,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 605                               | 18.650.570,64           | -                     | 5.074.429,36            | -                     | -                     | -                     | 23.725.000,00           |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 660                               | -                       | -                     | 3.800.000,00            | -                     | -                     | -                     | 3.800.000,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 661                               | -                       | -                     | 1.600.000,00            | -                     | -                     | -                     | 1.600.000,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 704                               | -                       | -                     | 400.000,00              | 407.238,00            | -                     | -                     | 807.238,00              |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 749                               | -                       | -                     | 50.950.000,00           | 200.691.742,19        | -                     | -                     | 251.641.742,19          |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 753                               | -                       | -                     | 21.000,00               | -                     | -                     | -                     | 21.000,00               |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 714                               | -                       | -                     | 5.904.096,00            | 300.000,00            | -                     | -                     | 6.204.096,00            |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 759                               | 523.969,50              | -                     | 31.446.794,50           | 351.500,00            | 40.920.000,00         | 296.300.018,10        | 369.542.282,10          |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 899                               | 156.927.237,05          | -                     | 50.958.233,52           | 1.325.959,63          | -                     | -                     | 209.211.430,20          |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 500                               | 2.133.942.870,69        | 9.343.642,74          | 296.586.383,09          | 30.000,00             | 87.727.367,48         | -                     | 2.527.630.264,00        |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 635                               | -                       | -                     | 21.838.066,00           | -                     | -                     | -                     | 21.838.066,00           |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 573                               | -                       | -                     | 67.329.150,00           | 1.102.409,00          | -                     | -                     | 68.431.559,00           |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 501                               | 49.737.489,68           | 89.806.081,40         | 70.105.858,90           | -                     | 1.261.095,02          | -                     | 210.910.525,00          |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 754                               | -                       | -                     | 5.900.000,00            | 254.450.098,96        | -                     | -                     | 260.350.098,96          |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 704                               | 26.451.598,08           | 77.748.940,89         | 1.264.460.900,48        | 203.830.266,95        | 91.649.936,60         | -                     | 1.664.141.643,00        |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 700                               | -                       | -                     | 3.300.000,00            | 10.985.684,72         | -                     | -                     | 14.285.684,72           |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 705                               | -                       | -                     | 52.811.576,00           | -                     | -                     | -                     | 52.811.576,00           |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 706                               | -                       | -                     | 1.500.000,00            | -                     | -                     | -                     | 1.500.000,00            |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 719                               | -                       | -                     | 3.000.000,00            | -                     | -                     | -                     | 3.000.000,00            |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 751                               | -                       | -                     | 40.207.325,08           | 12.046.923,92         | -                     | -                     | 52.254.249,00           |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 752                               | -                       | -                     | 7.887.703,00            | -                     | -                     | -                     | 7.887.703,00            |
| <b>TOTAL</b>                                   |                                   | <b>2.794.304.283,04</b> | <b>176.898.665,03</b> | <b>2.352.302.930,46</b> | <b>695.990.172,62</b> | <b>221.558.399,10</b> | <b>546.718.467,60</b> | <b>6.787.772.917,85</b> |



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | PESSOAL        | DÍVIDA         | CUSTEIO        | INVESTIMENTO | INV. FINANCEIRA | RESERVA | VALOR          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|-----------------|---------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI                                                      | 99.328.492,02  | -              | 21.110.782,29  | 30.000,00    | -               | -       | 120.469.274,31 |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA E TENENTE JARDIM                             | 1.176.660,27   | -              | 4.806.000,00   | -            | -               | -       | 5.982.660,27   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO                                      | 1.188.024,80   | -              | 4.208.000,00   | -            | -               | -       | 5.396.024,80   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU                       | 1.174.336,86   | -              | 16.204.479,22  | 4.224.712,00 | -               | -       | 21.603.528,08  |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ                                                 | 913.605,68     | -              | 87.292,04      | -            | -               | -       | 1.000.897,72   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARAVISTA, ITACOATIARA, SERRA GRANDE E ENGENHO DO MATO | 1.174.336,86   | -              | 296.739,19     | -            | -               | -       | 1.471.076,05   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA                                               | 1.060.707,66   | -              | 3.117.809,55   | 500.000,00   | -               | -       | 4.678.517,21   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO                                          | 879.542,72     | -              | 57.440,00      | -            | -               | -       | 936.982,72     |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO                                                | 1.539.859,70   | -              | 4.000,00       | -            | -               | -       | 1.543.859,70   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PONTA D'AREIA                                          | 987.186,64     | -              | 93.482,00      | -            | -               | -       | 1.080.668,64   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA, CUBANGO E CARAMUJO                            | 1.199.651,09   | -              | 12.508.000,00  | -            | -               | -       | 13.707.651,09  |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ                                                   | 1.543.049,42   | -              | 8.000,00       | -            | -               | -       | 1.551.049,42   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA, BADU E CANTAGALO                     | 1.404.269,26   | -              | 4.708.000,00   | 800.000,00   | -               | -       | 6.912.269,26   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO                                            | 1.245.428,27   | -              | 1.031.329,39   | -            | -               | -       | 2.276.757,66   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA BÁRBARA E BALDEADOR                              | 448.889,91     | -              | 8.000,00       | -            | -               | -       | 456.889,91     |
| ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPÊ                                                   | 1.020.927,40   | -              | 102.909,84     | 1.500.000,00 | -               | -       | 2.623.837,24   |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA ROSA                                             | 1.586.846,07   | -              | 2.090.482,24   | 1.500.000,00 | -               | -       | 5.177.328,31   |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                 | 4.108.160,14   | -              | 720.605,56     | -            | -               | -       | 4.828.765,70   |
| ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF               | 90.024.458,14  | 176.898.665,03 | 79.547.657,72  | -            | -               | -       | 346.470.780,89 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                  | 40.244.622,91  | -              | 12.001.139,60  | -            | -               | -       | 52.245.762,51  |
| SECRETARIA DE GOVERNO                                                            | 8.667.722,22   | -              | 15.441.328,05  | 729.533,00   | -               | -       | 24.838.583,27  |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO                                                        | 3.236.163,77   | -              | 2.529.132,24   | -            | -               | -       | 5.765.296,01   |
| SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO                                                 | 221.321.255,54 | -              | 257.431.542,97 | 2.772.122,00 | -               | -       | 481.524.920,51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER                                                   | 1.795.557,10   | -              | 2.534.165,55   | -            | -               | -       | 4.329.722,65   |



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                               | PESSOAL                 | DÍVIDA                | CUSTEIO                 | INVESTIMENTO          | INV. FINANCEIRA       | RESERVA               | VALOR                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS                                           | 16.096.954,74           | -                     | 80.915.828,78           | 1.750.000,00          | -                     | -                     | 98.762.783,52           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS - SECAE      | 3.433.466,15            | -                     | 55.393.995,03           | 200.000,00            | -                     | -                     | 59.027.461,18           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                       | 23.455.965,53           | -                     | 73.291.266,92           | -                     | -                     | -                     | 96.747.232,45           |
| SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA                          | 31.296.367,90           | -                     | 291.659.539,89          | 5.050.000,00          | -                     | -                     | 328.005.907,79          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                     | 10.495.443,15           | -                     | 120.054.421,05          | 8.213.499,82          | -                     | -                     | 138.763.364,02          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                      | 1.922.024,57            | -                     | 23.779.054,45           | 1.550.000,00          | -                     | -                     | 27.251.079,02           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA - SMCDRC          | 3.452.780,48            | -                     | 12.518.206,96           | 50.000,00             | -                     | -                     | 16.020.987,44           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO | 3.267.790,95            | -                     | 140.029,85              | -                     | -                     | -                     | 3.407.820,80            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS                                    | 1.380.776,97            | -                     | 3.393.620,70            | -                     | -                     | -                     | 4.774.397,67            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                            | 723.939.649,11          | -                     | 219.682.427,24          | 3.659.647,00          | -                     | -                     | 947.281.723,35          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                                    | 2.622.394,66            | -                     | 20.568.995,69           | -                     | -                     | -                     | 23.191.390,35           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                             | 744.702.918,66          | -                     | 35.587.700,27           | 2.545.349,25          | 180.638.399,10        | 546.718.467,60        | 1.510.192.834,88        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO                           | 3.297.026,29            | -                     | 27.678.691,27           | 99.693.193,95         | 40.920.000,00         | -                     | 171.588.911,51          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE | 5.138.003,76            | -                     | 13.991.068,67           | 580.000,00            | -                     | -                     | 19.709.072,43           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI                | 81.680.094,77           | -                     | 220.190.806,97          | 535.523.155,97        | -                     | -                     | 837.394.057,71          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                                       | 133.250.394,76          | -                     | 39.135.582,62           | -                     | -                     | -                     | 172.385.977,38          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL                                 | 1.773.081,47            | -                     | 30.135.410,10           | -                     | -                     | -                     | 31.908.491,57           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO    | 11.363.555,75           | -                     | 8.208.442,98            | -                     | -                     | -                     | 19.571.998,73           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                               | 483.095.389,13          | -                     | 626.529.602,77          | 23.978.959,63         | -                     | -                     | 1.133.603.951,53        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                           | 19.883.041,18           | -                     | 1.930.173,77            | 1.140.000,00          | -                     | -                     | 22.953.214,95           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO                                               | 1.487.408,61            | -                     | 6.869.747,03            | -                     | -                     | -                     | 8.357.155,64            |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>2.794.304.283,04</b> | <b>176.898.665,03</b> | <b>2.352.302.930,46</b> | <b>695.990.172,62</b> | <b>221.558.399,10</b> | <b>546.718.467,60</b> | <b>6.787.772.917,85</b> |



# PREFEITURA DE NITERÓI

## ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO EVIDENCIANDO OS VALORES DESTINADOS A OBRAS E SERVIÇOS

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | OBRAS                 | SERVIÇOS                | VALOR                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI                                                      | -                     | 9.860.782,29            | 9.860.782,29            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA E TENENTE JARDIM                             | -                     | 1.552.000,00            | 1.552.000,00            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO                                      | -                     | 1.504.000,00            | 1.504.000,00            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU                       | 4.224.712,00          | 16.189.484,06           | 20.414.196,06           |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ                                                 | -                     | 83.292,04               | 83.292,04               |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARAVISTA, ITACOATIARA, SERRA GRANDE E ENGENHO DO MATO | -                     | 292.739,19              | 292.739,19              |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA                                               | 500.000,00            | 4.000,00                | 504.000,00              |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO                                          | -                     | 53.440,00               | 53.440,00               |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO                                                | -                     | 4.000,00                | 4.000,00                |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PONTA D'AREIA                                          | -                     | 89.482,00               | 89.482,00               |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA, CUBANGO E CARAMUJO                            | -                     | 2.504.000,00            | 2.504.000,00            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ                                                   | -                     | 4.000,00                | 4.000,00                |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA, BADU E CANTAGALO                     | 800.000,00            | 4.704.000,00            | 5.504.000,00            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO                                            | -                     | 1.027.329,39            | 1.027.329,39            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA BÁRBARA E BALDEADOR                              | -                     | 4.000,00                | 4.000,00                |
| ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPÊ                                                   | 1.500.000,00          | 98.909,84               | 1.598.909,84            |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA ROSA                                             | 1.500.000,00          | 2.086.482,24            | 3.586.482,24            |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                 | -                     | 674.513,13              | 674.513,13              |
| ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF               | -                     | 31.612.047,00           | 31.612.047,00           |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                  | -                     | 6.229.346,76            | 6.229.346,76            |
| SECRETARIA DE GOVERNO                                                            | 729.533,00            | 7.826.005,10            | 8.555.538,10            |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO                                                        | -                     | 2.133.259,74            | 2.133.259,74            |
| SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO                                                 | 2.582.662,00          | 182.065.129,20          | 184.647.791,20          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER                                                   | -                     | 248.010,00              | 248.010,00              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS                                                | 1.750.000,00          | 58.992.642,30           | 60.742.642,30           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS - SECAE           | 200.000,00            | 55.361.783,66           | 55.561.783,66           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                            | -                     | 48.787.049,54           | 48.787.049,54           |
| SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA                               | 4.550.000,00          | 50.756.728,54           | 55.306.728,54           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                          | 7.593.499,82          | 117.704.042,26          | 125.297.542,08          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                           | 1.500.000,00          | 16.957.514,04           | 18.457.514,04           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA - SMCDRC               | -                     | 12.460.888,14           | 12.460.888,14           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO      | -                     | 10.500,00               | 10.500,00               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS                                         | -                     | 637.030,00              | 637.030,00              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                 | 3.252.409,00          | 121.732.105,82          | 124.984.514,82          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                                         | -                     | 13.811.104,06           | 13.811.104,06           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                  | 1.065.349,27          | 24.803.263,37           | 25.868.612,64           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO                                | 98.053.039,95         | 27.659.770,05           | 125.712.810,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE      | 580.000,00            | 12.183.474,72           | 12.763.474,72           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI                     | 458.445.560,76        | 200.911.135,45          | 659.356.696,21          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA                                            | -                     | 34.783.657,92           | 34.783.657,92           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL                                      | -                     | 29.998.968,90           | 29.998.968,90           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO         | -                     | 7.690.442,51            | 7.690.442,51            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    | 20.654.107,78         | 308.719.326,36          | 329.373.434,14          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                | 900.000,00            | 1.829.490,16            | 2.729.490,16            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO                                                    | -                     | 5.966.843,57            | 5.966.843,57            |
| <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>610.380.873,58</b> | <b>1.422.608.013,35</b> | <b>2.032.988.886,93</b> |

Nota: para as despesas com serviços foram considerados os elementos de despesa 35, 36, 37, 39 e 40; e para obras, o elemento 51.

**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE  
NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA (ART. 165, §6º, DA CRFB/1988)  
2026**

**DAS RENÚNCIAS DE RECEITA PREVISTAS CONSIDERADAS NA ESTIMATIVA DE RECEITA**

Este demonstrativo foi elaborado em cumprimento ao art. 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal e ao art. 5º, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000, de modo a exibir a estimativa dos benefícios fiscais (renúncias de receita) concedidos pelo Município no **exercício de 2026**.

Nas tabelas abaixo é indicado o valor da estimativa de renúncia de receita segregado por tributo e por item, bem como o valor da estimativa da renúncia de receita decorrente da alíquota reduzida do ISSQN, segregada por alíquota e por subitem dos serviços. A metodologia utilizada no cálculo da estimativa de renúncia de receita referente a cada benefício fiscal está descrita no corpo das tabelas e nas notas explicativas.

Uma vez que os dados são referentes aos benefícios fiscais concedidos pelo próprio Município de Niterói, o cálculo da estimativa de renúncia de receita não abrange as limitações ao poder de tributar previstas na Constituição Federal (imunidades tributárias) e as hipóteses de não incidência tributária decorrentes da legislação federal ou da legislação estadual.

**Tabela 1 - Estimativa da Renúncia de Receita por Tributo**

| <b>Tributo</b>                                            | <b>Renúncia de Receita Estimada (R\$)</b> |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| IPTU                                                      | 27.042.527,85                             |
| ISSQN (exceto alíquota reduzida)                          | 5.680.056,68                              |
| ISSQN (alíquota reduzida)                                 | 489.383.705,13                            |
| ITBI                                                      | 68.628,72                                 |
| TCIL                                                      | 889.682,87                                |
| <b>Total Geral (exceto alíquota reduzida do ISSQN)</b>    | <b>33.680.896,12</b>                      |
| <b>Total Geral (inclusive alíquota reduzida do ISSQN)</b> | <b>523.064.601,26</b>                     |

Fonte: sistema e-Cidade e sistema de emissão de NFS-e.

**Tabela 2 - Estimativa da Renúncia de Receita por Item**

| Item | Tributo | Espécie do benefício                      | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                                                                                                                                     | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Base legal                        | Metodologia                                                                                                             | Valor (R\$)  |
|------|---------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral | Proprietário do imóvel, ou o titular de direito real sobre o imóvel em que estiverem funcionando quaisquer atividades exercidas pelos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por suas autarquias ou fundações.                   | Art. 6º Estão isentos do Imposto:<br>I - o proprietário do imóvel, ou o titular de direito real sobre o imóvel em que estiverem funcionando quaisquer atividades exercidas pelos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por suas autarquias ou fundações, durante o período de funcionamento destes serviços; | Art. 6º, I da Lei 2.597/2008      | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | 1.170.616,09 |
| 2    | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral | Ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, o cônjuge sobrevivente de excombatente, o filho menor ou inválido de excombatente falecido, relativamente a um imóvel de sua propriedade ou de que seja promitente comprador, cessionário ou usufrutuário. | Art. 6º Estão isentos do Imposto:<br>II - o ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, o cônjuge sobrevivente de ex-combatente, o filho menor ou inválido de ex-combatente falecido, relativamente a um imóvel de sua propriedade ou de que seja promitente comprador, cessionário ou usufrutuário;                                | Art. 6º, II da Lei 2.597/2008     | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | 212.938,80   |
| 3    | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral | Pessoas jurídicas estrangeiras, de direito público, relativamente aos imóveis de sua propriedade ou os imóveis que sejam destinados ao uso de sua missão diplomática ou consular.                                                                   | Art. 6º Estão isentos do Imposto:<br>III - as pessoas jurídicas estrangeiras, de direito público, relativamente aos imóveis de sua propriedade ou os imóveis que sejam destinados ao uso de sua missão diplomática ou consular;                                                                                                  | Art. 6º, III da Lei 2.597/2008    | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | -            |
| 4    | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral | Imóveis de propriedade de sociedades desportivas, culturais e recreativas, sem finalidade lucrativa e as associações de classe de servidores do Município de Niterói OU imóveis das Federações e Confederações dessas sociedades.                   | Art. 6º Estão isentos do Imposto:<br>IV - os imóveis de propriedade de sociedades desportivas, culturais e recreativas, sem finalidade lucrativa e as associações de classe de servidores do Município de Niterói;<br>V - os imóveis das Federações e Confederações de sociedades referidas no inciso anterior;                  | Art. 6º, IV e V da Lei 2.597/2008 | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | 1.994.205,45 |
| 5    | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral | Imóveis de interesse histórico, cultural, urbanístico, ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental.                                                                                                                                       | Art. 6º Estão isentos do Imposto:<br>VI - os imóveis de interesse histórico, cultural, urbanístico, ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental, assim reconhecidos pelo Poder Executivo, nos termos e condições definidos em legislação específica;                                                                   | Art. 6º, VI da Lei 2.597/2008     | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | 505.408,23   |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                      | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                                                               | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Base legal                          | Metodologia                                                                                                             | Valor (R\$)  |
|------|---------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 6    | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral | Aposentado ou pensionista, o deficiente físico ou mental, o maior de 60 anos e o portador do vírus HIV-AIDS.                                                                  | Art. 6º Estão isentos do Imposto:<br>VII - o contribuinte aposentado ou pensionista, o deficiente físico ou mental, o maior de 60 anos e o portador do vírus HIV-AIDS, desde que atenda, cumulativamente, os seguintes requisitos:<br>a) possuir renda mensal total de até três salários mínimos;<br>b) ser titular de um único imóvel utilizado para sua residência, persistindo o direito à isenção após seu falecimento, inclusive no que se refere ao imposto devido sobre a parte do imóvel titularizada pelos demais herdeiros ou sucessores, desde que a unidade imobiliária continue a ser utilizada como residência do cônjuge ou de seus filhos até que alcancem a maioridade civil e desde que preencham os mesmos requisitos exigidos do primeiro titular; (Redação dada pela Lei nº 3.682, publicada em 31/12/2021, vigente a partir de 31/12/2021.)<br>c) ter o imóvel, referido na alínea anterior, o valor venal equivalente a, no máximo, o valor da referência IS constante no Anexo I. | Art. 6º, VII da Lei 2.597/2008      | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | 1.225.011,38 |
| 7    | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral | Terrenos inteiramente situados em áreas declaradas non aedificandi, inclusive os subaquáticos.                                                                                | Art. 6º Estão isentos do Imposto:<br>VIII - os terrenos inteiramente situados em áreas declaradas non aedificandi, inclusive os subaquáticos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Art. 6º, VIII da Lei 2.597/2008     | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | 617.630,18   |
| 8    | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral | Imóveis de propriedade de entidades civis sem fins lucrativos e que efetivamente prestem serviços e informações de interesse público para a municipalidade mediante convênio. | Art. 6º Estão isentos do Imposto:<br>IX - os imóveis de propriedade de entidades civis sem fins lucrativos e que efetivamente prestem serviços e informações de interesse público para a municipalidade, mediante convênio a ser firmado com o Poder Executivo Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Art. 6º, IX da Lei 2.597/2008       | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | -            |
| 9    | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral | Imóveis explorados por meio de concessão de obra pública, regida pela Lei nº 1.639, de 09 de fevereiro de 1998.                                                               | Art. 6º Estão isentos do Imposto:<br>X – os imóveis explorados por meio de concessão de obra pública, regida pela Lei nº 1.639, de 09 de fevereiro de 1998. (Incluído pela Lei nº 3.366, publicada em 24/07/18, vigente a partir de 24/07/18)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Art. 6º, X da Lei 2.597/2008        | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | -            |
| 10   | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral | Imóveis de propriedade de associações de moradores devidamente registradas na forma da Lei e conferências científicas e de exposições de artes                                | Art. 220. São isentos de Impostos municipais: (Incluído pela Lei nº 2.678, publicada em 30/12/09, vigente a partir de 01/01/10)<br>I - as associações de moradores devidamente registradas na forma da Lei;<br>II - a realização de conferências científicas e de exposições de artes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Art. 220, I e II, da Lei 2.597/2008 | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | -            |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                                         | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                                                                              | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Base legal                                                           | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                   | Valor (R\$) |
|------|---------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 11   | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Imóvel incluído no Programa de Arrendamento Residencial (P.A.R.).                                                                                                                            | Art. 1º As alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBIM) e do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) incidentes sobre os Imóveis situados no município de Niterói terão redução de 100% (cem por cento) desde que incluídos no PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - P.A.R., para atendimento exclusivo à população de baixa renda, comprovadamente moradora ou empregada em Niterói há mais de 36 (trinta e seis) meses, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra, tendo como Órgão Gestor a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, observado o disposto na Medida Provisória nº 1.823, de 29 de abril de 1999, e legislação complementar. | Art. 1º da Lei nº 1.763/1999                                         | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                       | 350.958,69  |
| 12   | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Imóvel incluído no Programa Minha Casa, Minha Vida cuja família tenha renda mensal de até 3 (três) salários mínimos.                                                                         | Art. 1º A construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e arrendamento residencial vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida" e reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos terão os seguintes incentivos fiscais:<br>IV - as alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre os imóveis situados no Município de Niterói terão redução de 100% (cem por cento) para as famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos e redução de 50% (cinquenta por cento) para famílias com renda mensal entre 03 (três) e 06 (seis) salários mínimos, desde que incluídas no Programa Minha Casa, Minha Vida;                                  | Art. 1º, IV da Lei nº 2.754/2010                                     | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                       | 76.031,12   |
| 13   | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Imóvel incluído no Programa Minha Casa, Minha Vida cuja família tenha renda mensal entre 3 (três) e 6 (seis) salários mínimos.                                                               | Art. 1º A construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e arrendamento residencial vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida" e reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos terão os seguintes incentivos fiscais:<br>IV - as alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre os imóveis situados no Município de Niterói terão redução de 100% (cem por cento) para as famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos e redução de 50% (cinquenta por cento) para famílias com renda mensal entre 03 (três) e 06 (seis) salários mínimos, desde que incluídas no Programa Minha Casa, Minha Vida;                                  | Art. 1º, IV da Lei nº 2.754/2010                                     | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.<br>Observação: os valores da renúncia de receita referente a este item foram totalizados conjuntamente com o item 12. | 77.025,03   |
| 14   | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Imóveis locados ou cedidos por comodato, comprovados por documentação, onde estejam instalados templos religiosos de qualquer culto e entidades filantrópicas de apoio à população em geral. | Art. 1º Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, enquanto perdurar a situação fática, os imóveis locados ou cedidos por comodato, comprovados por documentação, onde estejam instalados templos religiosos de qualquer culto e entidades filantrópicas de apoio à população em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Art. 1º da Lei nº 3.131/2015, na redação dada pela Lei nº 3.412/2019 | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                       | -           |



| Item | Tributo | Espécie do benefício                                         | Setores/Programas/Beneficiários                                       | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Base legal                                                            | Metodologia                                                                                                             | Valor (R\$) |
|------|---------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 15   | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Imóveis relacionados à "cinema de rua" (prestação de serviços 12.02). | Art. 14 Ficam isento do pagamento de IPTU os imóveis quando relacionados a "cinema de rua. " (Prestação de serviços 12.2).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Art. 14 da Lei nº 3.189/2015                                          | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | 126.050,34  |
| 16   | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Lei de incentivo à cultura.                                           | <p>Lei 3.182/2015: Art. 61 Fica instituído no município de Niterói o incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedido a contribuintes pessoas físicas e jurídicas.</p> <p>Parágrafo único. O incentivo fiscal referido no caput deste artigo corresponderá à dedução de até 20% (vinte por cento) dos valores devidos pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) que vierem a apoiar, mediante doação ou patrocínio, projetos culturais apreciados e aprovados na forma desta lei e de sua regulamentação.</p> <p>Art. 62 A Secretaria Municipal de Fazenda fixará anualmente o valor a ser utilizado como incentivo cultural, que não poderá exceder a 1% (um por cento) das receitas provenientes do ISSQN e do IPTU em cada exercício.</p> <p>Decreto 12.747/2017: Art. 18 O incentivo fiscal do qual trata a Lei 3.182 de 18 de dezembro de 2015 corresponderá à dedução de até 20% (vinte por cento) dos valores devidos pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU que vierem a apoiar, mediante Doação ou Patrocínio, projetos culturais apreciados e aprovados na forma da Lei e desta regulamentação.</p> <p>§ 1º O limite de 20% (vinte por cento) para dedução, de que trata o caput deste artigo, deverá ser calculado com base no montante total do imposto devido no ano imediatamente anterior ao da emissão da respectiva Declaração de Intenção pelo incentivador.</p> <p>§ 2º Em cada exercício fiscal poderá ser destinado de até 1% (um por cento) da receita global proveniente do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativos ao ano anterior.</p> <p>Art. 19 Das Deduções:</p> <p>I - Doações: As doações feitas por incentivadores em favor de projetos culturais ou do FMC poderão ser integralmente deduzidas dos valores devidos de ISSQN e IPTU, respeitado o limite de 20% do valor total devido destes impostos conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 3182/15;</p> <p>II - Patrocínio: Os recursos investidos sob a forma de patrocínio nos projetos culturais poderão ter até 70% (setenta por cento) do seu montante deduzido do total devido de ISSQN ou IPTU pelo contribuinte, respeitando-se o limite de 20% do valor total devido desses impostos conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 3182/15.</p> | Lei nº 3.182/15: arts. 61 e 62 e Decreto nº 12.747/17: arts. 18 e 19. | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | 2.455,39    |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                                                                                                   | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                 | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Base legal                     | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                 | Valor (R\$) |
|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 17   | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado                                                           | Dedução no valor do IPTU relativo aos contribuintes adimplentes do imposto em 2019 e 2020.                                      | Art. 1º Fica estabelecida a dedução de 5% (cinco por cento) do valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, relativo aos fatos geradores do imposto ocorridos em 2020 e 2021, para os contribuintes que, em 30 de setembro do ano imediatamente anterior ao da concessão do benefício, não tenham, nos termos deste artigo, dívida relativa ao imposto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lei nº 3.428/2019, art. 1º     | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                     | -           |
| 18   | IPTU    | Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições | Redefinição das regras de inclusão de jirais e mezaninos na fórmula de apuração do IPTU.                                        | Lei 2.597/2008: Art. 13. O valor venal dos imóveis será determinado levando-se em conta a área e testada do terreno, a área construída, o valor unitário do metro linear da testada do terreno e do metro quadrado das construções, bem como fatores de correção relativos à localização e situação pedológica e topográfica dos terrenos, categoria e posição das edificações, conforme as fórmulas e Tabelas do Anexo II.<br>§ 3º A área edificada da unidade será obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície coberta:<br>II - dos jirais e mezaninos com altura superior a 2,0m; (Redação dada pela Lei nº 3.430, publicada em A Tribuna em 17/10/2019) | Lei nº 3.430/2019, art. 1º     | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |
| 19   | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado                                                           | Regra temporária de não incidência de juros moratórios sobre o valor de parcelas de parcelamentos a vencer no exercício de 2019 | Art. 1º No caso de parcelamento de créditos tributários e não-tributários em que o vencimento da parcela ocorrer até 31/12/2019, não incidirão juros sobre o valor das parcelas vincendas no exercício de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Lei nº 3.416/2019              | Benefício com vigência expirada.                                                                                                                                                                                                            | -           |
| 20   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral                                                                              | Aquisição, por Estado estrangeiro, de imóvel exclusivamente destinado a uso de missão diplomática ou consular.                  | Art. 44. Estão isentas do Imposto:<br>I - a aquisição, por Estado estrangeiro, de imóvel exclusivamente destinado a uso de missão diplomática ou consular;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Art. 44, I da Lei 2.597/2008   | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                     | -           |
| 21   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral                                                                              | Aquisição decorrente de investidura determinada por pessoa jurídica de direito público.                                         | Art. 44. Estão isentas do Imposto:<br>II - a aquisição decorrente de investidura determinada por pessoa jurídica de direito público;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Art. 44, II da Lei 2.597/2008  | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                     | -           |
| 22   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral                                                                              | Transmissão dos bens dos cônjuges, em virtude da comunicação decorrente do regime de bens do casamento.                         | Art. 44. Estão isentas do Imposto:<br>III - a transmissão dos bens dos cônjuges, em virtude da comunicação decorrente do regime de bens do casamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Art. 44, III da Lei 2.597/2008 | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                     | -           |
| 23   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral                                                                              | Torna ou a reposição igual ou inferior ao valor correspondente ao da Referência A100 do Anexo I do CTM.                         | Art. 44. Estão isentas do Imposto:<br>IV - a torna ou a reposição igual ou inferior ao valor correspondente ao da Referência A100 do Anexo I;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 44, IV da Lei 2.597/2008  | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                     | -           |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                      | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                     | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Base legal                      | Metodologia                                                                                                             | Valor (R\$) |
|------|---------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 24   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral | Consolidação da propriedade na pessoa do fiduciário.                                                                                | Art. 44. Estão isentas do Imposto:<br>V – a consolidação da propriedade na pessoa do fiduciário                                                                                                                                                                                                                               | Art. 44, V da Lei 2.597/2008    | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | -           |
| 25   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral | Transmissão em que o alienante seja o Município de Niterói.                                                                         | Art. 44. Estão isentas do Imposto:<br>VI - a transmissão em que o alienante seja o Município de Niterói;                                                                                                                                                                                                                      | Art. 44, VI da Lei 2.597/2008   | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | -           |
| 26   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral | Indenização de benfeitorias necessárias pelo proprietário do imóvel ao locatário.                                                   | Art. 44. Estão isentas do Imposto:<br>VII - a indenização de benfeitorias necessárias pelo proprietário do imóvel ao locatário;                                                                                                                                                                                               | Art. 44, VII da Lei 2.597/2008  | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | -           |
| 27   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral | Aquisição de imóvel para residência própria, por uma única vez, por ex-combatente da Segunda Guerra Mundial.                        | Art. 44. Estão isentas do Imposto:<br>VIII - a aquisição de imóvel para residência própria, por uma única vez, por ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, assim considerados os que participaram das operações bélicas, como integrantes do Exército, da Aeronáutica, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante do Brasil; | Art. 44, VIII da Lei 2.597/2008 | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | -           |
| 28   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral | Aquisição de bem ou de direito resultante da declaração de Utilidade Pública ou de necessidade social, para fins de desapropriação. | Art. 44. Estão isentas do Imposto:<br>IX - a aquisição de bem ou de direito resultante da declaração de Utilidade Pública ou de necessidade social, para fins de desapropriação;                                                                                                                                              | Art. 44, IX da Lei 2.597/2008   | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | -           |
| 29   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral | Operação imobiliária decorrente de projeto de regularização fundiária e urbanística de baixa renda.                                 | Art. 44. Estão isentas do Imposto:<br>X - a operação imobiliária decorrente de projeto de regularização fundiária e urbanística de baixa renda em que o valor venal do imóvel transferido estiver situado na faixa de valores da Referência E1, do Anexo I.                                                                   | Art. 44, X da Lei 2.597/2008    | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | -           |
| 30   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral | Transmissão em que o adquirente seja associação de moradores devidamente registrada na forma da Lei.                                | Art. 220. São isentos de Impostos municipais: (Incluído pela Lei nº 2.678, publicada em 30/12/09, vigente a partir de 01/01/10)<br>I - as associações de moradores devidamente registradas na forma da Lei;<br>II - a realização de conferências científicas e de exposições de artes;                                        | Art. 220, I da Lei 2.597/2008   | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | -           |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                                         | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                                                                       | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Base legal                   | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor (R\$)  |
|------|---------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 31   | ITBI    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Imóvel incluído no Programa de Arrendamento Residencial (P.A.R.).                                                                                                                     | Art. 1º As alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBIM) e do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) incidentes sobre os Imóveis situados no município de Niterói terão redução de 100% (cem por cento) desde que incluídos no PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - P.A.R., para atendimento exclusivo à população de baixa renda, comprovadamente moradora ou empregada em Niterói há mais de 36 (trinta e seis) meses, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra, tendo como Órgão Gestor a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, observado o disposto na Medida Provisória nº 1.823, de 29 de abril de 1999, e legislação complementar. | Art. 1º da Lei nº 1.763/1999 | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                                                                                         | 8.073,57     |
| 32   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Primeira transmissão, ao mutuário, relativa a imóvel integrante de empreendimento habitacional de interesse social.                                                                   | Art. 2º A primeira transmissão, ao mutuário, relativa a imóvel integrante de empreendimento habitacional de interesse social terá a isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis de Direitos a eles Relativos, Realizada Intervivos, por Ato Oneroso (ITBI), observado o disposto no art. 4º desta Lei, desde que o imóvel seja avaliado em até R\$ 144.402,90 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos). (Redação dada pela Lei nº 3698/2022)                                                                                                                                                                                                                                    | Art. 2º da Lei nº 2.754/2010 | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                                                                                         | 60.555,15    |
| 33   | ISSQN   | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Pessoas físicas que prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal sem o auxílio de empregados e sem a utilização de estabelecimento prestador conforme definido no art. 74 do CTM. | Art. 71. Estão isentos do Imposto:<br>V - as pessoas físicas que prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal sem o auxílio de empregados e sem a utilização de estabelecimento prestador conforme definido no art. 74 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 2.628, publicada em 31/12/08, vigente a partir de 01/01/09)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Art. 71, V da Lei 2.597/2008 | Multiplicação do número de inscrições municipais ativas (excluindo-se as inscrições com CPF duplicados) pela referência P1 ou P2 (base anual).<br>Observação: uma vez que o relatório utilizado não indica a referência (P1 ou P2), considerou-se que todos os contribuintes estariam sujeitos à referência P2. | 2.997.276,72 |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                                         | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                                                                                                                    | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Base legal                     | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                 | Valor (R\$) |
|------|---------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 34   | ISSQN   | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Imóvel incluído no Programa de Arrendamento Residencial (P.A.R.).                                                                                                                                                                  | Art. 1º As alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBIM) e do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) incidentes sobre os Imóveis situados no município de Niterói terão redução de 100% (cem por cento) desde que incluídos no PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - P.A.R., para atendimento exclusivo à população de baixa renda, comprovadamente moradora ou empregada em Niterói há mais de 36 (trinta e seis) meses, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra, tendo como Órgão Gestor a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, observado o disposto na Medida Provisória nº 1.823, de 29 de abril de 1999, e legislação complementar. | Art. 1º da Lei nº 1.763/1999   | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |
| 35   | ISSQN   | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e arrendamento residencial vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida" e reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos. | Art. 1º A construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e arrendamento residencial vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida" e reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos terão os seguintes incentivos fiscais:<br>I - isenção de ISS de qualquer natureza para os empreendimentos destinados às famílias que possuam renda igual ou inferior a seis salários mínimos;                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Art. 1º, I da Lei nº 2.754/10  | Somatório do ISS que seria destacado nas NFS-e emitidas com a indicação de isenção fiscal fundamentada no art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.754/2010, caso inexistisse o benefício fiscal.                                                     | -           |
| 36   | ISSQN   | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e arrendamento residencial vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida" e reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos. | Art. 1º A construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e arrendamento residencial vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida" e reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos terão os seguintes incentivos fiscais:<br>II - redução de ISS de qualquer natureza de cinquenta por cento para empreendimentos destinados às famílias que possuam renda superior a seis salários mínimos e igual ou inferior a dez salários mínimos;                                                                                                                                                                                                                                | Art. 1º, II da Lei nº 2.754/10 | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                                         | Setores/Programas/Beneficiários | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Base legal                                                            | Metodologia                                                                                                   | Valor (R\$)  |
|------|---------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 37   | ISSQN   | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Lei de incentivo à cultura.     | <p>Lei 3.182/2015: Art. 61 Fica instituído no município de Niterói o incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedido a contribuintes pessoas físicas e jurídicas.</p> <p>Parágrafo único. O incentivo fiscal referido no caput deste artigo corresponderá à dedução de até 20% (vinte por cento) dos valores devidos pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) que vierem a apoiar, mediante doação ou patrocínio, projetos culturais apreciados e aprovados na forma desta lei e de sua regulamentação.</p> <p>Art. 62 A Secretaria Municipal de Fazenda fixará anualmente o valor a ser utilizado como incentivo cultural, que não poderá exceder a 1% (um por cento) das receitas provenientes do ISSQN e do IPTU em cada exercício.</p> <p>Decreto 12.747/2017: Art. 18 O incentivo fiscal do qual trata a Lei 3.182 de 18 de dezembro de 2015 corresponderá à dedução de até 20% (vinte por cento) dos valores devidos pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU que vierem a apoiar, mediante Doação ou Patrocínio, projetos culturais apreciados e aprovados na forma da Lei e desta regulamentação.</p> <p>§ 1º O limite de 20% (vinte por cento) para dedução, de que trata o caput deste artigo, deverá ser calculado com base no montante total do imposto devido no ano imediatamente anterior ao da emissão da respectiva Declaração de Intenção pelo incentivador.</p> <p>§ 2º Em cada exercício fiscal poderá ser destinado de até 1% (um por cento) da receita global proveniente do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativos ao ano anterior.</p> <p>Art. 19 Das Deduções:</p> <p>I - Doações: As doações feitas por incentivadores em favor de projetos culturais ou do FMC poderão ser integralmente deduzidas dos valores devidos de ISSQN e IPTU, respeitado o limite de 20% do valor total devido destes impostos conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 3182/15;</p> <p>II - Patrocínio: Os recursos investidos sob a forma de patrocínio nos projetos culturais poderão ter até 70% (setenta por cento) do seu montante deduzido do total devido de ISSQN ou IPTU pelo contribuinte, respeitando-se o limite de 20% do valor total devido desses impostos conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 3182/15.</p> | Lei nº 3.182/15: arts. 61 e 62 e Decreto nº 12.747/17: arts. 18 e 19. | Somatório dos créditos de ISS que foram concedidos aos sujeitos passivos contemplados com o benefício fiscal. | 2.682.779,96 |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                                                                                                   | Setores/Programas/Beneficiários                                                         | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Base legal                      | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                 | Valor (R\$) |
|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 38   | ISSQN   | Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições | Promove a desoneração tributária dos setores de produção cinematográfica e audiovisual. | <p>Lei 2.597/2008:</p> <p>Art. 82. O valor da base de cálculo do Imposto será objeto de arbitramento quando constatada pela fiscalização qualquer das seguintes hipóteses:</p> <p>IX - serviços prestados sem determinação de preços ou a título de cortesia.</p> <p>§4º Não se aplica o arbitramento previsto neste artigo, na ocorrência da hipótese disposta no inciso IX, quando os serviços prestados forem de exibição cinematográfica ou audiovisual aberta ao público em geral sem cobrança de ingressos.” (Incluído pela lei nº 3.360, publicada em 13/07/2018, vigente a partir de 13/07/18).</p> <p>Art. 91. O Imposto será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo:</p> <p>II - a alíquota de 2%, na prestação dos serviços previstos nos seguintes subitens da Lista do Anexo III:</p> <p>REDAÇÃO ANTERIOR (Redação dada pela Lei 3.360, publicada em 13/07/18, vigente de 13/07/18 a 30/12/21): “j) 1.09, 10.10, 12.02, 12.16, 13.01, 13.02, 13.03, 17.09 e 37.01, quando relacionados à produção cinematográfica ou à produção audiovisual.”</p> | Lei nº 3.360/2018, art. 1º e 2º | Somatório do acréscimo do ISS que seria destacado nas NFS-e caso inexistisse o benefício fiscal.                                                                                                                                            | -           |
| 39   | TARM    | Concessão de isenção em caráter não geral                                                                              | União, os Estados e Municípios, bem como suas empresas, autarquias e fundações.         | <p>Art. 128. São isentos da taxa:</p> <p>I - a União, os Estados e Municípios, bem como suas autarquias e fundações;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Art. 128, I da Lei 2.597/2008   | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |
| 40   | TARM    | Concessão de isenção em caráter não geral                                                                              | Partidos políticos, missões diplomáticas e templos religiosos.                          | <p>Art. 128. São isentos da taxa:</p> <p>II - os partidos políticos, missões diplomáticas e templos religiosos;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Art. 128, II da Lei 2.597/2008  | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                      | Setores/Programas/Beneficiários                              | Texto                                                                                                  | Base legal                      | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                 | Valor (R\$) |
|------|---------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 41   | TARM    | Concessão de isenção em caráter não geral | Instituições de assistência social.                          | Art. 128. São isentos da taxa:<br>III - as instituições de assistência social;                         | Art. 128, III da Lei 2.597/2008 | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |
| 42   | TARM    | Concessão de isenção em caráter não geral | Associações de classe, culturais, recreativas e desportivas. | Art. 128. São isentos da taxa:<br>IV - as associações de classe, culturais, recreativas e desportivas; | Art. 128, IV da Lei 2.597/2008  | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |
| 43   | TARM    | Concessão de isenção em caráter não geral | Sindicatos, suas federações e confederações.                 | Art. 128. São isentos da taxa:<br>V - os sindicatos, suas federações e confederações;                  | Art. 128, V da Lei 2.597/2008   | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |
| 44   | TARM    | Concessão de isenção em caráter não geral | Empresas jornalísticas e de radiodifusão.                    | Art. 128. São isentos da taxa:<br>VI - as empresas jornalísticas e de radiodifusão;                    | Art. 128, VI da Lei 2.597/2008  | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |



| Item | Tributo | Espécie do benefício                      | Setores/Programas/Beneficiários                                       | Texto                                                                                                             | Base legal                       | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                 | Valor (R\$) |
|------|---------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 45   | TARM    | Concessão de isenção em caráter não geral | Associações de moradores.                                             | Art. 128. São isentos da taxa:<br>VII - as associações de moradores;                                              | Art. 128, VII da Lei 2.597/2008  | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |
| 46   | TARM    | Concessão de isenção em caráter não geral | Microempreendedores individuais optantes pelo Simples Nacional (MEI). | Art. 128. São isentos da taxa:<br>VIII - os microempreendedores individuais optantes pelo Simples Nacional (MEI); | Art. 128, VIII da Lei 2.597/2008 | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |
| 47   | TARM    | Concessão de isenção em caráter não geral | Empresas juniores (incubadoras).                                      | Art. 128. São isentos da taxa:<br>IX - as empresas juniores (incubadoras).                                        | Art. 128, IX da Lei 2.597/2008   | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                      | Setores/Programas/Beneficiários                                               | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Base legal                 | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                 | Valor (R\$) |
|------|---------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 48   | TAEP    | Concessão de isenção em caráter não geral | O dispositivo relaciona 26 incisos, contendo itens que estão isentos da TAEP. | <p>Art. 144. São isentos da Taxa:</p> <p>I - os cartazes ou letreiros destinados a fins patrióticos, religiosos ou eleitorais, ou à divulgação da programação de cinemas, teatros, casas de espetáculos e cursos;</p> <p>II - as tabuletas indicativas de sítios, granjas ou fazendas, bem como as de rumo e direção de vias e logradouros públicos;</p> <p>III - os letreiros com mensagens exclusivamente identificadoras do estabelecimento instaladas no próprio local; (Redação dada pela Lei nº 3.461, publicada em 31/12/19, vigente a partir de 30/03/20)</p> <p>IV - as indicações de endereços, telefones, e-mail, mídias sociais e atividades, afixadas no estabelecimento a que se referirem;</p> <p>V - provisórios indicativos do tipo: precisa-se de empregados, vende-se, aluga-se, aulas particulares, matrículas abertas e similares, desde que exibidos no próprio local de exercício da atividade e não ultrapasse a área do anúncio de 25dm² (vinte e cinco decímetros quadrados);</p> <p>VI - os logotipos ou logomarcas de postos de abastecimento e serviços, quando veiculados nos equipamentos próprios do mobiliário obrigatório, como bombas, densímetros e similares;</p> <p>VII - as denominações de prédios e condomínios;</p> <p>VIII - os que contenham referências que indiquem lotação, capacidade e os que recomendem cautela ou indiquem perigo, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;</p> <p>IX - os que contenham mensagens obrigatórias por legislação federal, estadual ou municipal;</p> <p>X - os que contenham mensagens indicativas de cooperação com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;</p> <p>XI - os que contenham mensagens indicativas de órgãos da Administração Direta;</p> <p>XII - os que contenham indicação de monitoramento de empresas de segurança com área máxima de 4dm² (quatro decímetros quadrados);</p> <p>XIII - aqueles instalados em áreas de proteção ambiental que contenham mensagens institucionais com patrocínio;</p> <p>XIV - os que contenham as bandeiras dos cartões de crédito aceitos nos estabelecimentos comerciais, desde que não ultrapassem a área total de 9dm² (nove decímetros quadrados);</p> <p>XV - os banners ou pôsteres indicativos dos eventos culturais que serão exibidos na própria edificação, para museu ou teatro, desde que não ultrapassem 10% (dez por cento) da área total de todas as fachadas;</p> <p>XVI - os anúncios em vitrines e mostruários, excetuando-se aqueles aplicados diretamente no vidro e que não estejam elencados neste artigo; (OBS: Redação retificada pela Corrigenda da Lei nº 2.597, publicada no jornal A Tribuna em 24/10/08)</p> <p>XVII - painéis orientadores, tais como as placas de sinalização viária e de trânsito, turística e outras placas indicativas consideradas como de interesse público pela municipalidade;</p> <p>XVIII - anúncios colocados no interior do estabelecimento, a partir de 1,00m (um metro) de qualquer abertura ou vedação transparente que se comunique diretamente com o exterior;</p> | Art. 144 da Lei 2.597/2008 | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                      | Setores/Programas/Beneficiários                                                             | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Base legal                    | Metodologia                                                                                                             | Valor (R\$) |
|------|---------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|      |         |                                           |                                                                                             | <p>XIX - os painéis exigidos pela legislação própria e afixados nos locais das obras de construção civil no período de sua duração;</p> <p>XX - as placas indicativas das atividades exercidas em salas comerciais, desde que expostas para o corredor interno da edificação comercial;</p> <p>XXI - os engenhos publicitários com até 1,00m² (um metro quadrado) de área e 20cm (vinte centímetros) de espessura, desde que exibidos no próprio local do exercício da atividade e contenham apenas a identificação do estabelecimento, endereço, telefone, endereço eletrônico e atividades exercidas; instalados no sentido paralelo da fachada a pelo menos 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura, limitado a um por empresa;</p> <p>XXII - faixas ou galhardetes com finalidades exclusivamente cívicas ou educacionais ou exibidos por instituições sem fins lucrativos, bem como de anúncios de propaganda de certames, congressos, exposições ou festas beneficentes, desde que não veiculem marcas empresariais ou produtos;</p> <p>XXIII - as indicações de horário de atendimento dos estabelecimentos;</p> <p>XXIV - as indicações de preços de combustíveis e o quadro de aviso previstos na Portaria ANP nº 116, de 5 de julho de 2000, referentes aos postos de abastecimento e serviços.</p> |                               |                                                                                                                         |             |
| 49   | TCIL    | Concessão de isenção em caráter não geral | Os isentos do IPTU referidos nos incisos I, VII e VIII, do art. 6º do CTM (Lei 2.597/2008). | <p>Art. 168. Estão isentos da Taxa:</p> <p>I - os isentos do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana referidos nos incisos I, VII e VIII, do art. 6º, desta Lei;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Art. 168, I da Lei 2.597/2008 | Somatório do valor da TCIL que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | 389.137,22  |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                                         | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Base legal                      | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                 | Valor (R\$) |
|------|---------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 50   | TCIL    | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Os terrenos não utilizados para fins comerciais ou de prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                                            | Art. 168. Estão isentos da Taxa:<br>II - os terrenos não utilizados para fins comerciais ou de prestação de serviços;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Art. 168, II da Lei 2.597/2008  | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |
| 51   | TCIL    | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Os imunes ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana que sejam titulares de imóveis em que estiverem funcionando quaisquer atividades exercidas pelos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por suas autarquias ou fundações durante o período de funcionamento destas atividades. | Art. 168. Estão isentos da Taxa:<br>III - os imunes ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana que sejam titulares de imóveis em que estiverem funcionando quaisquer atividades exercidas pelos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por suas autarquias ou fundações durante o período de funcionamento destas atividades. (inciso incluído pela Lei nº 3.461, publicada em 31/12/19, vigente a partir de 30/03/20) | Art. 168, III da Lei 2.597/2008 | Somatório do valor da TCIL que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                     | 248.848,51  |
| 52   | TACE    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Isenção, anistia e remissão da Taxa de Autorização para Exercício de Atividades Econômicas em caráter eventual ou ambulante (TACE) para o artesão que exerce sua atividade no Município                                                                                                                                 | Art. 1º Fica incluído o art. 133-A na Lei nº 2.597, de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:<br>"Art. 133-A O artesão que exerce sua atividade no Município é isento da TACE."                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lei nº 3.351/2018               | Benefício com vigência expirada.                                                                                                                                                                                                            | -           |
| 53   | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Dedução de 5% no valor do IPTU para contribuintes adimplentes com o imposto em 2021                                                                                                                                                                                                                                     | Art. 1º- Fica estabelecida a dedução de 5% (cinco por cento) do valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, relativo aos fatos geradores do imposto ocorridos no ano de 2022, para os contribuintes que, em 15 de novembro do ano imediatamente anterior ao da concessão do benefício, não tenham, nos termos deste artigo, dívida relativa ao imposto.                                                                      | Art. 1º da Lei nº 3.663/2021    | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                     | -           |
| 54   | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Dedução de 3% no valor do IPTU para os contribuintes adimplentes com o imposto em 2022                                                                                                                                                                                                                                  | Art. 2º- Fica estabelecida a dedução de 3% (três por cento) do valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, relativo aos fatos geradores do imposto ocorridos no ano de 2023, para os contribuintes que, em 30 de setembro do ano imediatamente anterior ao da concessão do benefício, não tenham, nos termos deste artigo, dívida relativa ao imposto.                                                                       | Art. 2º da Lei nº 3.663/2021    | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                     | -           |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                                                                                                   | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                                                                                                                                                                                      | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Base legal                                 | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor (R\$) |
|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 55   | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado                                                           | Dedução de 2% no valor do IPTU para contribuintes que promoverem a atualização de seus dados cadastrais                                                                                                                                                                                              | Art. 3º- Fica estabelecida a dedução de 2% (dois por cento) do valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, relativo aos fatos geradores do imposto ocorridos no ano de 2023, para os titulares de imóveis do Município que apresentarem, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, Declaração de Informações Cadastrais com informações de endereço e contato atualizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Art. 3º da Lei nº 3.663/2021               | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                                                                                                                 | -           |
| 56   | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado                                                           | Concessão de créditos do IPTU originários de parcelas do ISSQN do Programa NitNota. Beneficia contribuintes do IPTU que sejam tomadores de serviços para os quais foram emitidas notas fiscais de serviços.                                                                                          | Art. 73-B. Fica o Poder Executivo, no interesse da política fiscal de tributação, arrecadação e fiscalização, autorizado a instituir programa de incentivo à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, visando estimular, educar e conscientizar os cidadãos tomadores de serviços, quanto à importância socioeconômica dos tributos e o direito à exigência da nota fiscal de serviços (Programa Nota Fiscal Niteroiense). (Incluído pela Lei nº 3.252, publicada em 31/12/16, vigente a partir de 31/12/16)<br>Art. 73-C. O incentivo a que se refere o artigo 73-B consistirá na possibilidade do tomador de serviços utilizar parcela do ISSQN, devidamente recolhido relativo às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas passíveis de geração de crédito, como: (Incluído pela Lei nº 3.252, publicada em 31/12/16, vigente a partir de 31/12/16)<br>I - crédito para fins de pagamento de débitos tributários junto ao Município de Niterói; | Arts. 73-B e 73-C, I, da Lei nº 2.597/2008 | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                                                                                                                 | 868.563,52  |
| 57   | ISSQN   | Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições | Reduz de 5% para 2% as alíquotas do ISSQN para os serviços de streaming de áudios e vídeos (subitem 1.09 da Lista Anexa à LC nº 116/03) e para os serviços de plataformas digitais da economia digitalizada (subitem 10.02, quando relacionado às operações de intermediação por plataforma digital) | Art. 4º. Ficam alteradas as redações das alíneas “a” e “j” e inserida a alínea “k” no inciso II do art. 91 da Lei nº 2.597, de 30 de setembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:<br>II - a alíquota de 2%, na prestação dos serviços: a) 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 1.09, 3.01, 3.02, 4.01, 4.02, 4.03, 4.04, 4.05, 4.06, 4.07, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.19, 4.20, 4.21, 4.22, 4.23, 7.09, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.18, 7.19, 7.20, 9.02, 9.03, 10.06, 11.02, 13.04, 18.01, 20.01, 21.01, 33.01; (Redação dada pela Lei nº 3189/2015);<br>(...)<br>j) 10.10, 12.02, 12.16, 13.01, 13.02, 13.03, 17.09 e 37.01, quando relacionados à produção cinematográfica ou à produção audiovisual. (Redação acrescida pela Lei nº 3.360/2018);<br>k) 10.02, quando relacionado à intermediação de negócios realizada por plataformas digitais da economia compartilhada.            | Art. 4º da Lei nº 3.682/2021               | Somatório do acréscimo do ISS que seria destacado nas NFS-e caso inexistisse o benefício fiscal. Observação: os valores da renúncia de receita referente a este item foram totalizados no relatório de NFS-e emitidas com alíquota reduzida, conjuntamente com as demais NFS-e emitidas com a mesma indicação de subitem e de alíquota. | -           |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                                         | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Base legal                                         | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                  | Valor (R\$) |
|------|---------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 58   | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Estende a isenção prevista no art. 6º, VII, da Lei nº 2.597/2008 à parte do imóvel titularizada pelos demais herdeiros ou sucessores.                                                                                                                                                                                                                                                            | Art. 2º. A alínea “b”, do inciso VII, do art. 6º da Lei 2.597, de 30 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:<br>Art. 6º.<br>(...)<br>VII – (...) b) ser titular de um único imóvel utilizado para sua residência, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, inclusive no que se refere ao imposto devido sobre a parte do imóvel titularizada pelos demais herdeiros ou sucessores, desde que a unidade imobiliária continue a ser utilizada como residência do cônjuge ou de seus filhos até que alcancem a maioria civil e desde que preencham os mesmos requisitos exigidos do primeiro titular;                                                                      | Art. 2º da Lei nº 3.682/2021                       | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.<br>Observação: os valores da renúncia de receita referente a este item foram totalizados conjuntamente com o item 6. | -           |
| 59   | TCIL    | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Isenção de taxas e emolumentos municipais dos requerimentos, plantas e licenças referentes aos projetos habitacionais enquadrados no Programa MINHA CASA, MINHA VIDA destinados às famílias com renda mensal até 6 (seis) salários mínimos; 75% (setenta e cinco por cento) de redução para aqueles destinados às famílias com renda mensal superior a 6 (seis) e até 10 (dez) salários mínimos; | Art. 1º - A construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e de arrendamento residencial vinculados ao Programa “Minha Casa, Minha Vida” e a reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos terão os seguintes incentivos fiscais:<br>III – Isenção de taxas e emolumentos municipais dos requerimentos, plantas e licenças referentes aos projetos habitacionais enquadrados no Programa MINHA CASA, MINHA VIDA destinados às famílias com renda mensal até 6 (seis) salários mínimos e, terão 75% (setenta e cinco por cento) de redução para aqueles destinados às famílias com renda mensal superior a 6 (seis) e até 10 (dez) salários mínimos; | Art. 1º, III, da Lei 2.754/2010                    | Somatório do valor da TCIL que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                      | 38.648,56   |
| 60   | TCIL    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Unidades não residenciais e terrenos em que há geração de volume de resíduos sólidos superior a 120 (cento e vinte) litros por dia.                                                                                                                                                                                                                                                              | Art. 171. Os valores da Taxa serão os seguintes:<br>III - unidades não residenciais e terrenos utilizados para fins comerciais ou de prestação de serviços - Referência L2.<br>§ 1º No caso de geração de volume de resíduos sólidos superior a 120 (cento e vinte) litros por dia, as unidades referidas no inciso III deverão obedecer aos critérios da Lei 1.212/93. (Redação dada pela Lei nº 2.678, publicada em 30/12/09, vigente a partir de 01/01/10)                                                                                                                                                                                                                                               | Art. 171, parágrafo primeiro, da Lei nº 2.597/2008 | Somatório do valor da TCIL que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                      | 213.048,59  |
| 61   | TARM    | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Autorização para o exercício da atividade econômica em caráter eventual - atividades típicas dos artesãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Art. 128. São isentos da taxa:<br>Parágrafo único. São isentos da taxa os requerentes dos atos administrativos previstos no inciso IV do art.126 quando as atividades autorizadas sejam as típicas dos artesãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Art. 128, parágrafo único, da Lei 2.597/2008       | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo).  | -           |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                                                                                                   | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                                                                                                  | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Base legal                                      | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                          | Valor (R\$) |
|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 62   | ITBI    | Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições | Alíquota reduzida para o valor do imóvel financiado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação                                                                                                                 | Art. 54. O cálculo do Imposto será feito com a aplicação da alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor fixado para a base de cálculo. (Redação dada pela Lei nº 2.678, publicada em 30/12/09, vigente a partir de 01/01/10)<br>§ 1º Nas transmissões de imóveis populares, assim entendidos os de valor da referência IS, constantes do Anexo I desta Lei, compreendidas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação referido na Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 e em legislação pertinente, o valor do Imposto será o resultado da soma da parcela obtida com a aplicação da alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor não financiado, com a parcela obtida com a aplicação da alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor financiado. | Art. 54, parágrafo primeiro, da Lei 2.597/2008  | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada lançamento no sistema tributário). | -           |
| 63   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral                                                                              | Imóveis adquiridos por meio da Compra Assistida, tendo o Município como parte interveniente e em benefício das famílias reassentadas, no bojo do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social - PRODUIIS | Art. 3º Fica incluído o art. 2º-A na Lei nº 2.754, de 15 de setembro de 2010, com a seguinte redação:<br>"Art. 6º - A Ficam isentos do recolhimento de ITBI os imóveis adquiridos por meio da Compra Assistida, tendo o Município como parte interveniente e em benefício das famílias reassentadas, no bojo do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social - PRODUIIS, nos termos do Decreto nº 13.254/2019."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Art. 3º da Lei nº 3.698/2022                    | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                              | -           |
| 64   | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral                                                                              | Isenção tributária municipal para a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN                                                                                                                      | Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a constituir a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói-CLIN, sob a forma de Sociedade por Ações de economia mista, vinculada à Governadoria Municipal, com sede nesta Cidade, e que terá por finalidade a administração, prestação e melhoria dos serviços públicos de limpeza urbana do Município de Niterói, diretamente ou através da contratação de terceiros, compreendendo além de outras atribuições que venham a ser fixadas pelas autoridades municipais as seguintes:<br>§ 3º A CLIN, assim como as operações que realizar, gozarão de total isenção tributária municipal.                                                                                                             | Art. 1º, parágrafo terceiro, da Lei nº 744/1989 | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                              | -           |

| Item | Tributo | Espécie do benefício                                         | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                                                                                                    | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Base legal                   | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                 | Valor (R\$) |
|------|---------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 65   | IPTU    | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Isenção parcial de 50% para imóveis inseridos nos programas de regularização fundiária PRODUIIS, instituído no Decreto Municipal nº 13.254/2019 e PRO-SUSTENTÁVEL, instituído no Decreto Municipal nº 14.154/2021. | <p>Art. 1º. Fica concedida a isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo - TCIL devidos aos imóveis inseridos nos programas de regularização fundiária, PRODUIIS, instituído no Decreto Municipal nº 13.254/2019 e PRO-SUSTENTÁVEL, instituído no Decreto Municipal nº 14.154/2021, nos prazos e condições a seguir:</p> <p>§ 1º. O benefício fiscal ora instituído contempla, exclusivamente, os imóveis cujo valor venal não supere a referência E2 de que trata o ANEXO 1, da Lei Municipal nº 2.597/2008 – CTM;</p> <p>§ 2º. Tal benefício vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2024, inclusive;</p> <p>§ 3º. VETADO</p> <p>Art. 2º. A isenção parcial de que trata o artigo 1º alcança os imóveis adquiridos para fins de reassentamento, na modalidade Compra Assistida, ainda que situados fora da área de regularização fundiária contemplada nos referidos programas, nos mesmos prazos e condições</p> | Art. 1º da Lei nº 3.804/2023 | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                     | -           |
| 66   | TCIL    | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Isenção parcial de 50% para imóveis inseridos nos programas de regularização fundiária PRODUIIS, instituído no Decreto Municipal nº 13.254/2019 e PRO-SUSTENTÁVEL, instituído no Decreto Municipal nº 14.154/2021. | <p>Art. 1º. Fica concedida a isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo - TCIL devidos aos imóveis inseridos nos programas de regularização fundiária, PRODUIIS, instituído no Decreto Municipal nº 13.254/2019 e PRO-SUSTENTÁVEL, instituído no Decreto Municipal nº 14.154/2021, nos prazos e condições a seguir:</p> <p>§ 1º. O benefício fiscal ora instituído contempla, exclusivamente, os imóveis cujo valor venal não supere a referência E2 de que trata o ANEXO 1, da Lei Municipal nº 2.597/2008 – CTM;</p> <p>§ 2º. Tal benefício vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2024, inclusive;</p> <p>§ 3º. VETADO</p> <p>Art. 2º. A isenção parcial de que trata o artigo 1º alcança os imóveis adquiridos para fins de reassentamento, na modalidade Compra Assistida, ainda que situados fora da área de regularização fundiária contemplada nos referidos programas, nos mesmos prazos e condições</p> | Art. 1º da Lei nº 3.804/2023 | Somatório do valor da TCIL que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                     | -           |
| 67   | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Remissão ou Anistia do IPTU incidente sobre os imóveis situados nas áreas contempladas pelos programas PRODUIIS e PRO-SUSTENTÁVEL                                                                                  | Art. 3º. Fica concedida a remissão ou anistia, conforme o caso, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo - TCIL incidentes sobre os imóveis situados nas áreas contempladas pelos programas PRODUIIS e PRO-SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 3º da Lei nº 3.804/2023 | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |



| Item | Tributo | Espécie do benefício                                         | Setores/Programas/Beneficiários                                                                                                                                                            | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Base legal                   | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                 | Valor (R\$) |
|------|---------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 68   | TCIL    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Remissão ou Anistia da TCIL incidente sobre os imóveis situados nas áreas contempladas pelos programas PRODUIS e PRO-SUSTENTÁVEL                                                           | Art. 3º. Fica concedida a remissão ou anistia, conforme o caso, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo - TCIL incidentes sobre os imóveis situados nas áreas contempladas pelos programas PRODUIS e PRO-SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Art. 3º da Lei nº 3.804/2023 | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |
| 69   | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Dedução de 3% no valor do IPTU para os contribuintes adimplentes com o imposto em 2023 e 2024                                                                                              | Art. 1º- Fica estabelecida a dedução de 3% (três por cento) do valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, relativo aos fatos geradores do imposto ocorridos nos anos de 2024 e 2025, para os contribuintes que, em 30 de setembro do ano imediatamente anterior ao da concessão do benefício, não tenham, nos termos desta Lei, dívida relativa ao imposto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Art. 1º da Lei nº 3.820/2023 | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                     | -           |
| 70   | ITBI    | Concessão de isenção em caráter não geral                    | Isenção de ITBI na compra e venda de imóveis por meio do programa municipal de Compra e Venda Assistida, instrumento indenizatório destinado ao reassentamento de famílias de baixa renda. | Art. 11. Ficam isentos do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) os imóveis adquiridos por meio do procedimento descrito nesta Lei.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Art. 11 da Lei nº 3.870/2023 | Somatório do valor do ITBI que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal.                                                                                                                     | -           |
| 71   | IRRF    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Considera como verba de caráter indenizatório a recebida em razão do Regime Adicional de Serviço (RAS) no âmbito da Guarda do Município de Niterói                                         | Art. 1º. Fica instituído Regime Adicional de Serviço (RAS) no âmbito da Guarda do Município de Niterói, para que os servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Niterói, em sistemas de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço, possam, nos limites das respectivas esferas de competências, atender às necessidades excepcionais determinadas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.<br>§1º. A adesão dos servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Niterói ao regime de que trata este artigo far-se-á mediante termo de compromisso a ser firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.<br>§2º. As condições especiais de prestação dos serviços em turnos adicionais com escala diferenciada darão ensejo à percepção de verba de caráter indenizatório, que é uma compensação financeira oferecida aos profissionais da Guarda Municipal, que optam por realizar turnos adicionais de trabalho. | Art. 1º da Lei nº 3.983/2025 | Os relatórios utilizados no monitoramento das renúncias de receita não permitem o cálculo da estimativa total da renúncia de receita referente a este item (a análise deve ser efetuada individualmente para cada processo administrativo). | -           |

| Item  | Tributo | Espécie do benefício                                         | Setores/Programas/Beneficiários                                                               | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Base legal                   | Metodologia                                                                                                             | Valor (R\$)   |
|-------|---------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 72    | IPTU    | Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado | Dedução de 6% no valor do IPTU para os contribuintes adimplentes com o imposto em 2025 e 2026 | Art. 1º Fica estabelecida a dedução de 6% (seis por cento) do valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, relativo aos fatos geradores do imposto ocorridos nos anos de 2026 e 2027, para os contribuintes que, em 20 de outubro do ano imediatamente anterior ao da concessão do benefício, não tenham, nos termos desta Lei, dívida relativa ao imposto. | Art. 1º da Lei nº 4.003/2025 | Somatório do valor do IPTU que seria devido sobre os imóveis caso estes não fossem contemplados com o benefício fiscal. | 19.815.633,63 |
| Total |         |                                                              |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                                                                                                                         | 33.680.896,12 |

Notas:

- (1) A estimativa de renúncia de receita referente a cada um dos itens acima foi calculada de modo simplificado, a partir da atualização monetária da renúncia de receita apurada no exercício de 2024 (a atualização monetária foi realizada com base na estimativa do IPCA dos anos 2025 e 2026 indicada no Relatório de Mercado - Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil em 05/09/2025). Excetuam-se desta regra os itens 69 e 72 (vide notas abaixo);
- (2) A estimativa de renúncia de receita relacionada ao item 69 ("Desconto do Bom Pagador" - 2025) é nula, uma vez que o benefício produziu efeitos apenas sobre os fatos geradores dos exercícios de 2024 e 2025, favorecendo os contribuintes adimplentes com o IPTU nos exercícios anteriores;
- (3) A estimativa de renúncia de receita relacionada ao item 72 ("Desconto do Bom Pagador" - 2026) foi calculada a partir da atualização monetária da renúncia de receita apurada para o item 69 no exercício de 2024, multiplicada por 2 (uma vez que o desconto no exercício 2026 será de 6%, ante desconto de 3% no exercício 2024);
- (4) Fonte: sistema e-Cidade e sistema de emissão de NFS-e.

**Tabela 3 - Estimativa da Renúncia de Receita Decorrente de Alíquota Reduzida do ISSQN**

| <b>Alíquota</b> | <b>Subitem dos serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Renúncia de receita (R\$)</b> |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1,00%           | 16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.                                                                                                                                                                                                                            | 12.525.691,53                    |
| 2,00%           | 01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.990.519,09                     |
| 2,00%           | 01.02 - Programação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 997,94                           |
| 2,00%           | 01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.                                                                                                                                                          | 5.234.910,81                     |
| 2,00%           | 01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.                                                                                                                        | 70.719,89                        |
| 2,00%           | 01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30.709.863,35                    |
| 2,00%           | 01.06 - Assessoria e consultoria em informática.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8.715.313,58                     |
| 2,00%           | 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.                                                                                                                                                                                                          | 7.835.792,04                     |
| 2,00%           | 01.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.                                                                                                                                                                                                                                                              | 471.438,59                       |
| 2,00%           | 01.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). | 12.943,98                        |
| 2,00%           | 03.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 43.241,65                        |
| 2,00%           | 03.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.                                                                 | 247.040,95                       |
| 2,00%           | 04.01 - Medicina e biomedicina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17.210.934,57                    |
| 2,00%           | 04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.                                                                                                                                                                          | 25.175.679,06                    |
| 2,00%           | 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.                                                                                                                                                                                                                | 84.385.511,25                    |
| 2,00%           | 04.04 - Instrumentação cirúrgica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 370,73                           |
| 2,00%           | 04.05 - Acupuntura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 31.612,01                        |
| 2,00%           | 04.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.695.547,74                     |
| 2,00%           | 04.07 - Serviços farmacêuticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 377.560,51                       |
| 2,00%           | 04.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.488.435,96                     |
| 2,00%           | 04.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.                                                                                                                                                                                                                                                       | 112.165,98                       |

| Alíquota | Subitem dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Renúncia de receita (R\$) |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 2,00%    | 04.10 - Nutrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 572.054,82                |
| 2,00%    | 04.11 - Obstetrícia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 29.319,58                 |
| 2,00%    | 04.12 - Odontologia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.215.543,45              |
| 2,00%    | 04.13 - Ortopédia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 151,08                    |
| 2,00%    | 04.14 - Próteses sob encomenda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.164,47                  |
| 2,00%    | 04.15 - Psicanálise.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 343.039,95                |
| 2,00%    | 04.16 - Psicologia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.214.346,97              |
| 2,00%    | 04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 241.588,86                |
| 2,00%    | 04.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 398.399,42                |
| 2,00%    | 04.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 711.349,75                |
| 2,00%    | 04.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 985.628,60                |
| 2,00%    | 04.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4.396.905,26              |
| 2,00%    | 04.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.007.683,09              |
| 2,00%    | 04.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7.450.692,05              |
| 2,00%    | 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). | 788.498,81                |
| 2,00%    | 07.03 - Elaboração de Planos Diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.                                                                                                                                                                                                                                  | 914.079,23                |
| 2,00%    | 07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).                                                                                                                                                                                                                                       | 573.210,15                |
| 2,00%    | 07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5.334.548,68              |
| 2,00%    | 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.198.352,99              |
| 2,00%    | 07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 845.747,48                |
| 2,00%    | 07.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 146.503,21                |
| 2,00%    | 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5.916,30                  |

| Alíquota | Subitem dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Renúncia de receita (R\$) |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 2,00%    | 07.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.                                                                                                                                                           | 3.158,99                  |
| 2,00%    | 07.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.015.085,60              |
| 2,00%    | 07.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.530.647,59              |
| 2,00%    | 07.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretização, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.                                                                                                                                                                                                                                        | 107.552.096,07            |
| 2,00%    | 08.01 - Ensino Regular Pré-Escolar, Fundamental, Médio e Superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7.543.850,38              |
| 2,00%    | 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 327.426,06                |
| 2,00%    | 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).                                                                                                    | 3.585.338,39              |
| 2,00%    | 09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 994.331,93                |
| 2,00%    | 09.03 - Guias de turismo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.393,28                  |
| 2,00%    | 10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 747.210,44                |
| 2,00%    | 10.06 - Agenciamento marítimo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30.476,69                 |
| 2,00%    | 10.10 - Distribuição de bens de terceiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 65,62                     |
| 2,00%    | 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.510.461,12              |
| 2,00%    | 12.02 - Exibições cinematográficas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 67.933,36                 |
| 2,00%    | 13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 58,73                     |
| 2,00%    | 13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23.075,27                 |
| 2,00%    | 13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 126,31                    |
| 2,00%    | 13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS. | 907.553,70                |

| Alíquota | Subitem dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Renúncia de receita (R\$) |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 2,00%    | 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).                                                                                                                               | 27.909.003,99             |
| 2,00%    | 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.                                                                                                                                                                                              | 6.589.054,57              |
| 2,00%    | 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.                                                                                                                                                                                                                                         | 12.115,74                 |
| 2,00%    | 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.                                                                                                                                                                              | 79.833,53                 |
| 2,00%    | 17.05 - Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.                                                                                                                                                                                                                                             | 324.751,78                |
| 2,00%    | 17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.688.286,37              |
| 2,00%    | 17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8.888,55                  |
| 2,00%    | 18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.                                                                                                                                                                                                           | 186,12                    |
| 2,00%    | 20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. | 30.255.262,70             |
| 2,00%    | 21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3.318.004,68              |
| 2,00%    | 26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos Correios e suas agências franqueadas, courier e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                  | 7.654,78                  |
| 2,00%    | 32.01 - Serviços de desenhos técnicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.599,70                  |
| 2,00%    | 33.01 - Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 184.700,82                |
| 2,00%    | 37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 454,94                    |
| 3,00%    | 05.01 - Medicina veterinária e zootecnia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 85.694,63                 |
| 3,00%    | 05.02 - Hospitais, clínicas, ambulatorios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 13,45                     |
| 3,00%    | 05.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5.320,50                  |
| 3,00%    | 07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.645.158,48              |

| Alíquota | Subitem dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Renúncia de receita (R\$) |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 3,00%    | 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). | 22.355.188,39             |
| 3,00%    | 07.03 - Elaboração de Planos Diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.                                                                                                                                                                                                                                  | 15.168.635,08             |
| 3,00%    | 07.04 - Demolição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 47.348,10                 |
| 3,00%    | 07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).                                                                                                                                                                                                                                       | 1.697.022,89              |
| 3,00%    | 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.828.131,65              |
| 3,00%    | 07.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 337.006,03                |
| 3,00%    | 08.01 - Ensino Regular Pré-Escolar, Fundamental, Médio e Superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.982.540,82              |
| 3,00%    | 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500.841,92                |
| 3,00%    | 10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.747.259,67              |
| 3,00%    | 10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 532.195,48                |
| 3,00%    | 12.01 - Espetáculos teatrais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.446,89                  |
| 3,00%    | 12.02 - Exibições cinematográficas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 433.303,58                |
| 3,00%    | 12.07 - Shows, balés, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 98.709,61                 |
| 3,00%    | 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 94.489,88                 |
| 3,00%    | 12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 35.513,92                 |
| 3,00%    | 12.12 - Execução de música.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 22.799,88                 |
| 3,00%    | 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.                                                                                                                                                                                                                                            | 144.514,52                |
| 3,00%    | 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 715.913,30                |
| 3,00%    | 17.15 - Auditoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 124.372,92                |

| <b>Alíquota</b> | <b>Subitem dos serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Renúncia de receita (R\$)</b> |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 3,00%           | 17.16 - Análise de Organização e Métodos.                                                                                                                                                                                                                                  | 162.650,82                       |
| 3,00%           | 17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.                                                                                                                                                                                                           | 809.379,32                       |
| 3,00%           | 17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.                                                                                                                                                                                                                  | 807.854,28                       |
| 3,00%           | 17.20 - Estatística.                                                                                                                                                                                                                                                       | 230,35                           |
| 3,00%           | 20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres. | 51,61                            |
| 3,00%           | 20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres.                                                                                                        | 68.013,97                        |
| <b>Total</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>489.383.705,13</b>            |

**Notas:**

(1) A estimativa da renúncia de receita foi calculada a partir do somatório do ISS que seria destacado nas NFS-e (Notas Fiscais de Serviços - eletrônicas) e DSR (Declaração de Serviços Recebidos) caso estas fossem emitidas com a indicação de alíquota do imposto de 5%. Os dados estão segregados por subitem dos serviços e por alíquota. A projeção da renúncia de receita para o ano de 2026 foi calculada a partir da atualização monetária da renúncia de receita apurada no exercício de 2024 (a atualização monetária foi realizada com base na estimativa do IPCA dos anos 2025 e 2026 indicada no Relatório de Mercado - Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil em 05/09/2025).

(2) Os valores são referentes apenas às NFS-e e DSR emitidas por contribuintes não optantes pelo Simples Nacional, com recolhimento do ISS por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), não enquadrados em regime especial. Portanto, não estão contemplados os valores destacados nas Notas Fiscais de Serviços Avulsas (NFSA-e), nas NFS-e emitidas por optantes pelo Simples Nacional, cooperativas, sociedades de profissionais ou prestadores de serviços autônomos e o recolhimento de ISS efetivado diretamente por meio do sistema tributário (sistema e-Cidade).

(3) Fonte dos dados: sistema de emissão de NFS-e.





**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

# DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR

NITERÓI - RJ

21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59

[prefeitura@niteroi.rj.gov.br](mailto:prefeitura@niteroi.rj.gov.br)

[www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

## ÁREA DE RESULTADO

### 1 - LEGISLATIVO

#### Programa/Ação Orçamentária/Descrição da Ação/Produto

##### 0156 - Governança e Aprimoramento das Ações do Poder Legislativo

###### Ações Orçamentárias

2001 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

*Operacionalização da Câmara Municipal De Niterói.*

PRODUTO : 2029 - ACERVO LEGISLATIVO DIGITALIZADO

PRODUTO : 2030 - GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REALIZADA

PRODUTO : 2031 - PESSOA CAPACITADA PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO

PRODUTO : 2124 - CUSTEIO DE CONTRATO PARA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

## ÁREA DE RESULTADO

### 2 - NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA

#### Programa/Ação Orçamentária/Descrição da Ação/Produto

##### 0010 - Cidade Urbanizada

###### Ações Orçamentárias

###### 3008 - REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO

*Execução de intervenções em áreas de risco geológico, incluindo estudos, projetos, aquisição de materiais e obras de contenção e estabilização de encostas, bem como remoção e demolição de edificações em situação de risco iminente, com ações voltadas à segurança da população, prevenção de desastres e mitigação de impactos socioambientais.*

PRODUTO : 1673 - OBRA DE CONTENÇÃO EXECUTADA

PRODUTO : 1677 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM MARAVISTA

PRODUTO : 1678 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM VÁRZEA DAS MOÇAS

PRODUTO : 1693 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM ITACOATIARA

PRODUTO : 1696 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA NO CARAMUJO

PRODUTO : 1968 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA NOVO CENTRO

PRODUTO : 1971 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA REGIÃO NORTE

PRODUTO : 1975 - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E DA MOBILIDADE REALIZADA

PRODUTO : 2043 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM PEDRA IMPLANTADA NA COMUNIDADE CORONEL LEONCIO

PRODUTO : 2313 - OBRA DE CONTENÇÃO NA COMUNIDADE BOA VISTA/SÃO LOURENÇO

PRODUTO : 2316 - OBRA DE CONTENÇÃO NO BAIRRO BALDEADOR

PRODUTO : 2318 - OBRA DE CONTENÇÃO NO BAIRRO SANTA BÁRBARA

PRODUTO : 2320 - OBRA DE CONTENÇÃO NO BAIRRO ATALAIA

PRODUTO : 2343 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA TRAVESSA PREFEITO JOÃO BATISTA DA COSTA SOBRINHO

PRODUTO : 2345 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA DR. MARCH Nº 666 - TENENTE JARDIM

###### 3009 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

*Realização de obras, serviços e aquisições voltados à implantação, revitalização e manutenção de praças e demais áreas de lazer, desde que não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1660 - ESPAÇO PÚBLICO REQUALIFICADO

PRODUTO : 1662 - ESPAÇO PÚBLICO CONSTRUÍDO

PRODUTO : 1664 - PRAÇA REQUALIFICADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1665 - ESPAÇO PÚBLICO DE ESPORTE E LAZER REQUALIFICADO  
PRODUTO : 1968 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA NOVO CENTRO  
PRODUTO : 1971 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA REGIÃO NORTE  
PRODUTO : 1975 - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E DA MOBILIDADE REALIZADA  
PRODUTO : 2009 - MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE REALIZADA  
PRODUTO : 2010 - SERVIÇO DE ZELADORIA EM INSTALAÇÃO ESPORTIVA MANTIDO  
PRODUTO : 2011 - PODA DE ÁRVORE REALIZADA  
PRODUTO : 2018 - CANTEIRO COM PAISAGISMO REALIZADO  
PRODUTO : 2109 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE  
PRODUTO : 2147 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER NA RUA DANIEL TORRES - ENGENHOCA  
PRODUTO : 2148 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER NO COMPLEXO ESPORTIVO LUIZ JOSÉ ALVES  
PRODUTO : 2236 - REFORMA E URBANIZAÇÃO DO CAMPO DA NOVA BRASÍLIA – ENGENHOCA  
PRODUTO : 2244 - CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DA COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA  
PRODUTO : 2265 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER E COMPLEXO ESPORTIVO DA COMUNIDADE DA ITITIOCA - CAMPO DO DORGE  
PRODUTO : 2266 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DA COMUNIDADE DO SABÃO - SÃO LOURENÇO  
PRODUTO : 2267 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DA COMUNIDADE DA ATALAIA  
PRODUTO : 2270 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA LEVI FRANCISCO DA CRUZ NUNES (PRAÇA DO LARGO DA BATALHA)  
PRODUTO : 2282 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DO SABÃO  
PRODUTO : 2284 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DO BOA VISTA  
PRODUTO : 2285 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NO BAIRRO BALDEADOR  
PRODUTO : 2286 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NO BAIRRO SANTA BÁRBARA  
PRODUTO : 2288 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO BAIRRO ITITIOCA  
PRODUTO : 2289 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE ATALAIA  
PRODUTO : 2291 - INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DO SABÃO  
PRODUTO : 2292 - INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM ÁREA DE LAZER NO BAIRRO ATALAIA  
PRODUTO : 2293 - INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM ÁREA DE LAZER NO BAIRRO SANTA BÁRBARA  
PRODUTO : 2296 - INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM ÁREA DE LAZER NO BAIRRO CUBANGO  
PRODUTO : 2300 - INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DO BOA VISTA/ SÃO LOURENÇO  
PRODUTO : 2369 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA ASA DELTA  
PRODUTO : 2373 - REFORMA DA ARENA TIO KIKÁ



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 3010 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DRENAGEM E ESGOTO

*Implantar e manter a rede de drenagem, esgotamento e tratamento de efluentes.*

PRODUTO : 1674 - REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÍDA

PRODUTO : 1675 - OBRA DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO RIO ICARAI REALIZADA

PRODUTO : 1676 - OBRA DE MACRODRENAGEM REALIZADA NA ZONA NORTE

PRODUTO : 1677 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM MARAVISTA

PRODUTO : 1678 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM VÁRZEA DAS MOÇAS

PRODUTO : 1688 - INTERVENÇÃO DE MOBILIDADE URBANA REALIZADA

PRODUTO : 1693 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM ITACOATIARA

PRODUTO : 1696 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA NO CARAMUJO

PRODUTO : 1968 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA NOVO CENTRO

PRODUTO : 1971 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA REGIÃO NORTE

PRODUTO : 1975 - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E DA MOBILIDADE REALIZADA

PRODUTO : 2012 - CONSERVAÇÃO DA DRENAGEM MANTIDA

PRODUTO : 2080 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO IMPLANTADO

PRODUTO : 2135 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRODUTO : 2227 - DRENAGEM URBANA NO BAIRRO SANTA BÁRBARA

PRODUTO : 2228 - DRENAGEM URBANA NO BAIRRO ITITIOCA

PRODUTO : 2229 - DRENAGEM URBANA NA COMUNIDADE DO SABÃO

PRODUTO : 2230 - DRENAGEM URBANA NA COMUNIDADE DO BOA VISTA

PRODUTO : 2231 - DRENAGEM URBANA NO BAIRRO BALDEADOR

### 3421 - DRAGAGEM DO CANAL DE SÃO LOURENÇO

*Dragar o Canal de São Lourenço.*

PRODUTO : 1683 - DRAGAGEM DO CANAL DE SÃO LOURENÇO REALIZADA

### 4015 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO

*Implantar, manter e modernizar a rede de iluminação pública, com o objetivo de garantir a mobilidade urbana, economicidade e qualidade de vida aos munícipes.*

PRODUTO : 1999 - REDE DE ILUMINAÇÃO AMPLIADA

PRODUTO : 2003 - REDE DE ILUMINAÇÃO MANTIDA

PRODUTO : 2100 - IMPLANTAÇÃO DE FIAÇÃO SUBTERRÂNEA EM TODA A CIDADE

PRODUTO : 2309 - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA COMUNIDADE FAZENDINHA/SAPÊ

PRODUTO : 2310 - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO BAIRRO ITITIOCA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2311 - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA COMUNIDADE CAPIM MELADO/ITITIOCA  
PRODUTO : 2312 - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA COMUNIDADE DO SABÃO/SÃO LOURENÇO  
PRODUTO : 2314 - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA COMUNIDADE DO BOA VISTA/SÃO LOURENÇO  
PRODUTO : 2315 - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO BAIRRO ATALAIA  
PRODUTO : 2317 - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO BAIRRO BALDEADOR  
PRODUTO : 2319 - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA COMUNIDADE COVA DA ONÇA

### 4101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

*Operacionalizar, gerir e conservar os equipamentos culturais municipais, abarcando despesas com a manutenção dos espaços físicos, fornecimento de equipamentos e prestação de serviços necessários ao bom funcionamento e realização das atividades culturais, entre outras atividades correlatas.*

PRODUTO : 1958 - INTERVENÇÃO EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO REALIZADA  
PRODUTO : 2371 - REFORMA E RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE SÃO PEDRO - JURUJUBA

### 4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1508 - PROGRAMA ORLA VIVA MANTIDO  
PRODUTO : 1513 - EVENTO VOLTADO PARA SEGURANÇA PÚBLICA REALIZADO  
PRODUTO : 1752 - INICIATIVA TÉCNICA URBANÍSTICA REALIZADA

### 4243 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

*Desenvolvimento, implantação e manutenção de programas, projetos e equipamentos voltados à promoção do bem-estar e garantia de direitos da pessoa idosa, incluindo atividades socioeducativas, esportivas, culturais, de fortalecimento da autonomia e participação social, entre outras iniciativas correlatas e que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 2302 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO BAIRRO ENGENHO DO MATO  
PRODUTO : 2303 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO BAIRRO BALDEADOR  
PRODUTO : 2305 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO BAIRRO ITITIOCA  
PRODUTO : 2306 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO BAIRRO SANTA BÁRBARA  
PRODUTO : 2307 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NA COMUNIDADE DO SABÃO/SÃO LOURENÇO  
PRODUTO : 2308 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NA COMUNIDADE DO BOA VISTA/SÃO LOURENÇO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 5232 - URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

*Realizar iniciativas voltadas à urbanização, reurbanização e requalificação de bairros e comunidades públicos, tais como obras, confecção de planos e projetos, estudos e mais iniciativas correlatas não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1660 - ESPAÇO PÚBLICO REQUALIFICADO

PRODUTO : 1676 - OBRA DE MACRODRENAGEM REALIZADA NA ZONA NORTE

PRODUTO : 1677 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM MARAVISTA

PRODUTO : 1678 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM VÁRZEA DAS MOÇAS

PRODUTO : 1690 - URBANIZAÇÃO EM COMUNIDADE REALIZADA

PRODUTO : 1693 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM ITACOATIARA

PRODUTO : 1696 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA NO CARAMUJO

PRODUTO : 1968 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA NOVO CENTRO

PRODUTO : 1971 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA REGIÃO NORTE

PRODUTO : 1975 - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E DA MOBILIDADE REALIZADA

PRODUTO : 2261 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO SABÃO - SÃO LOURENÇO

PRODUTO : 2273 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA VACARIA LOCALIZADA NO BADU

PRODUTO : 2274 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO SÍTIO DE FERRO

PRODUTO : 2281 - REFORMA E URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE CORONEL LEÔNCIO - ENGENHOCA

PRODUTO : 2294 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO CANTAGALO

PRODUTO : 2326 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NA RUA DOM ANTÔNIO ALMEIDA MORÃES JÚNIOR

PRODUTO : 2328 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NA AVENIDA DOUTOR RENATO SILVA

PRODUTO : 2330 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NA RUA DANIEL TÔRRES

PRODUTO : 2333 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NA RUA PRESIDENTE CRAVEIRO LOPES

PRODUTO : 2335 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NA RUA VEREADOR JOSÉ VICENTE SOBRINHO

PRODUTO : 2340 - REQUALIFICAÇÃO URBANO AMBIENTAL DO MURIQUI E VILA PROGRESSO

PRODUTO : 2374 - URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DE JURUJUBA

PRODUTO : 2375 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO HOLOFOTE

PRODUTO : 2376 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA PAULADA

### 5236 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS PARA PLANEJAMENTO TERRITORIAL

*Execução, atualização e manutenção de estudos técnicos, mapeamentos e levantamentos necessários ao planejamento e gestão territorial do município, incluindo a realização de levantamentos topográficos, georreferenciamentos, aerolevantamentos, análises de uso e ocupação do solo e demais estudos especializados que subsidiem projetos de infraestrutura, regularização fundiária, obras públicas, políticas urbanas, ambientais, entre outras, desde que não enquadráveis em ações específicas da intervenção a ser realizada.*



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1752 - INICIATIVA TÉCNICA URBANÍSTICA REALIZADA

PRODUTO : 1761 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO REALIZADO

PRODUTO : 1764 - PRODUTO CARTOGRAFICO REALIZADO

5237 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

*Realizar intervenções, obras e serviços destinados à implantação, recuperação e manutenção de vias públicas urbanas, abrangendo pavimentação, calçamento, passarelas, rampas, escadarias, orlas públicas, túneis, viadutos, pontes, mergulhões, assim como grandes programas de mobilidade, não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1674 - REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÍDA

PRODUTO : 1676 - OBRA DE MACRODRENAGEM REALIZADA NA ZONA NORTE

PRODUTO : 1677 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM MARAVISTA

PRODUTO : 1678 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM VÁRZEA DAS MOÇAS

PRODUTO : 1679 - PONTE, VIADUTO OU PASSARELA CONSTRUÍDA

PRODUTO : 1680 - PONTE, VIADUTO OU PASSARELA REPARADA

PRODUTO : 1685 - EXTENSÃO DE VIA REQUALIFICADA

PRODUTO : 1688 - INTERVENÇÃO DE MOBILIDADE URBANA REALIZADA

PRODUTO : 1693 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM ITACOATIARA

PRODUTO : 1696 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA NO CARAMUJO

PRODUTO : 1968 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA NOVO CENTRO

PRODUTO : 1971 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA REGIÃO NORTE

PRODUTO : 1973 - ORLA REQUALIFICADA

PRODUTO : 1975 - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E DA MOBILIDADE REALIZADA

PRODUTO : 2009 - MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE REALIZADA

PRODUTO : 2010 - SERVIÇO DE ZELADORIA EM INSTALAÇÃO ESPORTIVA MANTIDO

PRODUTO : 2011 - PODA DE ÁRVORE REALIZADA

PRODUTO : 2016 - TÚNEL, MERGULHÃO OU VIADUTO CONSERVADO

PRODUTO : 2017 - CONSERVAÇÃO DAS RUAS MANTIDA

PRODUTO : 2018 - CANTEIRO COM PAISAGISMO REALIZADO

PRODUTO : 2021 - CONSERVAÇÃO DE CALÇADA MANTIDA

PRODUTO : 2050 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS IMPLANTADA

PRODUTO : 2052 - IMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS

PRODUTO : 2057 - ACESSO VIÁRIO AO CAMPO DO MORRO DOS MARÍTIMOS CONSTRUÍDO

PRODUTO : 2093 - IMPLANTAR FAIXA AZUL – FAIXA EXCLUSIVA PARA MOTOCICLETAS





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2135 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRODUTO : 2149 - PROGRAMA DE BEBEDOUROS E PONTOS DE HIDRATAÇÃO IMPLEMENTADO

PRODUTO : 2232 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA COMUNIDADE DO BOA VISTA

PRODUTO : 2253 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO ATALAIA

PRODUTO : 2254 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA COMUNIDADE DO CAPIM MELADO

PRODUTO : 2258 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO ITITIOCA

PRODUTO : 2260 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BALDEADOR

PRODUTO : 2287 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA DA TRAV. MIGUEL ESCOBAR - BERNARDINO

PRODUTO : 2332 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NA RUA DOUTOR FRANCISCO SARDINHA

PRODUTO : 2385 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS

PRODUTO : 2417 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS

5238 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E TERMINAIS DE TRANSPORTES

*Implementar e manter as estações e terminais de transporte coletivo.*

PRODUTO : 1672 - TERMINAL RODOVIÁRIO DO CARAMUJO CONSTRUÍDO

PRODUTO : 2002 - ESTAÇÃO DO BUS WITH HIGH LEVEL OF SERVICE (BHLS) MANTIDA

PRODUTO : 2070 - IMPLANTAR ABRIGO DE ÔNIBUS ACESSÍVEIS

5239 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

*Implementar e operacionalizar intervenções de recuperação ambiental, como projetos de desassoreamento, despoluição, dragagem de rios e canais e renaturalização.*

PRODUTO : 1681 - OBRA DE DRAGAGEM REALIZADA

6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1572 - INICIATIVA SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO REALIZADA

PRODUTO : 1750 - CICLO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS REALIZADO

6100 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

*Operacionalizar o sistema viário da cidade, abarcando ações de operação de trânsito, monitoramento e fiscalização, aquisição e locação de materiais, equipamentos, veículos, elaboração de planos correlatos e demais iniciativas necessárias para garantir o adequado funcionamento do sistema, que não contenham ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1508 - PROGRAMA ORLA VIVA MANTIDO

PRODUTO : 1569 - BAIRRO CONTEMPLADO PELA OPERAÇÃO DE TRÂNSITO DO SISTEMA VIÁRIO

PRODUTO : 1570 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA MANTIDO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1572 - INICIATIVA SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO REALIZADA

PRODUTO : 1573 - REDE DE FIBRA ÓPTICA INTERLIGADA AO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CISP) MANTIDA

PRODUTO : 2049 - CORREDOR ESCOLAR SEGURO

PRODUTO : 2243 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

6114 - OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E MANEJO DOS RESÍDUOS

*Realizar a manutenção municipal através da limpeza urbana (tais como varrição manual e mecanizada, limpeza de praias, limpeza de encostas, limpeza de difícil acesso, serviços de capina e roçada, entre outros), bem como a realização da coleta domiciliar e seletiva, transbordo e destinação final. Abarca ainda atividades outras que concorram diretamente para a limpeza pública e o manejo de resíduos, como ações de separação de resíduos, elaboração de planos e outros.*

PRODUTO : 2080 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO IMPLANTADO

6151 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA

*Implantar, manter e melhorar continuamente a operação do Programa Médico de Família (PMF), abarcando a implantação e modernização de unidades do Programa através da construção, ampliação, aquisição de equipamentos e outras iniciativas correlatas, bem como também as despesas relativas à operacionalização do PMF.*

PRODUTO : 2262 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MMF DA GROTA I JOSÉ MARTI I

6272 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

*Implantação, manutenção, conservação e operacionalização de prédios públicos, garantindo o adequado funcionamento dos imóveis públicos e abarcando, para tal, contratação de serviços e aquisição de bens, reformas, restauros e requalificações e sistemas de segurança e acesso, dentre outros não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1667 - EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO

PRODUTO : 1686 - INFRAESTRUTURA DE BENS E IMÓVEIS MUNICIPAIS MANTIDA

6371 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE VEGETAÇÃO

*Realizar a implantação e manutenção de áreas de vegetação e conservação ambiental, tais como iniciativas de reflorestamento, parques naturais, implantação de cinturões verdes pelo município, abarcando todo o necessário para a adequada preservação e, quando cabível, utilização consciente por parte do cidadão, como manejo de trilhas, caminhos, entre outros.*

PRODUTO : 2000 - PARQUE ORLA DE PIRATININGA MANTIDO

PRODUTO : 2019 - PARQUE CONSERVADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6373 - OPERACIONALIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

*Operacionalizar e manter ferramentas, projetos e sistemas de gestão da informação e de políticas públicas, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como o DATANIT, OBSERVANIT, Observatórios em geral, análise de dados, entre outros, possibilitando a gestão estruturada e integrada das informações de ações, projetos, programas e indicadores municipais, assim como a avaliação e divulgação de políticas públicas.*

PRODUTO : 1756 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL AVALIADO E MONITORADO

PRODUTO : 1763 - PESQUISA PARA COLETA DE DADOS URBANÍSTICOS DO TERRITÓRIO REALIZADA

### 6386 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CEMITERIAIS

*Realizar a implantação, manutenção e aprimoramento dos equipamentos cemiteriais, abrangendo iniciativas como aquisição de materiais e equipamentos, realização de obras (construção de gavetas, nichos, crematórios), prestação de serviços cemiteriais de rotina e outros específicos como retirada, transporte, descaracterização e inativação microbiológica de ossadas, entre outras atividades voltadas à adequada operacionalização dos equipamentos cemiteriais municipais.*

PRODUTO : 2001 - SERVIÇO FUNERAL E CEMITERIAL MANTIDO

PRODUTO : 2334 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CEMITERIAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E AMPLIAÇÃO DOS PROPRIOS FUNERÁRIOS

### 6387 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS MULTIFUNÇÃO

*Implantar e manter centros comunitários multifuncionais, concebidos como espaços públicos de uso coletivo, voltados à oferta integrada de atividades esportivas, culturais, sociais, de educação ambiental, oferta de entretenimento e outras iniciativas correlatas, a exemplo dos complexos esportivos, CEU de Jurujuba, Parque Rural, Concha Acústica e demais equipamentos.*

PRODUTO : 1660 - ESPAÇO PÚBLICO REQUALIFICADO

PRODUTO : 1665 - ESPAÇO PÚBLICO DE ESPORTE E LAZER REQUALIFICADO

PRODUTO : 1671 - ESTÁDIO CAIO MARTINS REQUALIFICADO

PRODUTO : 1973 - ORLA REQUALIFICADA

PRODUTO : 2010 - SERVIÇO DE ZELADORIA EM INSTALAÇÃO ESPORTIVA MANTIDO

PRODUTO : 2242 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO CAMPO DA BEIRA DA LAGOA - PIRATININGA

PRODUTO : 2249 - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ITITIOCA

PRODUTO : 2275 - REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO ITITIOCA

PRODUTO : 2277 - REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO BALDEADOR

PRODUTO : 2280 - REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO SABÃO/ SÃO LOURENÇO

### 6389 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

*Realizar a implantação e manutenção de equipamentos voltados à segurança pública, incluindo a infraestrutura física destes, tais como as inspetorias regionais, cidade da ordem pública, centro integrado de segurança pública, entre outros.*

PRODUTO : 1558 - CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA REGIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL REALIZADA

PRODUTO : 1559 - CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL IMPLANTADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1560 - INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA CONCEPÇÃO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP 2.0 APRIMORADA

PRODUTO : 1561 - PARQUE TECNOLÓGICO DA CIDADE DE ORDEM PÚBLICA MODERNIZADO

PRODUTO : 1562 - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP MANTIDO

PRODUTO : 1563 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PELA GUARDA MUNICIPAL

PRODUTO : 1565 - BICICLETA ELÉTRICA ADQUIRIDA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI

PRODUTO : 1568 - BICICLETA ELÉTRICA MANTIDA PELO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI

PRODUTO : 2025 - CONSTRUÇÃO DE COORDENADORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL REALIZADA

PRODUTO : 2037 - CAMINHÃO REBOQUE PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI

PRODUTO : 2259 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL

PRODUTO : 2339 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CIDADE DA ORDEM PÚBLICA

6390 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE

*Implantar, ampliar e manter programas, projetos e iniciativas que promovam a acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e digital, garantindo o direito de ir e vir, a inclusão social e a participação plena de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Compreende a adaptação de espaços físicos, aquisição de tecnologias assistivas, produção de materiais acessíveis, entre outras medidas que eliminem barreiras e assegurem o cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade.*

PRODUTO : 2095 - INSTALAÇÃO DE PISOS TÁTEIS

PRODUTO : 2135 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NOSSA SENHORA DE LOURDES

6398 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantação, manutenção e operacionalização de equipamentos e instalações voltados à oferta de serviços de proteção social, básica ou especializada, atendimento e acompanhamento, abrangendo inclusive centros de atendimento e cadastro do CadÚnico. Os equipamentos e instalações no escopo dessa ação visam realizar trabalho social individual e familiar, traduzido em intervenções pautadas em aspectos objetivos e subjetivos, como a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, a oferta de serviços de proteção e atenção integral à família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 2237 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL NA COMUNIDADE DA BARREIRA/CICLOVIA – PIRATININGA

6401 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantar e operacionalizar ações, equipamentos, iniciativas, instalações, projetos e programas voltados à assistência social e à inclusão produtiva não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como escolas de gastronomia, o programa Agentes pela Cidadania e o programa BPC na Escola, dentre outros.*

PRODUTO : 2263 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL IBESVA PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA COMUNIDADE DO MORRO DO ESTADO

PRODUTO : 2401 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO CNH SOCIAL



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6411 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS URBANAS DIGITAIS

*Implantar, equipar, gerir e conservar as Plataformas Urbanas Digitais, assim como estruturar e operacionalizar cursos e projetos em seu interior, com o intuito de expandir a divulgação científica e proporcionar o aumento da popularização da ciência e o acesso às novas tecnologias e inovações.*

PRODUTO : 2360 - CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA DIGITAL NA REGIÃO OCEÂNICA

### 6419 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E HORTOS

*Operacionalizar atividades destinadas à implantação, manutenção, recuperação e gestão de parques urbanos, hortos e áreas correlatas.*

PRODUTO : 1660 - ESPAÇO PÚBLICO REQUALIFICADO

PRODUTO : 2009 - MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE REALIZADA

PRODUTO : 2010 - SERVIÇO DE ZELADORIA EM INSTALAÇÃO ESPORTIVA MANTIDO

PRODUTO : 2018 - CANTEIRO COM PAISAGISMO REALIZADO

PRODUTO : 2019 - PARQUE CONSERVADO

### 6701 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

*Operacionalizar a sinalização viária na cidade, vertical e horizontal, em qualquer de seus formatos, incluindo sinalização da malha cicloviária, visando garantir a fluidez do deslocamento pelo território.*

PRODUTO : 1571 - PARQUE SEMAFÓRICO AMPLIADO

PRODUTO : 1575 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL MANTIDA

PRODUTO : 2049 - CORREDOR ESCOLAR SEGURO

PRODUTO : 2083 - IMPLANTAR CORREDORES DE TRANSPORTE SUSTENTÁVEL (BRS E FAIXAS EXCLUSIVAS)

PRODUTO : 2093 - IMPLANTAR FAIXA AZUL – FAIXA EXCLUSIVA PARA MOTOCICLETAS

PRODUTO : 2135 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRODUTO : 2321 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO SANTA BÁRBARA

PRODUTO : 2322 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO SAPÊ

PRODUTO : 2323 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO ITITIOCA

PRODUTO : 2324 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO ATALAIA

PRODUTO : 2383 - FAIXA AZUL - FAIXA EXCLUSIVA PARA MOTOCICLETAS NA AVENIDA ROBERTO DA SILVEIRA

PRODUTO : 2411 - CORREDORES DE TRANSPORTE SUSTENTÁVEL (BRS E FAIXAS EXCLUSIVAS)

PRODUTO : 2412 - FAIXA AZUL - FAIXA EXCLUSIVA PARA MOTOCICLETAS



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 0011 - Mobilidade Urbana

#### Ações Orçamentárias

##### 3008 - REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO

*Execução de intervenções em áreas de risco geológico, incluindo estudos, projetos, aquisição de materiais e obras de contenção e estabilização de encostas, bem como remoção e demolição de edificações em situação de risco iminente, com ações voltadas à segurança da população, prevenção de desastres e mitigação de impactos socioambientais.*

PRODUTO : 1673 - OBRA DE CONTENÇÃO EXECUTADA

PRODUTO : 1677 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM MARAVISTA

PRODUTO : 1678 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM VÁRZEA DAS MOÇAS

PRODUTO : 1693 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM ITACOATIARA

PRODUTO : 1696 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA NO CARAMUJO

PRODUTO : 1968 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA NOVO CENTRO

PRODUTO : 1971 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA REGIÃO NORTE

PRODUTO : 1975 - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E DA MOBILIDADE REALIZADA

PRODUTO : 2043 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM PEDRA IMPLANTADA NA COMUNIDADE CORONEL LEONCIO

PRODUTO : 2313 - OBRA DE CONTENÇÃO NA COMUNIDADE BOA VISTA/SÃO LOURENÇO

PRODUTO : 2316 - OBRA DE CONTENÇÃO NO BAIRRO BALDEADOR

PRODUTO : 2318 - OBRA DE CONTENÇÃO NO BAIRRO SANTA BÁRBARA

PRODUTO : 2320 - OBRA DE CONTENÇÃO NO BAIRRO ATALAIA

PRODUTO : 2343 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA TRAVESSA PREFEITO JOÃO BATISTA DA COSTA SOBRINHO

PRODUTO : 2345 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA DR. MARCH Nº 666 - TENENTE JARDIM

##### 3009 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

*Realização de obras, serviços e aquisições voltados à implantação, revitalização e manutenção de praças e demais áreas de lazer, desde que não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1660 - ESPAÇO PÚBLICO REQUALIFICADO

PRODUTO : 1662 - ESPAÇO PÚBLICO CONSTRUÍDO

PRODUTO : 1664 - PRAÇA REQUALIFICADA

PRODUTO : 1665 - ESPAÇO PÚBLICO DE ESPORTE E LAZER REQUALIFICADO

PRODUTO : 1968 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA NOVO CENTRO

PRODUTO : 1971 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA REGIÃO NORTE

PRODUTO : 1975 - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E DA MOBILIDADE REALIZADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2009 - MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE REALIZADA  
PRODUTO : 2010 - SERVIÇO DE ZELADORIA EM INSTALAÇÃO ESPORTIVA MANTIDO  
PRODUTO : 2011 - PODA DE ÁRVORE REALIZADA  
PRODUTO : 2018 - CANTEIRO COM PAISAGISMO REALIZADO  
PRODUTO : 2109 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE  
PRODUTO : 2147 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER NA RUA DANIEL TORRES - ENGENHOCA  
PRODUTO : 2148 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER NO COMPLEXO ESPORTIVO LUIZ JOSÉ ALVES  
PRODUTO : 2236 - REFORMA E URBANIZAÇÃO DO CAMPO DA NOVA BRASÍLIA – ENGENHOCA  
PRODUTO : 2244 - CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DA COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA  
PRODUTO : 2265 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER E COMPLEXO ESPORTIVO DA COMUNIDADE DA ITITIOCA - CAMPO DO DORGE  
PRODUTO : 2266 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DA COMUNIDADE DO SABÃO - SÃO LOURENÇO  
PRODUTO : 2267 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DA COMUNIDADE DA ATALAIA  
PRODUTO : 2270 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA LEVI FRANCISCO DA CRUZ NUNES (PRAÇA DO LARGO DA BATALHA)  
PRODUTO : 2282 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DO SABÃO  
PRODUTO : 2284 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DO BOA VISTA  
PRODUTO : 2285 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NO BAIRRO BALDEADOR  
PRODUTO : 2286 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NO BAIRRO SANTA BÁRBARA  
PRODUTO : 2288 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO BAIRRO ITITIOCA  
PRODUTO : 2289 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE ATALAIA  
PRODUTO : 2291 - INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DO SABÃO  
PRODUTO : 2292 - INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM ÁREA DE LAZER NO BAIRRO ATALAIA  
PRODUTO : 2293 - INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM ÁREA DE LAZER NO BAIRRO SANTA BÁRBARA  
PRODUTO : 2296 - INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM ÁREA DE LAZER NO BAIRRO CUBANGO  
PRODUTO : 2300 - INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DO BOA VISTA/ SÃO LOURENÇO  
PRODUTO : 2369 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA ASA DELTA  
PRODUTO : 2373 - REFORMA DA ARENA TIO KIKÁ  
  
3010 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DRENAGEM E ESGOTO  
*Implantar e manter a rede de drenagem, esgotamento e tratamento de efluentes.*  
PRODUTO : 1674 - REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÍDA  
PRODUTO : 1675 - OBRA DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO RIO ICARAI REALIZADA  
PRODUTO : 1676 - OBRA DE MACRODRENAGEM REALIZADA NA ZONA NORTE  
PRODUTO : 1677 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM MARAVISTA





## MUNICIPIO DE NITEROI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITEROI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICIPIO DE NITEROI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1678 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM VÁRZEA DAS MOÇAS

PRODUTO : 1688 - INTERVENÇÃO DE MOBILIDADE URBANA REALIZADA

PRODUTO : 1693 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM ITACOATIARA

PRODUTO : 1696 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA NO CARAMUJO

PRODUTO : 1968 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA NOVO CENTRO

PRODUTO : 1971 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA REGIÃO NORTE

PRODUTO : 1975 - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E DA MOBILIDADE REALIZADA

PRODUTO : 2012 - CONSERVAÇÃO DA DRENAGEM MANTIDA

PRODUTO : 2080 - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO IMPLANTADO

PRODUTO : 2135 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRODUTO : 2227 - DRENAGEM URBANA NO BAIRRO SANTA BÁRBARA

PRODUTO : 2228 - DRENAGEM URBANA NO BAIRRO ITITIOCA

PRODUTO : 2229 - DRENAGEM URBANA NA COMUNIDADE DO SABÃO

PRODUTO : 2230 - DRENAGEM URBANA NA COMUNIDADE DO BOA VISTA

PRODUTO : 2231 - DRENAGEM URBANA NO BAIRRO BALDEADOR

5232 - URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

*Realizar iniciativas voltadas à urbanização, reurbanização e requalificação de bairros e comunidades públicos, tais como obras, confecção de planos e projetos, estudos e mais iniciativas correlatas não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1660 - ESPAÇO PÚBLICO REQUALIFICADO

PRODUTO : 1676 - OBRA DE MACRODRENAGEM REALIZADA NA ZONA NORTE

PRODUTO : 1677 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM MARAVISTA

PRODUTO : 1678 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM VÁRZEA DAS MOÇAS

PRODUTO : 1690 - URBANIZAÇÃO EM COMUNIDADE REALIZADA

PRODUTO : 1693 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM ITACOATIARA

PRODUTO : 1696 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA NO CARAMUJO

PRODUTO : 1968 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA NOVO CENTRO

PRODUTO : 1971 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA REGIÃO NORTE

PRODUTO : 1975 - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E DA MOBILIDADE REALIZADA

PRODUTO : 2261 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO SABÃO - SÃO LOURENÇO

PRODUTO : 2273 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA VACARIA LOCALIZADA NO BADU

PRODUTO : 2274 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO SITIO DE FERRO

PRODUTO : 2281 - REFORMA E URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE CORONEL LEÔNCIO - ENGENHOCA





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2294 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO CANTAGALO

PRODUTO : 2326 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NA RUA DOM ANTÔNIO ALMEIDA MORÃES JÚNIOR

PRODUTO : 2328 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NA AVENIDA DOUTOR RENATO SILVA

PRODUTO : 2330 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NA RUA DANIEL TÔRRES

PRODUTO : 2333 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NA RUA PRESIDENTE CRAVEIRO LOPES

PRODUTO : 2335 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NA RUA VEREADOR JOSÉ VICENTE SOBRINHO

PRODUTO : 2340 - REQUALIFICAÇÃO URBANO AMBIENTAL DO MURIQUI E VILA PROGRESSO

PRODUTO : 2374 - URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DE JURUJUBA

PRODUTO : 2375 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO HOLOFOTE

PRODUTO : 2376 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA PAULADA

5233 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA

*Implantar e manter iniciativas voltadas à mobilidade urbana, com o objetivo de incentivo e facilitação de uso dos modais de transporte público, não enquadrando obras e demais intervenções em vias, estações e terminais de transportes, assim como outras iniciativas que contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1986 - ESTUDO TÉCNICO E PROJETO URBANO DE MOBILIDADE REALIZADO

PRODUTO : 1991 - SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MOBNIT) MANTIDO

PRODUTO : 1996 - APLICATIVO DO MOBNIT MANTIDO

PRODUTO : 2039 - MANUTENÇÃO DE PONTOS DE APOIO DA MICROMOBILIDADE

PRODUTO : 2040 - CRIAÇÃO DO MAPA DIGITAL INTERATIVO DE MOBILIDADE

PRODUTO : 2045 - ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE COLETIVO NA ZONA NORTE REALIZADO

PRODUTO : 2082 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL ATUALIZADO

PRODUTO : 2384 - CRIAÇÃO DE PONTOS DE APOIO DA MICROMOBILIDADE

5234 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INICIATIVAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

*Operacionalização de iniciativas voltadas à adoção de tecnologias que contribuam para a transição para a transição energética sustentável, tais como a implantação e manutenção de sistemas fotovoltaicos, aquisição de veículos elétricos para transporte coletivo, implantação e manutenção de infraestrutura de recarga, elaboração de planos e projetos e demais iniciativas relativas ao tema.*

PRODUTO : 2015 - ÔNIBUS ELÉTRICO IMPLANTADO - PROGRAMA DE TRANSIÇÃO PARA ELETROMOBILIDADE EM NITERÓI

PRODUTO : 2020 - ELETROTERMINAL IMPLANTADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 5237 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

*Realizar intervenções, obras e serviços destinados à implantação, recuperação e manutenção de vias públicas urbanas, abrangendo pavimentação, calçamento, passarelas, rampas, escadarias, orlas públicas, túneis, viadutos, pontes, mergulhões, assim como grandes programas de mobilidade, não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1674 - REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÍDA

PRODUTO : 1676 - OBRA DE MACRODRENAGEM REALIZADA NA ZONA NORTE

PRODUTO : 1677 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM MARAVISTA

PRODUTO : 1678 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM VÁRZEA DAS MOÇAS

PRODUTO : 1679 - PONTE, VIADUTO OU PASSARELA CONSTRUÍDA

PRODUTO : 1680 - PONTE, VIADUTO OU PASSARELA REPARADA

PRODUTO : 1685 - EXTENSÃO DE VIA REQUALIFICADA

PRODUTO : 1688 - INTERVENÇÃO DE MOBILIDADE URBANA REALIZADA

PRODUTO : 1693 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM ITACOATIARA

PRODUTO : 1696 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA NO CARAMUJO

PRODUTO : 1968 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA NOVO CENTRO

PRODUTO : 1971 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA REGIÃO NORTE

PRODUTO : 1973 - ORLA REQUALIFICADA

PRODUTO : 1975 - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E DA MOBILIDADE REALIZADA

PRODUTO : 2009 - MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE REALIZADA

PRODUTO : 2010 - SERVIÇO DE ZELADORIA EM INSTALAÇÃO ESPORTIVA MANTIDO

PRODUTO : 2011 - PODA DE ÁRVORE REALIZADA

PRODUTO : 2016 - TÚNEL, MERGULHÃO OU VIADUTO CONSERVADO

PRODUTO : 2017 - CONSERVAÇÃO DAS RUAS MANTIDA

PRODUTO : 2018 - CANTEIRO COM PAISAGISMO REALIZADO

PRODUTO : 2021 - CONSERVAÇÃO DE CALÇADA MANTIDA

PRODUTO : 2050 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS IMPLANTADA

PRODUTO : 2052 - IMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS

PRODUTO : 2057 - ACESSO VIÁRIO AO CAMPO DO MORRO DOS MARÍTIMOS CONSTRUÍDO

PRODUTO : 2093 - IMPLANTAR FAIXA AZUL – FAIXA EXCLUSIVA PARA MOTOCICLETAS

PRODUTO : 2135 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRODUTO : 2149 - PROGRAMA DE BEBEDOUROS E PONTOS DE HIDRATAÇÃO IMPLEMENTADO

PRODUTO : 2232 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA COMUNIDADE DO BOA VISTA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2253 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO ATALAIA

PRODUTO : 2254 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA COMUNIDADE DO CAPIM MELADO

PRODUTO : 2258 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO ITITIOCA

PRODUTO : 2260 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BALDEADOR

PRODUTO : 2287 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA DA TRAV. MIGUEL ESCOBAR - BERNARDINO

PRODUTO : 2332 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NA RUA DOUTOR FRANCISCO SARDINHA

PRODUTO : 2385 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS

PRODUTO : 2417 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS

5238 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E TERMINAIS DE TRANSPORTES

*Implementar e manter as estações e terminais de transporte coletivo.*

PRODUTO : 1672 - TERMINAL RODOVIÁRIO DO CARAMUJO CONSTRUÍDO

PRODUTO : 2002 - ESTAÇÃO DO BUS WITH HIGH LEVEL OF SERVICE (BHLS) MANTIDA

PRODUTO : 2070 - IMPLANTAR ABRIGO DE ÔNIBUS ACESSÍVEIS

6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1572 - INICIATIVA SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO REALIZADA

PRODUTO : 1750 - CICLO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS REALIZADO

6100 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

*Operacionalizar o sistema viário da cidade, abarcando ações de operação de trânsito, monitoramento e fiscalização, aquisição e locação de materiais, equipamentos, veículos, elaboração de planos correlatos e demais iniciativas necessárias para garantir o adequado funcionamento do sistema, que não contenham ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1508 - PROGRAMA ORLA VIVA MANTIDO

PRODUTO : 1569 - BAIRRO CONTEMPLADO PELA OPERAÇÃO DE TRÂNSITO DO SISTEMA VIÁRIO

PRODUTO : 1570 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA MANTIDO

PRODUTO : 1572 - INICIATIVA SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO REALIZADA

PRODUTO : 1573 - REDE DE FIBRA ÓPTICA INTERLIGADA AO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CISP) MANTIDA

PRODUTO : 2049 - CORREDOR ESCOLAR SEGURO

PRODUTO : 2243 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6246 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS

*Realização de atividades que promovam a disseminação de informações, debate e conscientização cidadã sobre temas de interesse público, tais como meio ambiente, saneamento básico, proteção a direitos, trânsito, segurança pública, educação, saúde, entre outros.*

PRODUTO : 1572 - INICIATIVA SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO REALIZADA

### 6370 - OPERACIONALIZAÇÃO DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO

*Realizar a operacionalização de políticas de acesso gratuito ao transporte público de passageiros aos diferentes públicos-alvo, conforme legislação específica para cada política de gratuidade, tais como estudantes e acompanhantes, pessoas com deficiência e outros grupos.*

PRODUTO : 2044 - GARANTIR O ACESSO AO PROJETO BOTINHO ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS PARTICIPANTES

### 6384 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLTS)

*Implementar e manter o conjunto de atividades voltadas à operação, gestão e aperfeiçoamento da infraestrutura e dos serviços do sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLTS), incluindo estudos, projetos, materiais, equipamentos, sistemas de controle e monitoramento, energia, e demais itens necessários ao funcionamento contínuo e eficiente do modal.*

PRODUTO : 1692 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO (VLT) REALIZADA

PRODUTO : 1979 - PROJETO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO (VLT) ELABORADO

### 6385 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MODAL CICLOVIÁRIO

*Realizar iniciativas voltadas à implantação e manutenção do modal cicloviário na cidade, tais como a implantação e gestão de bicicletários, paraciclos, operacionalização de subsídio para o sistema de bicicleta compartilhada, ampliação da malha cicloviária, estudos e desenvolvimento de projetos e sistemas de monitoramento do fluxo de bicicletas, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 2004 - BICICLETÁRIO MANTIDO

PRODUTO : 2005 - MALHA CICLOVIÁRIA MANTIDA

PRODUTO : 2006 - MALHA CICLOVIÁRIA IMPLANTADA

PRODUTO : 2007 - PONTO DE MONITORAMENTO AUTOMÁTICO PARA FLUXO DE BICICLETAS NA MALHA CICLOVIÁRIA MANTIDO

PRODUTO : 2013 - ESTAÇÃO DE BICICLETA COMPARTILHADA MANTIDA

PRODUTO : 2014 - PARACICLO INSTALADO

### 6387 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS MULTIFUNÇÃO

*Implantar e manter centros comunitários multifuncionais, concebidos como espaços públicos de uso coletivo, voltados à oferta integrada de atividades esportivas, culturais, sociais, de educação ambiental, oferta de entretenimento e outras iniciativas correlatas, a exemplo dos complexos esportivos, CEU de Jurujuba, Parque Rural, Concha Acústica e demais equipamentos.*

PRODUTO : 1660 - ESPAÇO PÚBLICO REQUALIFICADO

PRODUTO : 1665 - ESPAÇO PÚBLICO DE ESPORTE E LAZER REQUALIFICADO

PRODUTO : 1671 - ESTÁDIO CAIO MARTINS REQUALIFICADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1973 - ORLA REQUALIFICADA

PRODUTO : 2010 - SERVIÇO DE ZELADORIA EM INSTALAÇÃO ESPORTIVA MANTIDO

PRODUTO : 2242 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO CAMPO DA BEIRA DA LAGOA - PIRATININGA

PRODUTO : 2249 - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ITITIOCA

PRODUTO : 2275 - REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO ITITIOCA

PRODUTO : 2277 - REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO BALDEADOR

PRODUTO : 2280 - REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO SABÃO/ SÃO LOURENÇO

6390 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE

*Implantar, ampliar e manter programas, projetos e iniciativas que promovam a acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e digital, garantindo o direito de ir e vir, a inclusão social e a participação plena de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Compreende a adaptação de espaços físicos, aquisição de tecnologias assistivas, produção de materiais acessíveis, entre outras medidas que eliminem barreiras e assegurem o cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade.*

PRODUTO : 2095 - INSTALAÇÃO DE PISOS TÁTEIS

PRODUTO : 2135 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NOSSA SENHORA DE LOURDES

6401 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantar e operacionalizar ações, equipamentos, iniciativas, instalações, projetos e programas voltados à assistência social e à inclusão produtiva não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como escolas de gastronomia, o programa Agentes pela Cidadania e o programa BPC na Escola, dentre outros.*

PRODUTO : 2263 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL IBESVA PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA COMUNIDADE DO MORRO DO ESTADO

PRODUTO : 2401 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO CNH SOCIAL

6600 - OPERACIONALIZAÇÃO DE SUBSÍDIO PARA INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO

*Manter a política de subsídio para integração tarifária no transporte público, nos diferentes modais de transporte para os quais forem aplicáveis e aprovados através de legislação específica.*

PRODUTO : 1989 - SUBSÍDIO PARA INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA AQUAVIÁRIA MANTIDO

PRODUTO : 1990 - SUBSÍDIO PARA FINANCIAMENTO DA TARIFA PÚBLICA DE ÔNIBUS MUNICIPAL MANTIDO

6701 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

*Operacionalizar a sinalização viária na cidade, vertical e horizontal, em qualquer de seus formatos, incluindo sinalização da malha cicloviária, visando garantir a fluidez do deslocamento pelo território.*

PRODUTO : 1571 - PARQUE SEMAFÓRICO AMPLIADO

PRODUTO : 1575 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL MANTIDA

PRODUTO : 2049 - CORREDOR ESCOLAR SEGURO

PRODUTO : 2083 - IMPLANTAR CORREDORES DE TRANSPORTE SUSTENTÁVEL (BRS E FAIXAS EXCLUSIVAS)

PRODUTO : 2093 - IMPLANTAR FAIXA AZUL – FAIXA EXCLUSIVA PARA MOTOCICLETAS



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2135 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NOSSA SENHORA DE LOURDES  
PRODUTO : 2321 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO SANTA BÁRBARA  
PRODUTO : 2322 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO SAPÊ  
PRODUTO : 2323 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO ITITIOCA  
PRODUTO : 2324 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO ATALAIA  
PRODUTO : 2383 - FAIXA AZUL - FAIXA EXCLUSIVA PARA MOTOCICLETAS NA AVENIDA ROBERTO DA SILVEIRA  
PRODUTO : 2411 - CORREDORES DE TRANSPORTE SUSTENTÁVEL (BRS E FAIXAS EXCLUSIVAS)  
PRODUTO : 2412 - FAIXA AZUL - FAIXA EXCLUSIVA PARA MOTOCICLETAS

### 0131 - Cidade Segura e Promotora da Paz

#### Ações Orçamentárias

4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1508 - PROGRAMA ORLA VIVA MANTIDO

PRODUTO : 1513 - EVENTO VOLTADO PARA SEGURANÇA PÚBLICA REALIZADO

PRODUTO : 1752 - INICIATIVA TÉCNICA URBANÍSTICA REALIZADA

6304 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MEDIAR

*Operacionalizar as iniciativas relativas à Rede Mediar, como a manutenção de espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, elaboração e implementação de projetos que contenham como objetivo a promoção da mediação de conflitos, a justiça restaurativa, cultura da paz nos territórios, entre outros.*

PRODUTO : 1509 - PROJETO DE CULTURA DA PAZ IMPLEMENTADO EM COMUNIDADE

6376 - AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE TIC

*Ações que contemplam a contratação de serviços de transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet, segurança de dados, informações e outros. Contempla ainda a aquisição ou contratação (locação) de equipamentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, assim como software, a exemplo de: desktops, notebooks, equipamentos de coleta de dados satelitais, monitores de vídeo, impressoras/scanners, aparelhos telefônicos, entre outros, incluindo-se serviços de manutenção e suporte desses equipamentos. Iniciativas voltadas à recursos de TIC que estejam no âmbito de programa municipal específico correrão à conta da ação do respectivo programa.*

PRODUTO : 1561 - PARQUE TECNOLÓGICO DA CIDADE DE ORDEM PÚBLICA MODERNIZADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6380 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA

*Realizar atividades e projetos correlatos à segurança pública, que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização. São exemplos de iniciativas cabíveis nesta ação o programa disque denúncia, Niterói Mais Protegida, Niterói Mais Segura, programas de apreensão e entrega voluntária de armas de fogo, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1511 - JOVEM BENEFICIADO PELO PROGRAMA PEGA A VISÃO

PRODUTO : 1512 - REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL MANTIDO NAS DELEGACIAS

PRODUTO : 1514 - PROJETO ENTREGA VOLUNTÁRIA DE ARMAS MANTIDO

PRODUTO : 1515 - PROJETO APREENSÃO DE ARMAS MANTIDO

PRODUTO : 1516 - PROGRAMA DISQUE DENÚNCIA MANTIDO E REESTRUTURADO

PRODUTO : 1564 - ATIVIDADE ESTRATÉGICA DA GUARDA MUNICIPAL MANTIDA

PRODUTO : 1566 - PROGRAMA NITERÓI MAIS SEGURA MANTIDO

PRODUTO : 1567 - GABINETE INTEGRADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA MANTIDO

PRODUTO : 1701 - PACTO NITERÓI CONTRA A VIOLÊNCIA MANTIDO

### 6389 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

*Realizar a implantação e manutenção de equipamentos voltados à segurança pública, incluindo a infraestrutura física destes, tais como as inspetorias regionais, cidade da ordem pública, centro integrado de segurança pública, entre outros.*

PRODUTO : 1558 - CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA REGIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL REALIZADA

PRODUTO : 1559 - CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL IMPLANTADO

PRODUTO : 1560 - INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA CONCEPÇÃO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP 2.0 APRIMORADA

PRODUTO : 1561 - PARQUE TECNOLÓGICO DA CIDADE DE ORDEM PÚBLICA MODERNIZADO

PRODUTO : 1562 - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP MANTIDO

PRODUTO : 1563 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PELA GUARDA MUNICIPAL

PRODUTO : 1565 - BICICLETA ELÉTRICA ADQUIRIDA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI

PRODUTO : 1568 - BICICLETA ELÉTRICA MANTIDA PELO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI

PRODUTO : 2025 - CONSTRUÇÃO DE COORDENADORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL REALIZADA

PRODUTO : 2037 - CAMINHÃO REBOQUE PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI

PRODUTO : 2259 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL

PRODUTO : 2339 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CIDADE DA ORDEM PÚBLICA





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 0132 - Resiliência a Desastres e Adaptação às Mudanças Climáticas

#### Ações Orçamentárias

##### 3008 - REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO

*Execução de intervenções em áreas de risco geológico, incluindo estudos, projetos, aquisição de materiais e obras de contenção e estabilização de encostas, bem como remoção e demolição de edificações em situação de risco iminente, com ações voltadas à segurança da população, prevenção de desastres e mitigação de impactos socioambientais.*

PRODUTO : 1673 - OBRA DE CONTENÇÃO EXECUTADA

PRODUTO : 1677 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM MARAVISTA

PRODUTO : 1678 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM VÁRZEA DAS MOÇAS

PRODUTO : 1693 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA EM ITACOATIARA

PRODUTO : 1696 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADA NO CARAMUJO

PRODUTO : 1968 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA NOVO CENTRO

PRODUTO : 1971 - ESPAÇO URBANO QUALIFICADO PELO PROGRAMA REGIÃO NORTE

PRODUTO : 1975 - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E DA MOBILIDADE REALIZADA

PRODUTO : 2043 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM PEDRA IMPLANTADA NA COMUNIDADE CORONEL LEONCIO

PRODUTO : 2313 - OBRA DE CONTENÇÃO NA COMUNIDADE BOA VISTA/SÃO LOURENÇO

PRODUTO : 2316 - OBRA DE CONTENÇÃO NO BAIRRO BALDEADOR

PRODUTO : 2318 - OBRA DE CONTENÇÃO NO BAIRRO SANTA BÁRBARA

PRODUTO : 2320 - OBRA DE CONTENÇÃO NO BAIRRO ATALAIA

PRODUTO : 2343 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA TRAVESSA PREFEITO JOÃO BATISTA DA COSTA SOBRINHO

PRODUTO : 2345 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA DR. MARCH Nº 666 - TENENTE JARDIM

##### 5053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ENCOSTA VERDE

*Implantar e manter o Projeto Encosta Verde, abarcando iniciativas como implantação e gestão de parque de energia solar e reflorestamento dentro do escopo do projeto.*

PRODUTO : 1733 - PROJETO ENCOSTA VERDE MANTIDO

##### 6392 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA

*Adquirir, manter e operacionalizar equipamentos, instalações e sistemas com vista ao atendimento das atividades de defesa civil e resiliência urbana a desastres naturais, como o Centro de Monitoramento e Operações (CMO), veículos especializados, o Sistema de Alerta e Alarme, radares meteorológicos, equipamentos de monitoramento da qualidade do ar, pluviômetros e sensores de deslizamento, dentre outros.*

PRODUTO : 1726 - SISTEMA DE ALERTA E ALARME MANTIDO

PRODUTO : 1727 - RADAR METEOROLÓGICO MANTIDO





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1728 - REDE AUTOMÁTICA DE QUALIDADE DO AR MANTIDA

PRODUTO : 1730 - REDE HIDROLÓGICA MANTIDA

PRODUTO : 1735 - REDE DE SENSORES METEOROLÓGICOS AMPLIADA

PRODUTO : 1737 - NÚCLEO DE DEFESA CIVIL GERIDO

PRODUTO : 1738 - CENTRO DE RESILIÊNCIA E OPERAÇÕES INTELIGENTES (CROI) IMPLANTADO

PRODUTO : 1739 - CENTRO DE RESILIÊNCIA E OPERAÇÕES INTELIGENTES (CROI) MANTIDO

PRODUTO : 1742 - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE NOVAS HABITAÇÕES EM ÁREA DE RISCO E PROTEÇÃO AMBIENTAL ADQUIRIDO

6412 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA

*Desenvolver, implementar e manter iniciativas gerais voltadas à defesa civil, abarcando também a promoção da resiliência climática. Inclui, também, ações de adaptação às mudanças do clima, capacitação comunitária e integração interinstitucional, entre outras iniciativas correlatas e não cabíveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1731 - CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MANTIDO

PRODUTO : 1737 - NÚCLEO DE DEFESA CIVIL GERIDO

PRODUTO : 1741 - PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCO (PMRR) ATUALIZADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

## ÁREA DE RESULTADO

### 3 - NITERÓI SAUDÁVEL

#### Programa/Ação Orçamentária/Descrição da Ação/Produto

##### 0133 - Atenção à Saúde

###### Ações Orçamentárias

4243 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

*Desenvolvimento, implantação e manutenção de programas, projetos e equipamentos voltados à promoção do bem-estar e garantia de direitos da pessoa idosa, incluindo atividades socioeducativas, esportivas, culturais, de fortalecimento da autonomia e participação social, entre outras iniciativas correlatas e que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 2290 - PROGRAMA DE VACINAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS EM DOMICÍLIO

6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1714 - CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADO

PRODUTO : 1715 - CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA MANTIDO

6150 - GESTÃO INTEGRADA DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

*Implantar, manter e melhorar continuamente a eficácia e eficiência no abastecimento, gerenciamento, armazenagem, controle de estoque de insumos e medicamentos e demais atividades relacionadas para o pleno funcionamento das unidades de saúde da rede.*

PRODUTO : 1816 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA REDE DE SAÚDE QUALIFICADA

6151 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA

*Implantar, manter e melhorar continuamente a operação do Programa Médico de Família (PMF), abarcando a implantação e modernização de unidades do Programa através da construção, ampliação, aquisição de equipamentos e outras iniciativas correlatas, bem como também as despesas relativas à operacionalização do PMF.*

PRODUTO : 1710 - PESSOA CADASTRADA NO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF)

PRODUTO : 1711 - UNIDADE DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF) MANTIDA

PRODUTO : 1718 - CONFERÊNCIA EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NA SAÚDE DA FAMÍLIA REALIZADA

PRODUTO : 1812 - EQUIPE EMULTI (MULTIPROFISSIONAIS) EXPANDIDA

PRODUTO : 1819 - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL EXPANDIDA

PRODUTO : 1823 - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL MANTIDA

PRODUTO : 2122 - PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA NA FAZENDINHA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2123 - PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA NA FAZENDINHA MANTIDO

PRODUTO : 2239 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MÉDICO DE FAMÍLIA DE VÁRZEA DAS MOÇAS

PRODUTO : 2272 - REFORMA DO MÉDICO DE FAMÍLIA DO CANTAGALO

PRODUTO : 2366 - IMPLANTAÇÃO DE UM MÓDULO DO MÉDICO DE FAMÍLIA NA COMUNIDADE DA PALMEIRA

PRODUTO : 2419 - CONSATRUÇÃO DO MÉDICO DE FAMÍLIA NA FAZENDINHA

6152 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES

*Manter e melhorar continuamente a operação dos serviços ambulatoriais especializados, na rede própria e contratada, abarcando a implantação e modernização de unidades da rede através da construção, ampliação, aquisição de equipamentos e outras iniciativas correlatas, bem como também as despesas relativas à operacionalização da rede.*

PRODUTO : 1771 - POLICLÍNICA REFORMADA

PRODUTO : 1772 - POLICLÍNICA IMPLANTADA

PRODUTO : 1802 - CENTRO DE ESPECIALIDADES E EXAMES IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1804 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SAÚDE IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1806 - REDE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA MANTIDA

PRODUTO : 2027 - CENTRO DE ESPECIALIDADES E EXAMES MANTIDO

PRODUTO : 2051 - CENTRO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PRODUTO : 2111 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR DE CINTILOGRAFIA IMPLANTADO

PRODUTO : 2118 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA IMPLEMENTADA

PRODUTO : 2119 - MANUTENÇÃO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA

PRODUTO : 2136 - ATENÇÃO AO DIABETES COM MONITORAMENTO CONTÍNUO IMPLANTADA

PRODUTO : 2205 - PARCERIA COM O LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS INCLUSIVAS EM NUTRIÇÃO (LAPPIN) DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UFF

PRODUTO : 2240 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE RIO DO OURO

PRODUTO : 2271 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA DO LARGO DA BATALHA

PRODUTO : 2299 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR – TOMOSSÍNTESE MAMÁRIA 3D

PRODUTO : 2301 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

PRODUTO : 2325 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NA POLICLINICA REGIONAL DA ENGENHOCA

PRODUTO : 2351 - REAJUSTE DOS VALORES PARA CUSTEIO DOS ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO CONTRATUALIZADOS

PRODUTO : 2359 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE ITAIPU

PRODUTO : 2368 - IMPLANTAÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE JURUJUBA

PRODUTO : 2389 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PRODUTO : 2413 - ATENÇÃO AO DIABETES COM MONITORAMENTO CONTÍNUO

PRODUTO : 2421 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2422 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR DE CINTILOGRAFIA

6154 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

*Implantar, manter e melhorar continuamente a rede de saúde mental, abarcando a implantação e modernização de unidades da rede através da construção, ampliação, aquisição de equipamentos e outras iniciativas correlatas, bem como também as despesas relativas à operacionalização da rede.*

PRODUTO : 1712 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PSICOSSOCIAL (RAPS) MANTIDA

PRODUTO : 1713 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) TIPO II IMPLANTADO

PRODUTO : 1716 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD) TIPO III IMPLANTADO

PRODUTO : 1719 - CONVERSÃO DO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) TIPO II PARA TIPO III (24H) REALIZADA

PRODUTO : 1801 - AMBULATÓRIO AMPLIADO DE SAÚDE MENTAL IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1804 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SAÚDE IMPLEMENTADA

PRODUTO : 2386 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DISQUE AJUDA MENTAL

6155 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

*Implantar, manter e melhorar continuamente a operação do SAMU (central e base descentralizada).*

PRODUTO : 1773 - BASE SAMU INAUGURADA

PRODUTO : 1795 - GESTÃO DO SAMU REALIZADA

PRODUTO : 1804 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SAÚDE IMPLEMENTADA

PRODUTO : 2241 - IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE DO SAMU NA REGIÃO OCEÂNICA

PRODUTO : 2361 - IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE DO SAMU NA REGIÃO OCEÂNICA

6156 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO LABORATORIAL

*Implantar, manter e melhorar continuamente a rede de serviços laboratoriais, abarcando a implantação e modernização de unidades da rede através da construção, ampliação, aquisição de equipamentos e outras iniciativas correlatas, bem como também as despesas relativas à operacionalização da rede.*

PRODUTO : 1799 - CENTRAL ÚNICA DE PROCESSAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DO LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1804 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SAÚDE IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1824 - LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA MANTIDO

PRODUTO : 2125 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA MÓVEL

PRODUTO : 2126 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PETSCAN (OU PET/CT)



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

*Implantar, manter e melhorar continuamente a operação da vigilância sanitária.*

PRODUTO : 1807 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANTIDA

### 6170 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

*Manter e melhorar continuamente a operação dos hospitais, maternidade e UPA's, abarcando a implantação e modernização de unidades da rede através da construção, ampliação, aquisição de equipamentos e outras iniciativas correlatas, bem como também as despesas relativas à operacionalização da rede.*

PRODUTO : 1774 - HOSPITAL REFORMADO

PRODUTO : 1794 - REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E EMERGENCIAL MANTIDA

PRODUTO : 1804 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SAÚDE IMPLEMENTADA

PRODUTO : 2137 - AMPLIAR AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DE SAÚDE

PRODUTO : 2400 - POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

PRODUTO : 2408 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DE SAÚDE

### 6171 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

*Manter e melhorar continuamente a operação de toda a rede de atenção básica à saúde, abarcando a implantação e modernização de unidades da rede através da construção, ampliação, aquisição de equipamentos e outras iniciativas correlatas, bem como também as despesas relativas à operacionalização da rede.*

PRODUTO : 1722 - HORÁRIO ESTENDIDO EM UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

PRODUTO : 1775 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) IMPLANTADA

PRODUTO : 1777 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) REFORMADA

PRODUTO : 1779 - TELEMEDICINA NA REDE ASSISTENCIAL IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1804 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SAÚDE IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1809 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA MANTIDA (UBS)

PRODUTO : 1821 - TELEMEDICINA NA REDE ASSISTENCIAL MANTIDA

PRODUTO : 2034 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PRODUTO : 2036 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PRODUTO : 2066 - POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

PRODUTO : 2074 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA

PRODUTO : 2075 - CAMPANHA INFORMATIVA PERMANENTE SOBRE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA

PRODUTO : 2142 - TELE ODONTOLOGIA ESCOLAR IMPLANTADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6177 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA

*Implementar práticas educativas e intersetoriais de formação parental, com vistas à redução e prevenção da violência intrafamiliar, agregando valor às ações de promoção da saúde e prevenção de violências em curso na Rede Primária de Atenção em Saúde.*

PRODUTO : 1787 - PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA MANTIDO

### 6246 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS

*Realização de atividades que promovam a disseminação de informações, debate e conscientização cidadã sobre temas de interesse público, tais como meio ambiente, saneamento básico, proteção a direitos, trânsito, segurança pública, educação, saúde, entre outros.*

PRODUTO : 2066 - POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

PRODUTO : 2075 - CAMPANHA INFORMATIVA PERMANENTE SOBRE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA

PRODUTO : 2152 - CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SAÚDE MENTAL IMPLANTADAS

PRODUTO : 2415 - CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SAÚDE MENTAL

### 6272 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

*Implantação, manutenção, conservação e operacionalização de prédios públicos, garantindo o adequado funcionamento dos imóveis públicos e abarcando, para tal, contratação de serviços e aquisição de bens, reformas, restauros e requalificações e sistemas de segurança e acesso, dentre outros não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 2183 - CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE AMAMENTAÇÃO NAS UNIDADES DE SERVIÇO DA PREFEITURA

### 6274 - PROGRAMA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA PROFISSIONAL

*Possibilitar iniciativas práticas de estágio profissional, incluindo residência, visando o desenvolvimento profissional de estudantes ou profissionais já formados.*

PRODUTO : 1817 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE IMPLEMENTADA

### 6369 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS À REDE DE SAÚDE

*Realizar iniciativas que integram, simultaneamente, diferentes níveis de atenção (básica, especializada e hospitalar), com foco na continuidade e integralidade do cuidado através de projetos intersetoriais, transversais e integrados, especialmente em doenças crônicas e complexas, qualificando e articulando o cuidado em rede. São exemplos de iniciativas cabíveis nesta ação as linhas de cuidado oncológico, tratamento do espectro autista (TEA), leitos de desospitalização e outras não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1781 - NOVA POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO AO CÂNCER IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1790 - CENTRO DE INTELIGÊNCIA EM SAÚDE MANTIDO

PRODUTO : 1797 - LEITO DE DESOSPITALIZAÇÃO INAUGURADO

PRODUTO : 1814 - DIAGNÓSTICO PRECOCE DO NEURODESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA IMPLANTADO

PRODUTO : 2072 - SAÚDE DA POPULAÇÃO TRANS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO

PRODUTO : 2131 - NITERÓI CUIDA DE QUEM CUIDA

PRODUTO : 2140 - HUMANIZAÇÃO DO LUTO MATERNO E PARENTAL IMPLANTADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2146 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL IMPLANTADO

PRODUTO : 2414 - HUMANIZAÇÃO DO LUTO MATERNO E PARENTAL

PRODUTO : 2416 - PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL

6374 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

*Realização de atendimento, acolhimento, instrução e demais serviços oferecidos às mulheres vítimas de violência, em razão de sua condição e em qualquer de suas expressões. Considerando a intersetorialidade do tema, abarca iniciativas no âmbito da saúde, assistência social, educação, entre outras, inclusive no que se refere à formação/capacitação dos profissionais relativamente ao tema.*

PRODUTO : 1811 - POLO REGIONAL PARA ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1820 - POLO REGIONAL PARA ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA MANTIDO

6376 - AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE TIC

*Ações que contemplam a contratação de serviços de transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet, segurança de dados, informações e outros. Contempla ainda a aquisição ou contratação (locação) de equipamentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, assim como software, a exemplo de: desktops, notebooks, equipamentos de coleta de dados satelitais, monitores de vídeo, impressoras/scanners, aparelhos telefônicos, entre outros, incluindo-se serviços de manutenção e suporte desses equipamentos. Iniciativas voltadas à recursos de TIC que estejam no âmbito de programa municipal específico correrão à conta da ação do respectivo programa.*

PRODUTO : 1790 - CENTRO DE INTELIGÊNCIA EM SAÚDE MANTIDO

PRODUTO : 1804 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SAÚDE IMPLEMENTADA

6386 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CEMITERIAIS

*Realizar a implantação, manutenção e aprimoramento dos equipamentos cemiteriais, abarcando iniciativas como aquisição de materiais e equipamentos, realização de obras (construção de gavetas, nichos, crematórios), prestação de serviços cemiteriais de rotina e outros específicos como retirada, transporte, descaracterização e inativação microbiológica de ossadas, entre outras atividades voltadas à adequada operacionalização dos equipamentos cemiteriais municipais.*

PRODUTO : 2327 - IMPLANTAÇÃO DE UM CREMATÓRIO MUNICIPAL

PRODUTO : 2331 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA E CREMAÇÃO DE OSSADAS HUMANAS DOS OSSÁRIOS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO

6390 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE

*Implantar, ampliar e manter programas, projetos e iniciativas que promovam a acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e digital, garantindo o direito de ir e vir, a inclusão social e a participação plena de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Compreende a adaptação de espaços físicos, aquisição de tecnologias assistivas, produção de materiais acessíveis, entre outras medidas que eliminem barreiras e assegurem o cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade.*

PRODUTO : 2235 - ESTRUTURAÇÃO DA FILIAL DA ASSOC. FLUMINENSE DE AMPARO AO DEF. FÍSICO DA CASA ATÍPICA.





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6391 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE IGUALDADE DE GÊNERO

*Implantar e operacionalizar programas, projetos e atividades destinados à promoção da igualdade de gênero, como iniciativas de capacitação feminina, campanhas de conscientização, fomento a expressões culturais associadas à pauta e incentivo à participação econômica e ao empreendedorismo de mulheres, dentre outras, quando não especificamente voltadas a mulheres vítimas de violência e não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 2065 - ESPAÇOS DE AMAMENTAÇÃO E RECEBIMENTO DE LEITE HUMANO NAS ESCOLAS

### 6398 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantação, manutenção e operacionalização de equipamentos e instalações voltados à oferta de serviços de proteção social, básica ou especializada, atendimento e acompanhamento, abrangendo inclusive centros de atendimento e cadastro do CadÚnico. Os equipamentos e instalações no escopo dessa ação visam realizar trabalho social individual e familiar, traduzido em intervenções pautadas em aspectos objetivos e subjetivos, como a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, a oferta de serviços de proteção e atenção integral à família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 2238 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE DAS MÃES ATÍPICAS

### 6399 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACOLHIMENTO

*Implantação, manutenção e operacionalização de equipamentos e instalações voltados ao acolhimento institucional de pessoas e famílias em geral, incluindo crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua e outros grupos em situação de vulnerabilidade ou violência, dentre outros, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas. Abarca diferentes modalidades, como: residências inclusivas, abrigos institucionais e casas de passagem, dentre outras.*

PRODUTO : 1720 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO INAUGURADA

### 6401 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantar e operacionalizar ações, equipamentos, iniciativas, instalações, projetos e programas voltados à assistência social e à inclusão produtiva não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como escolas de gastronomia, o programa Agentes pela Cidadania e o programa BPC na Escola, dentre outros.*

PRODUTO : 2075 - CAMPANHA INFORMATIVA PERMANENTE SOBRE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA

### 6418 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL

*Realizar ações voltadas à manutenção e melhoria da saúde do servidor municipal, tais como a operacionalização da assistência médica hospitalar, programas de promoção à saúde mental, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 2046 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLANTADO

PRODUTO : 2047 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR MANTIDO





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

## ÁREA DE RESULTADO

### 4 - NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA

#### Programa/Ação Orçamentária/Descrição da Ação/Produto

##### 0134 - Cidade Científica e Tecnológica

###### Ações Orçamentárias

3420 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS APLICADOS (PDPA)

*Operacionalizar o Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA) em associação com a Universidade Federal Fluminense, incluindo tanto os investimentos em desenvolvimento e pesquisa como as despesas decorrentes da aplicação e execução dos projetos e resultados selecionados que não se enquadrem em ação própria.*

PRODUTO : 1915 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS APLICADOS (PDPA) IMPLEMENTADO

4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1650 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZADA

PRODUTO : 1909 - EVENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO REALIZADO E APOIADO NO MUNICÍPIO

PRODUTO : 2059 - BANDAS E FANFARRAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IMPLEMENTADAS E MANTIDAS

5235 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE RECURSOS DE TIC

*Operacionalização de iniciativas voltadas à disponibilização de pontos de acesso gratuito à internet em áreas públicas, visando promover inclusão digital, ampliar o acesso à informação e garantir conectividade para a população em espaços coletivos.*

PRODUTO : 1920 - PONTO DE ACESSO À INTERNET GRATUITA IMPLANTADO EM ÁREA PÚBLICA

PRODUTO : 2132 - PASSE LIVRE DIGITAL

PRODUTO : 2403 - AQUISIÇÃO E CUSTEIO DE CHIP DE DADOS MÓVEIS PARA OS ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – PASSE LIVRE DIGITAL

6033 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO

*Implantar e operacionalizar sistemas, plataformas e aplicativos digitais de participação popular e gestão pública colaborativa.*

PRODUTO : 1919 - APLICATIVO COMUNIDADE APP IMPLANTADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6376 - AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE TIC

*Ações que contemplam a contratação de serviços de transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet, segurança de dados, informações e outros. Contempla ainda a aquisição ou contratação (locação) de equipamentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, assim como software, a exemplo de: desktops, notebooks, equipamentos de coleta de dados satelitais, monitores de vídeo, impressoras/scanners, aparelhos telefônicos, entre outros, incluindo-se serviços de manutenção e suporte desses equipamentos. Iniciativas voltadas à recursos de TIC que estejam no âmbito de programa municipal específico correrão à conta da ação do respectivo programa.*

PRODUTO : 1652 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MODERNIZADA

PRODUTO : 1913 - FOMENTO À SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ASSISTIVA E ACESSÍVEL REALIZADO

PRODUTO : 1917 - INFRAESTRUTURA EM BLOCKCHAIN PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS IMPLANTADA

### 6390 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE

*Implantar, ampliar e manter programas, projetos e iniciativas que promovam a acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e digital, garantindo o direito de ir e vir, a inclusão social e a participação plena de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Compreende a adaptação de espaços físicos, aquisição de tecnologias assistivas, produção de materiais acessíveis, entre outras medidas que eliminem barreiras e assegurem o cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade.*

PRODUTO : 1913 - FOMENTO À SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ASSISTIVA E ACESSÍVEL REALIZADO

PRODUTO : 2048 - INCLUSÃO ESCOLAR – ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS IMPLANTADA

PRODUTO : 2388 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA)

### 6394 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

*Implantar e operacionalizar ações, iniciativas, projetos e programas de incentivos, subsídios e fomento ao desenvolvimento econômico municipal de setores voltados à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, assim como ao empreendedorismo do setor, desde que não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1905 - FOMENTO A EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS REALIZADO

PRODUTO : 1908 - PROGRAMA ACELERA NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1909 - EVENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO REALIZADO E APOIADO NO MUNICÍPIO

PRODUTO : 1912 - INCENTIVO À CRIAÇÃO DE INCUBADORAS E ESPAÇOS COLABORATIVOS CONCEDIDO

PRODUTO : 1916 - INCENTIVO À PESQUISA CIENTÍFICA E DE INOVAÇÃO CONCEDIDA A FAMÍLIAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL

PRODUTO : 1918 - HUB DE INOVAÇÃO DA CIDADE DE NITERÓI IMPLANTADO

PRODUTO : 1921 - PROJETO EMPRESA NA CIDADE, COM FOCO EM TECNOLOGIA E ENERGIAS RENOVÁVEIS E SUSTENTÁVEIS MANTIDO

PRODUTO : 2053 - PROGRAMAS DE INCENTIVO À PESQUISA E INOVAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6411 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS URBANAS DIGITAIS

*Implantar, equipar, gerir e conservar as Plataformas Urbanas Digitais, assim como estruturar e operacionalizar cursos e projetos em seu interior, com o intuito de expandir a divulgação científica e proporcionar o aumento da popularização da ciência e o acesso às novas tecnologias e inovações.*

PRODUTO : 1906 - PLATAFORMA URBANA DIGITAL IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1907 - GESTÃO DA PLATAFORMA URBANA DIGITAL REALIZADA

PRODUTO : 2063 - PLATAFORMA URBANA DIGITAL DA VILA IPIRANGA IMPLEMENTADO E MANTIDO

PRODUTO : 2367 - IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA URBANA DIGITAL (PUD) DE JURUJUBA

PRODUTO : 2370 - IMPLANTAÇÃO DE UMA PLATAFORMA URBANA DIGITAL (PUD) NA ZONA NORTE

### 6417 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

*Implantar e manter unidades laboratoriais voltadas para a promoção do acesso da população à cidadania digital e ao aprendizado de tecnologias emergentes, com foco em inclusão digital, formação cidadã e capacitação tecnológica, tais como as Casas Smart, desde que não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1910 - PROGRAMA DE ENSINO DE FÍSICA E MATEMÁTICA IMPLANTADO NAS CASAS SMART

PRODUTO : 1911 - CASA SMART MANTIDA

PRODUTO : 1914 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO DIGITAL – NPD AMPLIADO

PRODUTO : 2337 - NÚCLEO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA DO BARRETO - NITTEC

PRODUTO : 2338 - NÚCLEO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA DO TENENTE JARDIM - NITTEC

## 0135 - Educação para Todos

### Ações Orçamentárias

#### 3059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES

*Implantar e manter bibliotecas escolares, visando ampliar o atendimento escolar de qualidade, com acesso para toda a rede municipal de educação.*

PRODUTO : 1972 - BIBLIOTECA POPULAR MANTIDA

PRODUTO : 1980 - BIBLIOTECA ESCOLAR IMPLANTADA

#### 4066 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

*Implantar, manter e melhorar continuamente a rede de ensino infantil, abarcando a infraestrutura física, a aquisição e manutenção de insumos e ferramentas necessárias ao adequado funcionamento do ensino infantil.*

PRODUTO : 1652 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MODERNIZADA

PRODUTO : 1668 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO CONSTRUÍDA

PRODUTO : 1976 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO MANTIDA

PRODUTO : 1978 - CRIANÇA DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDA NA REDE MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2035 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIA NA ENGENHOCA

PRODUTO : 2120 - UMEI - UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA FAZENDINHA CONSTRUIDA

PRODUTO : 2121 - UMEI - UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA FAZENDINHA MANTIDA

PRODUTO : 2128 - EXPANSÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI) ALMIR GARCIA

PRODUTO : 2420 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI) NA FAZENDINHA

4067 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

*Implantar, manter e melhorar continuamente a rede de ensino fundamental, abarcando a infraestrutura física, a aquisição e manutenção de insumos e ferramentas necessárias ao adequado funcionamento do ensino fundamental.*

PRODUTO : 1652 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MODERNIZADA

PRODUTO : 1668 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO CONSTRUÍDA

PRODUTO : 1976 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO MANTIDA

PRODUTO : 1977 - ESTUDANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDO NA REDE MUNICIPAL

PRODUTO : 2079 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 MANTIDA

PRODUTO : 2087 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 CONSTRUÍDA

PRODUTO : 2295 - MANUTENÇÃO DO CIEP 446 ESTHER BOTELHO NO CANTAGALO

4070 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS À REDE ESCOLAR

*Realizar iniciativas que integram diferentes níveis de ensino (infantil e fundamental), abarcando manutenção, aquisição de insumos e materiais, equipamentos e outras despesas correlatas, desde que não enquadraíveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1652 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MODERNIZADA

PRODUTO : 1668 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO CONSTRUÍDA

PRODUTO : 1970 - SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR MANTIDO

4072 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

*Oferecer merenda de qualidade e diversificada para alunos de toda a Rede Escolar.*

PRODUTO : 1974 - CRIANÇA E ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL ATENDIDO PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

*Operacionalizar, gerir e conservar os equipamentos culturais municipais, abarcando despesas com a manutenção dos espaços físicos, fornecimento de equipamentos e prestação de serviços necessários ao bom funcionamento e realização das atividades culturais, entre outras atividades correlatas.*

PRODUTO : 1972 - BIBLIOTECA POPULAR MANTIDA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1650 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZADA

PRODUTO : 1909 - EVENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO REALIZADO E APOIADO NO MUNICÍPIO

PRODUTO : 2059 - BANDAS E FANFARRAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IMPLEMENTADAS E MANTIDAS

### 5235 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE RECURSOS DE TIC

*Operacionalização de iniciativas voltadas à disponibilização de pontos de acesso gratuito à internet em áreas públicas, visando promover inclusão digital, ampliar o acesso à informação e garantir conectividade para a população em espaços coletivos.*

PRODUTO : 1920 - PONTO DE ACESSO À INTERNET GRATUITA IMPLANTADO EM ÁREA PÚBLICA

PRODUTO : 2132 - PASSE LIVRE DIGITAL

PRODUTO : 2403 - AQUISIÇÃO E CUSTEIO DE CHIP DE DADOS MÓVEIS PARA OS ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – PASSE LIVRE DIGITAL

### 6045 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS

*Promover a realização dos jogos escolares, universitários e outros correlatos.*

PRODUTO : 1657 - ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL BENEFICIADO COM MATERIAL ESPORTIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO JOGOS ESCOLARES DE NITERÓI (JEN)

### 6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 2054 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PRODUTO : 2091 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO IMPLEMENTADO

PRODUTO : 2248 - CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES PARA ESTUDANTES AUTISTAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRODUTO : 2297 - CAPACITAÇÃO E AÇÕES NUTRICIONAIS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA SELETIVIDADE ALIMENTAR

PRODUTO : 2387 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PRODUTO : 2407 - CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

### 6152 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES

*Manter e melhorar continuamente a operação dos serviços ambulatoriais especializados, na rede própria e contratada, abarcando a implantação e modernização de unidades da rede através da construção, ampliação, aquisição de equipamentos e outras iniciativas correlatas, bem como também as despesas relativas à operacionalização da rede.*

PRODUTO : 2112 - PROGRAMA DISQUE AJUDA MENTAL IMPLEMENTADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6154 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

*Implantar, manter e melhorar continuamente a rede de saúde mental, abrangendo a implantação e modernização de unidades da rede através da construção, ampliação, aquisição de equipamentos e outras iniciativas correlatas, bem como também as despesas relativas à operacionalização da rede.*

PRODUTO : 2064 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL INFANTIL NAS ESCOLAS

### 6246 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS

*Realização de atividades que promovam a disseminação de informações, debate e conscientização cidadã sobre temas de interesse público, tais como meio ambiente, saneamento básico, proteção a direitos, trânsito, segurança pública, educação, saúde, entre outros.*

PRODUTO : 2221 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRODUTO : 2222 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 6280 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESPECIAL

*Realizar a manutenção do transporte especial de pessoas com limitações físicas, através de veículos adaptados, visando a promoção da acessibilidade e inclusão.*

PRODUTO : 1656 - ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA ATENDIDO PELO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESPECIAL

### 6290 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA NA CRECHE

*Realizar a manutenção do Programa Criança na Creche, que visa atender alunos com vagas em creches conveniadas.*

PRODUTO : 1969 - CRIANÇA ATENDIDA PELO PROGRAMA CRIANÇA NA CRECHE

### 6328 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

*Adquirir material didático para o desenvolvimento do ensino de todos os alunos da Rede Municipal de Educação.*

PRODUTO : 1965 - CRIANÇA E ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL BENEFICIADO COM MATERIAL DIDÁTICO

### 6368 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ALUGUEL UNIVERSITÁRIO

*Realização a operação do programa aluguel universitário, nos termos da lei autorizativa específica do referido programa.*

PRODUTO : 1740 - JOVEM BENEFICIADO PELO PROGRAMA ALUGUEL UNIVERSITÁRIO

### 6370 - OPERACIONALIZAÇÃO DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO

*Realizar a operacionalização de políticas de acesso gratuito ao transporte público de passageiros aos diferentes públicos-alvo, conforme legislação específica para cada política de gratuidade, tais como estudantes e acompanhantes, pessoas com deficiência e outros grupos.*

PRODUTO : 2022 - GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO PARA CRIANÇAS, ESTUDANTES E ACOMPANHANTES DA REDE MUNICIPAL MANTIDA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

*Implantar e operacionalizar programas e projetos pedagógicos estratégicos voltados ao fortalecimento da rede de ensino municipal.*

PRODUTO : 1647 - ALUNO BENEFICIADO PELO PROGRAMA PALAVRA

PRODUTO : 1956 - TURMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA IMPLANTADA

PRODUTO : 1960 - AULA-PASSEIO OU ATIVIDADE EXTERNA REALIZADA PELA REDE MUNICIPAL

PRODUTO : 2041 - PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA – APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E NEURODIVERGÊNCIA IMPLANTADO

### 6376 - AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE TIC

*Ações que contemplam a contratação de serviços de transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet, segurança de dados, informações e outros. Contempla ainda a aquisição ou contratação (locação) de equipamentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, assim como software, a exemplo de: desktops, notebooks, equipamentos de coleta de dados satelitais, monitores de vídeo, impressoras/scanners, aparelhos telefônicos, entre outros, incluindo-se serviços de manutenção e suporte desses equipamentos. Iniciativas voltadas à recursos de TIC que estejam no âmbito de programa municipal específico correrão à conta da ação do respectivo programa.*

PRODUTO : 1652 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MODERNIZADA

PRODUTO : 1913 - FOMENTO À SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ASSISTIVA E ACESSÍVEL REALIZADO

PRODUTO : 1917 - INFRAESTRUTURA EM BLOCKCHAIN PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS IMPLANTADA

### 6377 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES À REDE DE EDUCAÇÃO

*Ofertar atividades diversas junto à rede de educação, a exemplo do Programa Quarta Presente, Cidade Educadora, Espaços Nova Geração e demais iniciativas correlatas que visem benefícios como a educação integral, redução da evasão escolar e maior participação estudantil em diversas esferas (culturais, sociais, esportivas, entre outras), incluindo criação e adaptação de espaços físicos quando necessário.*

PRODUTO : 1628 - PROGRAMA QUARTA PRESENTE MANTIDO

PRODUTO : 1707 - ESCOLA CONTEMPLADA PELO PROJETO PROCON NAS ESCOLAS

PRODUTO : 1948 - ATIVIDADE DE INTERNACIONALIZAÇÃO EM ESCOLAS REALIZADA

PRODUTO : 2055 - POLÍTICA MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA) IMPLANTADO

PRODUTO : 2056 - POLÍTICA MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA) MANTIDO

PRODUTO : 2094 - CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

PRODUTO : 2206 - PARCERIA COM O O ODU - GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA DO COLUNI-UF

PRODUTO : 2247 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

PRODUTO : 2304 - PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PRODUTO : 2377 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES À REDE DE EDUCAÇÃO





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6378 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

*Garantir a entrega de uniforme escolar aos estudantes da Rede Municipal de Educação de Niterói, promovendo a identidade estudantil e a segurança no deslocamento entre a unidade de educação e a residência, por meio da aquisição e distribuição de kits de vestuário adequados às faixas etárias e etapas de ensino.*

PRODUTO : 1962 - CRIANÇA E ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL BENEFICIADO COM UNIFORME ESCOLAR

### 6379 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

*Operacionalizar e manter programas e atividades voltadas à ampliação da conscientização e proteção de direitos no que se refere à diversidade e direitos humanos, tais como oficinas, projetos educacionais, difusão de informações, manutenção de espaços físicos relacionados ao tema, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1655 - AÇÃO EDUCATIVA DE PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS REALIZADA NA REDE MUNICIPAL

PRODUTO : 2219 - PROTOCOLO DE ATUAÇÃO DE COMBATE À LGBTFOBIA NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO

### 6387 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS MULTIFUNÇÃO

*Implantar e manter centros comunitários multifuncionais, concebidos como espaços públicos de uso coletivo, voltados à oferta integrada de atividades esportivas, culturais, sociais, de educação ambiental, oferta de entretenimento e outras iniciativas correlatas, a exemplo dos complexos esportivos, CEU de Jurujuba, Parque Rural, Concha Acústica e demais equipamentos.*

PRODUTO : 1981 - CENTRO DE ESPORTE, TECNOLOGIA E CONHECIMENTO MANTIDO

PRODUTO : 2215 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA AZOILDA LORETTO DA TRINDADE

### 6390 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE

*Implantar, ampliar e manter programas, projetos e iniciativas que promovam a acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e digital, garantindo o direito de ir e vir, a inclusão social e a participação plena de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Compreende a adaptação de espaços físicos, aquisição de tecnologias assistivas, produção de materiais acessíveis, entre outras medidas que eliminem barreiras e assegurem o cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade.*

PRODUTO : 1913 - FOMENTO À SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ASSISTIVA E ACESSÍVEL REALIZADO

PRODUTO : 2048 - INCLUSÃO ESCOLAR – ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS IMPLANTADA

PRODUTO : 2388 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA)

### 6402 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA A JUVENTUDE

*Implantar e manter projetos sociais de treinamento e capacitação voltados para a juventude, a exemplo do Programa Aprova Jovem e outros programas correlatos.*

PRODUTO : 1745 - JOVEM ATENDIDO PELO PROJETO APROVA JOVEM

PRODUTO : 1746 - JOVEM PARTICIPANTE DO PROJETO EXPERIMENTA AÍ





**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR

NITERÓI - RJ

21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59

[prefeitura@niteroi.rj.gov.br](mailto:prefeitura@niteroi.rj.gov.br)

[www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

**6450 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA POUPANÇA ESCOLA**

*Operacionalizar o Programa Poupança Escola, que consiste na oferta de incentivos financeiros concedidos à estudantes como mecanismo de incentivo para permanecerem estudando e concluírem a formação, reduzindo a evasão escolar.*

PRODUTO : 1953 - ALUNO BENEFICIADO PELO PROGRAMA POUPANÇA ESCOLA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

## ÁREA DE RESULTADO

### 5 - NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA

#### Programa/Ação Orçamentária/Descrição da Ação/Produto

##### 0138 - Niterói: Destino Turístico

###### Ações Orçamentárias

3009 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

*Realização de obras, serviços e aquisições voltados à implantação, revitalização e manutenção de praças e demais áreas de lazer, desde que não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 2134 - IMPLANTAÇÃO DE MARCO TURÍSTICO E PAISAGÍSTICO NA ENTRADA DO BAIRRO MACEIÓ – ACESSO AO PARQUE DA CIDADE

3095 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

*Implementação e manutenção de sinalização direcional e informativa no município, abrangendo trilhas e demais locais cabíveis.*

PRODUTO : 1584 - TRILHA COM SINALIZAÇÃO DIRECIONAL E INFORMATIVA INSTALADA

PRODUTO : 1590 - SINALIZAÇÃO DIRECIONAL E INFORMATIVA DAS TRILHAS DO MUNICÍPIO MANTIDA

4009 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CAMINHO NIEMEYER

*Manter as edificações e seus equipamentos prontos ao adequado funcionamento.*

PRODUTO : 1518 - CAMINHO NIEMEYER REQUALIFICADO

4113 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA

*Manter a infraestrutura dos Centros de Atendimento ao Turista da cidade e estruturar pontos de atendimento em eventos com potencial para o aumento do fluxo turístico dentro e fora da cidade.*

PRODUTO : 1582 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA MANTIDO

4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1596 - GRANDE FESTIVIDADE E EVENTO DA CIDADE DE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1793 - FEIRA NAVAL OFFSHORE REALIZADA

PRODUTO : 1800 - EMPREENDEDOR ATENDIDO PELA CASA DO EMPREENDEDOR

PRODUTO : 1803 - PROGRAMA NITERÓI CERVEJEIRO IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1805 - POLO GASTRONÔMICO PROMOVIDO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1810 - FESTIVIDADE DE SÃO PEDRO REALIZADA

PRODUTO : 1833 - FESTIVAL DO PESCADO REALIZADO

PRODUTO : 2264 - EVENTOS COMEMORATIVOS DO CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS EM NITERÓI

PRODUTO : 2279 - REALIZAÇÃO DA SEMANA DO SAMBA

PRODUTO : 2355 - EVENTOS NO MERCADO MUNICIPAL REALIZADOS

4427 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS

*Operacionalizar os Jogos Pan-Americanos, efetuando o planejamento, coordenação e execução das atividades necessárias à realização dos jogos, incluindo no escopo desta ação a contratação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos e demais atividades correlatas.*

PRODUTO : 1587 - CAMPANHA DE MARKETING TURÍSTICO COM VISTAS AOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2031 REALIZADA

6067 - REALIZAÇÃO DAS GRANDES FESTIVIDADES E EVENTOS DA CIDADE DE NITERÓI

*Patrocinar, subvencionar e promover as estruturas para a realização do Réveillon, Carnaval, Decoração Natalina, premiações em geral, entre outros eventos festivos como o Aniversário da Cidade, o Circuito das Quatro Estações e o Festival de Gastronomia.*

PRODUTO : 1593 - NATAL DA CIDADE DE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1594 - CARNAVAL DA CIDADE DE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1595 - REVEILLON DA CIDADE DE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1596 - GRANDE FESTIVIDADE E EVENTO DA CIDADE DE NITERÓI REALIZADO

6094 - PROMOÇÃO E MARKETING TURÍSTICO

*Realizar atividades voltadas ao fomento e promoção do turismo no município, tais como a divulgação de ações turísticas, em meio físico ou digital, manutenção de portais eletrônicos, elaboração de planos do setor, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1583 - TOTEM DIGITAL INTERATIVO INSTALADO

PRODUTO : 1588 - CIDADE DIVULGADA EM EVENTO TURÍSTICO NACIONAL OU INTERNACIONAL

6373 - OPERACIONALIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

*Operacionalizar e manter ferramentas, projetos e sistemas de gestão da informação e de políticas públicas, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como o DATANIT, OBSERVANIT, Observatórios em geral, análise de dados, entre outros, possibilitando a gestão estruturada e integrada das informações de ações, projetos, programas e indicadores municipais, assim como a avaliação e divulgação de políticas públicas.*

PRODUTO : 1586 - OBSERVATÓRIO DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI MANTIDO

PRODUTO : 1813 - CENSO DA PESCA REALIZADO

PRODUTO : 1831 - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO MARÍTIMO DOS ASPECTOS DA PESCA E NAVAL/OFFSHORE IMPLANTADO

PRODUTO : 1964 - PROGRAMA DE ACESSORAMENTO ESTATÍSTICO DO MUNDO DO TRABALHO IMPLANTADO E MANTIDO

PRODUTO : 1967 - OBSERVATÓRIO DO MERCADO DE TRABALHO DE NITERÓI IMPLANTADO E MANTIDO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6390 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE

*Implantar, ampliar e manter programas, projetos e iniciativas que promovam a acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e digital, garantindo o direito de ir e vir, a inclusão social e a participação plena de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Compreende a adaptação de espaços físicos, aquisição de tecnologias assistivas, produção de materiais acessíveis, entre outras medidas que eliminem barreiras e assegurem o cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade.*

PRODUTO : 1592 - ATIVIDADE DO PROJETO ECOTUR SEM BARREIRAS MANTIDA

PRODUTO : 2071 - IMPLANTAR PRAIAS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PRODUTO : 2078 - IMPLANTAR O PROGRAMA DE TURISMO ACESSÍVEL E INCLUSIVO

### 6416 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DO SETOR TURÍSTICO

*Implantar e manter iniciativas voltadas ao desenvolvimento e aprimoramento do setor turístico, tais como a realização de passeios guiados e outras iniciativas correlatas, desde que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1589 - PASSEIO GUIADO E PROMOÇÃO DE ROTEIRO PRÉ-ESTABELECIDO OFERTADO

PRODUTO : 2077 - IMPLANTAR E ESTRUTURAR ROTEIROS TEMÁTICOS DE TURISMO, CULTURAL, GASTRONÔMICO E ESPORTIVOS

PRODUTO : 2410 - ESTRUTURAR ROTEIROS TEMÁTICOS DE TURISMO CULTURAL, GASTRONÔMICO E ESPORTIVO

### 6701 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

*Operacionalizar a sinalização viária na cidade, vertical e horizontal, em qualquer de seus formatos, incluindo sinalização da malha cicloviária, visando garantir a fluidez do deslocamento pelo território.*

PRODUTO : 1585 - CICLORROTA COM SINALIZAÇÃO INSTALADA

PRODUTO : 1591 - SINALIZAÇÃO DE CICLORROTA MANTIDA

## 0146 - Desenvolvimento Econômico

### Ações Orçamentárias

#### 2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NITERÓI EMPREENDEDORA

*Viabilizar o fomento da atividade econômica local por meio da oferta de crédito produtivo em condições facilitadas.*

PRODUTO : 1798 - PROGRAMA NITERÓI EMPREENDEDORA IMPLANTADO

PRODUTO : 1800 - EMPREENDEDOR ATENDIDO PELA CASA DO EMPREENDEDOR

PRODUTO : 1803 - PROGRAMA NITERÓI CERVEJEIRO IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1805 - POLO GASTRONÔMICO PROMOVIDO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 3010 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DRENAGEM E ESGOTO

*Implantar e manter a rede de drenagem, esgotamento e tratamento de efluentes.*

PRODUTO : 1829 - ILHA DA CONCEIÇÃO REABERTA

### 4101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

*Operacionalizar, gerir e conservar os equipamentos culturais municipais, abarcando despesas com a manutenção dos espaços físicos, fornecimento de equipamentos e prestação de serviços necessários ao bom funcionamento e realização das atividades culturais, entre outras atividades correlatas.*

PRODUTO : 2108 - MERCADO E MUSEU DA PESCA NA PRAIA DE ITAIPU CONSTRUÍDO

PRODUTO : 2110 - MERCADO E MUSEU DA PESCA NA PRAIA DE ITAIPU MANTIDO

### 4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1596 - GRANDE FESTIVIDADE E EVENTO DA CIDADE DE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1793 - FEIRA NAVAL OFFSHORE REALIZADA

PRODUTO : 1800 - EMPREENDEDOR ATENDIDO PELA CASA DO EMPREENDEDOR

PRODUTO : 1803 - PROGRAMA NITERÓI CERVEJEIRO IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1805 - POLO GASTRONÔMICO PROMOVIDO

PRODUTO : 1810 - FESTIVIDADE DE SÃO PEDRO REALIZADA

PRODUTO : 1833 - FESTIVAL DO PESCADO REALIZADO

PRODUTO : 2264 - EVENTOS COMEMORATIVOS DO CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS EM NITERÓI

PRODUTO : 2279 - REALIZAÇÃO DA SEMANA DO SAMBA

PRODUTO : 2355 - EVENTOS NO MERCADO MUNICIPAL REALIZADOS

### 4191 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

*Otimizar e qualificar os próprios municipais.*

PRODUTO : 1736 - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA FORMALIZADA

### 5232 - URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

*Realizar iniciativas voltadas à urbanização, reurbanização e requalificação de bairros e comunidades públicos, tais como obras, confecção de planos e projetos, estudos e mais iniciativas correlatas não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1829 - ILHA DA CONCEIÇÃO REABERTA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 5239 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

*Implementar e operacionalizar intervenções de recuperação ambiental, como projetos de desassoreamento, despoluição, dragagem de rios e canais e renaturalização.*

PRODUTO : 1829 - ILHA DA CONCEIÇÃO REABERTA

### 6016 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS

*Realizar e promover programas e projetos culturais, em suas diversas linguagens, tais como editais de fomento, oficinas e exposições, dentre outros, com o objetivo de garantir o direito à cultura da população e que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 2353 - PROJETO CULTURAL MEMÓRIA MUSICAL DE NITERÓI IMPLANTADO

### 6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1796 - PESSOA CAPACITADA EM CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS SETORES NAVAL, OFFSHORE E PESQUEIRO

PRODUTO : 1800 - EMPREENDEDOR ATENDIDO PELA CASA DO EMPREENDEDOR

PRODUTO : 1803 - PROGRAMA NITERÓI CERVEJEIRO IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1805 - POLO GASTRONÔMICO PROMOVIDO

PRODUTO : 1961 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL IMPLANTADO E MANTIDO

### 6373 - OPERACIONALIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

*Operacionalizar e manter ferramentas, projetos e sistemas de gestão da informação e de políticas públicas, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como o DATANIT, OBSERVANIT, Observatórios em geral, análise de dados, entre outros, possibilitando a gestão estruturada e integrada das informações de ações, projetos, programas e indicadores municipais, assim como a avaliação e divulgação de políticas públicas.*

PRODUTO : 1586 - OBSERVATÓRIO DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI MANTIDO

PRODUTO : 1813 - CENSO DA PESCA REALIZADO

PRODUTO : 1831 - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO MARÍTIMO DOS ASPECTOS DA PESCA E NAVAL/OFFSHORE IMPLANTADO

PRODUTO : 1964 - PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO DO MUNDO DO TRABALHO IMPLANTADO E MANTIDO

PRODUTO : 1967 - OBSERVATÓRIO DO MERCADO DE TRABALHO DE NITERÓI IMPLANTADO E MANTIDO

### 6374 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

*Realização de atendimento, acolhimento, instrução e demais serviços oferecidos às mulheres vítimas de violência, em razão de sua condição e em qualquer de suas expressões. Considerando a intersectorialidade do tema, abarca iniciativas no âmbito da saúde, assistência social, educação, entre outras, inclusive no que se refere à formação/capacitação dos profissionais relativamente ao tema.*

PRODUTO : 1530 - PROGRAMA RECOMECE MULHER IMPLANTADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6381 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR NÁUTICO

*Abranger iniciativas que concorram para a manutenção e aprimoramento do setor náutico, tais como ações voltadas à pescadores, transportadores, implantação, reforma e operacionalização de infraestrutura, aquisição de equipamentos, dragagens de canais navegáveis, desenvolvimento de material sobre pesca e atividade náutica, entre outras atividades não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1808 - PROJETO EM PARCERIA COM COLÔNIA DE PESCADORES IMPLANTADO

PRODUTO : 1815 - TERMINAL PESQUEIRO REVITALIZADO

PRODUTO : 1818 - PROJETO DE ORDENAMENTO COSTEIRO MANTIDO

PRODUTO : 1822 - ÁREA DA RESERVA EXTRATIVISTA DE ITAIPU IMPLANTADA

PRODUTO : 1827 - GUIA DE PESCA DE NITERÓI PUBLICADO

PRODUTO : 1829 - ILHA DA CONCEIÇÃO REABERTA

PRODUTO : 2026 - TERMINAL PESQUEIRO OPERACIONALIZADO

PRODUTO : 2107 - CRIAÇÃO DE POLÍTICA TRANSVERSAL DE APOIO À PESCA ARTESANAL NA REGIÃO OCEÂNICA

### 6383 - PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA

*Realizar ações voltadas ao desenvolvimento, fomento e promoção do empreendedorismo e emprego, tais como a operacionalização da casa do empreendedor, desenvolvimento de planos, ações de disseminação da cultura empreendedora entre os seus diversos nichos de atuação (gastronomia e culinária, pesca, etc), entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1800 - EMPREENDEDOR ATENDIDO PELA CASA DO EMPREENDEDOR

PRODUTO : 1803 - PROGRAMA NITERÓI CERVEJEIRO IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1805 - POLO GASTRONÔMICO PROMOVIDO

PRODUTO : 1961 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL IMPLANTADO E MANTIDO

PRODUTO : 1963 - PROGRAMA DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA IMPLANTADO E MANTIDO

PRODUTO : 1966 - PROGRAMA DE JOVEM APRENDIZ NITEROIENSE IMPLANTADO E MANTIDO

PRODUTO : 2107 - CRIAÇÃO DE POLÍTICA TRANSVERSAL DE APOIO À PESCA ARTESANAL NA REGIÃO OCEÂNICA

### 6388 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SINE

*Implantação e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine, para viabilizar a oferta básica integrada e dar suporte às demais ações e serviços do Sine.*

PRODUTO : 1959 - PROGRAMA AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SINE IMPLANTADO E IMPLEMENTADO

### 6401 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantar e operacionalizar ações, equipamentos, iniciativas, instalações, projetos e programas voltados à assistência social e à inclusão produtiva não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como escolas de gastronomia, o programa Agentes pela Cidadania e o programa BPC na Escola, dentre outros.*

PRODUTO : 2130 - CNH SOCIAL



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

## ÁREA DE RESULTADO

### 6 - NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE

#### Programa/Ação Orçamentária/Descrição da Ação/Produto

##### 0114 - Proteção Animal

###### Ações Orçamentárias

6377 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES À REDE DE EDUCAÇÃO

*Ofertar atividades diversas junto à rede de educação, a exemplo do Programa Quarta Presente, Cidade Educadora, Espaços Nova Geração e demais iniciativas correlatas que visem benefícios como a educação integral, redução da evasão escolar e maior participação estudantil em diversas esferas (culturais, sociais, esportivas, entre outras), incluindo criação e adaptação de espaços físicos quando necessário.*

PRODUTO : 1885 - ESCOLA BENEFICIADA POR CONTEÚDO DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA

PRODUTO : 1894 - PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADO

PRODUTO : 1901 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANIMALISTA MANTIDO

PRODUTO : 2145 - BANDA INTEGRADA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MANTIDA

PRODUTO : 2151 - BANDA INTEGRADA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS IMPLANTADA

PRODUTO : 2213 - VOUCHER PARA COMPRA DE LIVROS NA FLIN PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PAGO

PRODUTO : 2245 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO CULTURAL DA ACADEMIA NITEROIENSE DE LETRAS

6403 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

*Implementar e manter iniciativas voltadas à sustentabilidade ambiental, abrangendo aspectos como preservação, gestão adequada de recursos naturais, fomento a práticas sustentáveis, agroecologia, implantação e manutenção de hortas urbanas, incentivo à educação ambiental, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1758 - ESTUDO DE QUANTIFICAÇÃO DE ESTOQUE DE CARBONO EM ÁREAS VERDES REALIZADO

PRODUTO : 1760 - CALCULADORA DE EMISSÕES DE CARBONO IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1768 - PROGRAMA PRÓ SUSTENTÁVEL II GERENCIADO

PRODUTO : 1770 - CALCULADORA DE EMISSÕES DE CARBONO MANTIDA

PRODUTO : 1883 - POLO AGROECOLÓGICO PERIURBANO IMPLANTADO

PRODUTO : 1890 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DO PROGRAMA ENSEADA LIMPA REALIZADO

PRODUTO : 1942 - AÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO ÀS COMUNIDADES REALIZADA

PRODUTO : 2115 - CENSO DE FAUNA E FLORA REALIZADO

PRODUTO : 2344 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PRODUTO : 2391 - CENSO DE IDENTIFICAÇÃO E LEVANTAMENTO DE FAUNA E FLORA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PRODUTO : 2418 - HORTA URBANA IMPLANTADA





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6404 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL

*Implementar e manter políticas públicas voltadas à proteção, bem-estar e cuidado de animais, incluindo ações de controle populacional, resgate, acolhimento, adoção responsável, fiscalização de maus-tratos, promoção da saúde animal, aquisição de insumos e medicamentos, implantação e manutenção do programa veterinário municipal, realização de campanhas de conscientização e outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1895 - PROGRAMA PÚBLICO DE ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO MANTIDO

PRODUTO : 1896 - PROGRAMA DE CASTRAÇÃO PÚBLICA MANTIDO

PRODUTO : 1897 - APP NITERÓI ANIMAL MANTIDO

PRODUTO : 1898 - PROGRAMA DE ADOÇÃO DE CÃES E GATOS MANTIDO

PRODUTO : 1899 - PROGRAMA DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DE ANIMAIS MANTIDO

PRODUTO : 1900 - PROGRAMA BANCO DE RAÇÕES IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1902 - PROGRAMA DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO EM VIAS PÚBLICAS IMPLANTADO

PRODUTO : 1903 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO E APOIO A FAUNA SILVESTRE IMPLANTADO

PRODUTO : 2073 - IMPLANTAR CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM ESTAR E ADOÇÃO ANIMAL - CISA

PRODUTO : 2086 - ALOJAMENTO ANIMAIS VÍTIMAS DE MAUS-TRATOS (CANINOS E FELINOS) MANTIDO

PRODUTO : 2116 - TRATAMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS E ZONÓTICAS REALIZADO

PRODUTO : 2138 - CONVENIO PESAGRO – CREMATÓRIO ANIMAL IMPLANTADO

PRODUTO : 2139 - CONVENIO PESAGRO – CREMATÓRIO ANIMAL MANTIDO

PRODUTO : 2155 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ANIMAIS (EM VULNERABILIDADE) DE RUA, VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E DE PROTETORES CADASTRADOS REALI

PRODUTO : 2156 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ANIMAIS (EM VULNERABILIDADE) DE RUA, VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E DE PROTETORES

PRODUTO : 2346 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL

PRODUTO : 2390 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALOJAMENTO PARA ANIMAIS VÍTIMAS DE MAUS-TRATOS (CANINOS E FELINOS)

PRODUTO : 2392 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ANIMAIS DE RUA E VÍTIMAS DE MAUS-TRATOS REALIZADO

PRODUTO : 2393 - TRATAMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS E ZONÓTICAS

PRODUTO : 2394 - IMPLANTAÇÃO DO CONVÊNIO PESAGRO - CREMATÓRIO ANIMAL

PRODUTO : 2395 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PESAGRO - CREMATÓRIO ANIMAL

## 0136 - Cultura é um Direito

### Ações Orçamentárias

### 3009 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

*Realização de obras, serviços e aquisições voltados à implantação, revitalização e manutenção de praças e demais áreas de lazer, desde que não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1945 - PRAÇA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA IMPLANTADA

PRODUTO : 2042 - COBERTURA DA QUADRA DO MORRO DOS MARÍTIMOS IMPLANTADA

PRODUTO : 2276 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA AUXILIADORA

4101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

*Operacionalizar, gerir e conservar os equipamentos culturais municipais, abrangendo despesas com a manutenção dos espaços físicos, fornecimento de equipamentos e prestação de serviços necessários ao bom funcionamento e realização das atividades culturais, entre outras atividades correlatas.*

PRODUTO : 1600 - CINEMA ICARAÍ MANTIDO

PRODUTO : 1601 - MUSEU DO CINEMA BRASILEIRO MANTIDO

PRODUTO : 1603 - ILHA DA BOA VIAGEM MANTIDA

PRODUTO : 1604 - CASA NORIVAL DE FREITAS MANTIDA

PRODUTO : 1607 - ESPAÇO PÚBLICO CONSERVADO PELO PROGRAMA DE RESTAURO

PRODUTO : 1608 - MUSEU DA ILHA DA BOA VIAGEM MANTIDO

PRODUTO : 1609 - CAMINHO DO CONHECIMENTO MANTIDO

PRODUTO : 1610 - CINEMA ICARAÍ REFORMADO

PRODUTO : 1611 - MUSEU DO CINEMA BRASILEIRO IMPLANTADO

PRODUTO : 1626 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CULTURAL REALIZADA

PRODUTO : 1636 - OBRA DE RESTAURO EM EQUIPAMENTO CULTURAL REALIZADA

PRODUTO : 1644 - BIBLIOTECA PARQUE DE NITERÓI MANTIDA

PRODUTO : 1645 - SALA NELSON PEREIRA DOS SANTOS MANTIDA

PRODUTO : 1648 - MUSEU JANETE COSTA DE ARTE POPULAR MANTIDO

PRODUTO : 1649 - MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA MANTIDO

PRODUTO : 1651 - SOLAR DO JAMBEIRO MANTIDO

PRODUTO : 1653 - CENTRO CULTURAL PASCHOAL CARLOS MAGNO MANTIDO

PRODUTO : 1682 - CENTRO CULTURAL DA ZONA NORTE MANTIDO COM ATIVIDADES CULTURAIS

PRODUTO : 1705 - CENTRO ECO CULTURAL SUELI PONTES GERIDO

PRODUTO : 1708 - TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER GERIDO

PRODUTO : 1709 - MACQUINHO GERIDO

PRODUTO : 1995 - TEATRO MUNICIPAL DE NITERÓI MANTIDO

PRODUTO : 2090 - ESTAÇÃO DO PONTO CEM RÉIS MANTIDA

PRODUTO : 2092 - ESTAÇÃO DO PONTO CEM RÉIS RESTAURADA

PRODUTO : 2162 - CRIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PENDOTIBA

PRODUTO : 2198 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO CENTRO ECO CULTURAL



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 221 - ÁREA RECUPERADA

PRODUTO : 1620 - EVENTO DE PROMOÇÃO A ATIVIDADE FÍSICA REALIZADO

PRODUTO : 1629 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADO

PRODUTO : 1634 - EVENTO DO DIA NACIONAL DO SAMBA REALIZADO

PRODUTO : 1639 - FESTA LITERÁRIA DE NITERÓI REALIZADA

PRODUTO : 1640 - EVENTO DO PROJETO BAILE FUNK DAS ANTIGAS REALIZADO

PRODUTO : 1641 - FESTIVAL TEMÁTICO REALIZADO

PRODUTO : 1642 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CHORO REALIZADO

PRODUTO : 1643 - MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS CULTURAIS MANTIDA

PRODUTO : 1689 - ATIVIDADE INTEGRANTE DOS CIRCUITOS CULTURAIS FOMENTADA

PRODUTO : 1695 - FEIRA DE ARTESANATO REALIZADA

PRODUTO : 1893 - EVENTO DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL REALIZADO

PRODUTO : 1946 - EVENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA REALIZADO

PRODUTO : 2060 - EVENTO DO DIA DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA REALIZADO

PRODUTO : 2061 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS IMPLANTADO E REALIZADO

PRODUTO : 2085 - EVENTO DE PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR E PERIFÉRICA REALIZADO

PRODUTO : 2089 - EVENTO VOZES DO ROCK - REALIZADO

PRODUTO : 2165 - REALIZAÇÃO DO BAILE CHARME

PRODUTO : 2166 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NITERÓI EM CENA

PRODUTO : 2168 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE DANÇA EM NITERÓI

PRODUTO : 2172 - SEMANA DO CIRCO

PRODUTO : 2173 - FEIRA DE PRODUÇÃO CULTURAL DE NITERÓI/ FEPROCULT - NITERÓI

PRODUTO : 2176 - SEMANA DO ARTESANATO

PRODUTO : 2181 - DIA DA CAPOEIRA

PRODUTO : 2182 - REALIZAÇÃO DAS FEIRAS DE ARTESANATO DE NITERÓI

PRODUTO : 2184 - FEIRA DOS TRABALHADORES AMBULANTES

PRODUTO : 2185 - ENCONTRO NACIONAL DE RPG EM NITERÓI

PRODUTO : 2186 - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - DIA MUNICIPAL DO ROCK

PRODUTO : 2188 - FESTIVIDADE DA MAREJADA DE ITAIPU



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2189 - ENCONTRO NITERÓI COM NITERÓI  
PRODUTO : 2190 - REALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE OCUPAÇÃO DE PRAÇAS  
PRODUTO : 2191 - BATALHAS DE RAP E RODAS CULTURAIS  
PRODUTO : 2193 - REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA CULTURA  
PRODUTO : 2195 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS  
PRODUTO : 2196 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA GEEK  
PRODUTO : 2197 - FESTIVAL DA CULTURA SURDA  
PRODUTO : 2199 - PROMOÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PRODUTO : 2200 - FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL  
PRODUTO : 2202 - AÇÕES CULTURAIS COM MÃES ATÍPICAS  
PRODUTO : 2204 - PROGRAMAÇÃO DE CINEMA AO AR LIVRE  
PRODUTO : 2207 - FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA  
PRODUTO : 2208 - FESTIVAL DE CULTURA COREANA  
PRODUTO : 2209 - ENCONTRO MUNICIPAL COSPLAY  
PRODUTO : 2210 - ART TOY CON – CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE TOY ART  
PRODUTO : 2211 - TORNEIO SWORDPLAY  
PRODUTO : 2218 - BRINCAR É RESISTIR: FESTA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DAS CRIANÇAS DO SAPÊ  
PRODUTO : 2225 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADA  
PRODUTO : 2226 - FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE NITERÓI  
PRODUTO : 2268 - REALIZAÇÃO DA FESTA CAPIRA NO LARGO DA BATALHA E BADU  
PRODUTO : 2329 - FESTIVAL DO SAMBA NA ZONA NORTE  
PRODUTO : 2347 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS  
PRODUTO : 2349 - FESTA LUÍS DE CAMÕES REALIZADA  
PRODUTO : 2354 - FESTIVAL MAR AZUL REALIZADO  
PRODUTO : 2356 - REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO ENGENHO DO MATO  
PRODUTO : 2357 - BAILE FUNK DAS ANTIGAS  
PRODUTO : 2358 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADA  
PRODUTO : 2362 - REALIZAÇÃO DE EVENTO ANUAL EVANGÉLICO  
PRODUTO : 2363 - APOIO AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DE SÃO PEDRO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
PRODUTO : 2364 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE JURUJUBA  
PRODUTO : 2378 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADA  
PRODUTO : 2379 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADA  
PRODUTO : 2382 - EVENTO DE PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR NA ZONA NORTE



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2397 - VOZES DO ROCK

5097 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

*Gerir projetos de cooperação técnica internacional, com o objetivo de trocar conhecimentos técnicos, boas práticas, tecnologias e capacidades institucionais para o desenvolvimento local, dentre outros temas de interesse público.*

PRODUTO : 1599 - CONSULTORIA CONTRATADA ATRAVÉS DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL DA UNESCO

5210 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

*Realização de iniciativas voltadas à participação cidadã e integração comunitária, visando aproximar o poder executivo da sociedade civil. Estão abarcados no escopo dessa ação as despesas com a manutenção de conselhos, bem como iniciativas como o Projeto "Prefeitura Móvel". Abarcam-se ainda demais iniciativas de participação social não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1706 - ENCONTRO PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR REALIZADA

PRODUTO : 2187 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE NITERÓI (CMPCN)

5760 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ MUSICAL

*Operacionalizar o programa aprendiz musical, abarcando todas as iniciativas correlatas ao pleno funcionamento do programa de iniciação musical, tais como expansão da cobertura, manutenção de espaço físico, entre outros.*

PRODUTO : 1602 - ALUNO ATENDIDO PELO PROGRAMA APRENDIZ MUSICAL

5836 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA ECONOMIA CRIATIVA

*Viabilizar, operacionalizar e fomentar iniciativas relacionadas ao desenvolvimento e fortalecimento da economia criativa no município, tais como a implantação de polos/distritos específicos, incubadoras, formulação de políticas, entre outras iniciativas correlatas à economia criativa.*

PRODUTO : 1605 - PROGRAMA NITERÓI CRIATIVA MANTIDO

PRODUTO : 1606 - DISTRITO DE ECONOMIA CRIATIVA GERIDO

6016 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS

*Realizar e promover programas e projetos culturais, em suas diversas linguagens, tais como editais de fomento, oficinas e exposições, dentre outros, com o objetivo de garantir o direito à cultura da população e que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1630 - INICIATIVA DE FOMENTO À CULTURA REALIZADA EM COMUNIDADE

PRODUTO : 1633 - PRODUÇÃO CULTURAL REALIZADA ATRAVÉS DO SELO ARTÍSTICO

PRODUTO : 1689 - ATIVIDADE INTEGRANTE DOS CIRCUITOS CULTURAIS FOMENTADA

PRODUTO : 1691 - EDITAL OU CHAMADA PÚBLICA DE FOMENTO À CULTURA REALIZADO

PRODUTO : 1694 - ALUNO CERTIFICADO PELO PROGRAMA BROTAÍ

PRODUTO : 1695 - FEIRA DE ARTESANATO REALIZADA

PRODUTO : 1697 - PONTO E PONTÃO DE CULTURA FOMENTADO

PRODUTO : 2160 - REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE PONTOS DE CULTURA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2163 - AÇÕES DESCENTRALIZADAS DE CULTURA DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA E POVOS TRADICIONAIS

PRODUTO : 2164 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO

PRODUTO : 2167 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DE NITERÓI

PRODUTO : 2174 - APOIO À MANUTENÇÃO DE GRUPOS E COMPANHIAS TEATRAIS COM ATIVIDADES CONTINUADAS EM NITERÓI

PRODUTO : 2177 - AMPLIAÇÃO DA REDE CULTURA VIVA

PRODUTO : 2180 - PROGRAMA DE APOIO AO ARTISTA DE RUA

PRODUTO : 2192 - MANUTENÇÃO DO PROJETO TEATRAL O ÉPICO EM NÓS

PRODUTO : 2203 - CIÊNCIA E CULTURA

PRODUTO : 2224 - REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE

6067 - REALIZAÇÃO DAS GRANDES FESTIVIDADES E EVENTOS DA CIDADE DE NITERÓI

*Patrocinar, subvencionar e promover as estruturas para a realização do Réveillon, Carnaval, Decoração Natalina, premiações em geral, entre outros eventos festivos como o Aniversário da Cidade, o Circuito das Quatro Estações e o Festival de Gastronomia.*

PRODUTO : 1643 - MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS CULTURAIS MANTIDA

PRODUTO : 2269 - REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO LARGO DA BATALHA E BADU

6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1762 - PESSOA FORMADA EM LIDERANÇA DE GÊNERO E JUSTIÇA CLIMÁTICA

PRODUTO : 1765 - PROFESSOR(A) FORMADO EM EDUCAÇÃO CLIMÁTICA

PRODUTO : 2161 - PROGRAMA DE AUXÍLIO A INSCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EDITAIS

PRODUTO : 2175 - FINANCIAR AÇÕES DE ESTÍMULO À FORMAÇÃO EM PRODUÇÃO TEATRAL

PRODUTO : 2250 - FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS NO ESPORTE

6194 - MANUTENÇÃO DOS PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DA COMPANHIA DE BALLET

*Possibilitar o funcionamento da Companhia de Ballet de Niterói, assegurando a realização de programação de espetáculos para a população.*

PRODUTO : 1631 - COMPANHIA DE BALLET MANTIDA

PRODUTO : 2178 - MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE BALLET



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6272 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

*Implantação, manutenção, conservação e operacionalização de prédios públicos, garantindo o adequado funcionamento dos imóveis públicos e abarcando, para tal, contratação de serviços e aquisição de bens, reformas, restauros e requalificações e sistemas de segurança e acesso, dentre outros não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1607 - ESPAÇO PÚBLICO CONSERVADO PELO PROGRAMA DE RESTAURO

PRODUTO : 1666 - DISTRITO DE LIMPEZA URBANA (DLU) REFORMADO

PRODUTO : 2341 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

PRODUTO : 2342 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

### 6372 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE ACERVOS DIGITAIS

*Implantar e manter sistemas de gerenciamento de acervos digitais ou de forma online, aliando as tecnologias da informática e da biblioteconomia.*

PRODUTO : 1632 - ACERVO CULTURAL DIGITAL MANTIDO

### 6377 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES À REDE DE EDUCAÇÃO

*Ofertar atividades diversas junto à rede de educação, a exemplo do Programa Quarta Presente, Cidade Educadora, Espaços Nova Geração e demais iniciativas correlatas que visem benefícios como a educação integral, redução da evasão escolar e maior participação estudantil em diversas esferas (culturais, sociais, esportivas, entre outras), incluindo criação e adaptação de espaços físicos quando necessário.*

PRODUTO : 1885 - ESCOLA BENEFICIADA POR CONTEÚDO DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA

PRODUTO : 1894 - PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADO

PRODUTO : 1901 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANIMALISTA MANTIDO

PRODUTO : 2145 - BANDA INTEGRADA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MANTIDA

PRODUTO : 2151 - BANDA INTEGRADA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS IMPLANTADA

PRODUTO : 2213 - VOUCHER PARA COMPRA DE LIVROS NA FLIN PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PAGO

PRODUTO : 2245 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO CULTURAL DA ACADEMIA NITEROIENSE DE LETRAS

### 6379 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

*Operacionalizar e manter programas e atividades voltadas à ampliação da conscientização e proteção de direitos no que se refere à diversidade e direitos humanos, tais como oficinas, projetos educacionais, difusão de informações, manutenção de espaços físicos relacionados ao tema, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1938 - GESTÃO DO MUSEU CASA ÁFRICA REALIZADA

### 6382 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL

*Operacionalizar um conjunto de ações coordenadas que vão desde políticas de fomento até a articulação institucional voltadas à promoção do setor audiovisual na cidade, tais como preservação e memória do audiovisual, entre outros. Abarca iniciativas tais como o "Programa Niterói Cidade do Audiovisual - NAV", que se propõe a ser uma iniciativa estratégica para consolidar o município como um polo de produção, formação e difusão audiovisual, integrando cultura, economia criativa e desenvolvimento territorial.*





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1598 - INICIATIVA DO PROGRAMA NITERÓI CIDADE DO AUDIOVISUAL - NAV MANTIDA

6383 - PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA

*Realizar ações voltadas ao desenvolvimento, fomento e promoção do empreendedorismo e emprego, tais como a operacionalização da casa do empreendedor, desenvolvimento de planos, ações de disseminação da cultura empreendedora entre os seus diversos nichos de atuação (gastronomia e culinária, pesca, etc), entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1695 - FEIRA DE ARTESANATO REALIZADA

PRODUTO : 1886 - FEIRA FIXA DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS ESTRUTURADA

6386 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CEMITERIAIS

*Realizar a implantação, manutenção e aprimoramento dos equipamentos cemiteriais, abarcando iniciativas como aquisição de materiais e equipamentos, realização de obras (construção de gavetas, nichos, crematórios), prestação de serviços cemiteriais de rotina e outros específicos como retirada, transporte, descaracterização e inativação microbiológica de ossadas, entre outras atividades voltadas à adequada operacionalização dos equipamentos cemiteriais municipais.*

PRODUTO : 2336 - REFORMA DA CAPELA TOMBADA PELO IPHAN NO CEMITÉRIO DO MARUÍ

6390 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE

*Implantar, ampliar e manter programas, projetos e iniciativas que promovam a acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e digital, garantindo o direito de ir e vir, a inclusão social e a participação plena de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Compreende a adaptação de espaços físicos, aquisição de tecnologias assistivas, produção de materiais acessíveis, entre outras medidas que eliminem barreiras e assegurem o cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade.*

PRODUTO : 2201 - ACESSIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA DA CIDADE

6393 - OPERACIONALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

*Planejar, gerir e operacionalizar o calendário de programações artísticas e culturais, dentre outras atividades congêneres, nos diversos equipamentos culturais de Niterói, incluindo a contratação e realização de exposições, apresentações, cachês e curadorias, dentre outras despesas associadas e não dedicadas à manutenção operacional mínima dos equipamentos.*

PRODUTO : 1644 - BIBLIOTECA PARQUE DE NITERÓI MANTIDA

PRODUTO : 1648 - MUSEU JANETE COSTA DE ARTE POPULAR MANTIDO

PRODUTO : 1649 - MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA MANTIDO

PRODUTO : 1651 - SOLAR DO JAMBEIRO MANTIDO

PRODUTO : 1653 - CENTRO CULTURAL PASCHOAL CARLOS MAGNO MANTIDO

PRODUTO : 1682 - CENTRO CULTURAL DA ZONA NORTE MANTIDO COM ATIVIDADES CULTURAIS

PRODUTO : 1703 - ENTREGA FÍSICA DA AGENDA CULTURAL REALIZADA

PRODUTO : 2169 - REALIZAÇÃO DE PROJETO EDUCATIVO NO MAC

PRODUTO : 2170 - AMPLIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO TEATRO POPULAR DE NITERÓI

PRODUTO : 2171 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES NO CENTRO CULTURAL CAUBY PEIXOTO





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6394 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

*Implantar e operacionalizar ações, iniciativas, projetos e programas de incentivos, subsídios e fomento ao desenvolvimento econômico municipal de setores voltados à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, assim como ao empreendedorismo do setor, desde que não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 2179 - APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DA CIDADE COMO POLO DE CRIAÇÃO E CONSUMO DE JOGOS ELETRÔNICOS

### 6415 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE ARTE

*Implantar e manter equipamentos e projetos de formação e capacitação cultural e artística, compreendendo gastos com auxílios, materiais, infraestrutura física, professores e outras despesas correlatas ao adequado funcionamento da escola.*

PRODUTO : 1654 - ALUNO FORMADO NA ESCOLA DE ARTES DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

### 6603 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO ARTE NA RUA

*Operacionalizar as atividades do Projeto Arte na Rua, por meio do fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, projeção de imagens fílmicas e estrutura, além da contratação de serviços e outras despesas correlatas.*

PRODUTO : 1638 - ATIVIDADE CULTURAL REALIZADA PELO PROJETO ARTE NA RUA

## 0137 - Cidade do Esporte

### Ações Orçamentárias

#### 3009 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

*Realização de obras, serviços e aquisições voltados à implantação, revitalização e manutenção de praças e demais áreas de lazer, desde que não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1945 - PRAÇA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA IMPLANTADA

PRODUTO : 2042 - COBERTURA DA QUADRA DO MORRO DOS MARÍTIMOS IMPLANTADA

PRODUTO : 2276 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA AUXILIADORA

#### 4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 221 - ÁREA RECUPERADA

PRODUTO : 1620 - EVENTO DE PROMOÇÃO A ATIVIDADE FÍSICA REALIZADO

PRODUTO : 1629 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADO

PRODUTO : 1634 - EVENTO DO DIA NACIONAL DO SAMBA REALIZADO

PRODUTO : 1639 - FESTA LITERÁRIA DE NITERÓI REALIZADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR

NITERÓI - RJ

21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59

[prefeitura@niteroi.rj.gov.br](mailto:prefeitura@niteroi.rj.gov.br)

[www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1640 - EVENTO DO PROJETO BAILE FUNK DAS ANTIGAS REALIZADO  
PRODUTO : 1641 - FESTIVAL TEMÁTICO REALIZADO  
PRODUTO : 1642 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CHORO REALIZADO  
PRODUTO : 1643 - MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS CULTURAIS MANTIDA  
PRODUTO : 1689 - ATIVIDADE INTEGRANTE DOS CIRCUITOS CULTURAIS FOMENTADA  
PRODUTO : 1695 - FEIRA DE ARTESANATO REALIZADA  
PRODUTO : 1893 - EVENTO DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL REALIZADO  
PRODUTO : 1946 - EVENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA REALIZADO  
PRODUTO : 2060 - EVENTO DO DIA DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA REALIZADO  
PRODUTO : 2061 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS IMPLANTADO E REALIZADO  
PRODUTO : 2085 - EVENTO DE PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR E PERIFÉRICA REALIZADO  
PRODUTO : 2089 - EVENTO VOZES DO ROCK - REALIZADO  
PRODUTO : 2165 - REALIZAÇÃO DO BAILE CHARME  
PRODUTO : 2166 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NITERÓI EM CENA  
PRODUTO : 2168 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE DANÇA EM NITERÓI  
PRODUTO : 2172 - SEMANA DO CIRCO  
PRODUTO : 2173 - FEIRA DE PRODUÇÃO CULTURAL DE NITERÓI/ FEPROCULT - NITERÓI  
PRODUTO : 2176 - SEMANA DO ARTESANATO  
PRODUTO : 2181 - DIA DA CAPOEIRA  
PRODUTO : 2182 - REALIZAÇÃO DAS FEIRAS DE ARTESANATO DE NITERÓI  
PRODUTO : 2184 - FEIRA DOS TRABALHADORES AMBULANTES  
PRODUTO : 2185 - ENCONTRO NACIONAL DE RPG EM NITERÓI  
PRODUTO : 2186 - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - DIA MUNICIPAL DO ROCK  
PRODUTO : 2188 - FESTIVIDADE DA MAREJADA DE ITAIPU  
PRODUTO : 2189 - ENCONTRO NITERÓI COM NITERÓI  
PRODUTO : 2190 - REALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE OCUPAÇÃO DE PRAÇAS  
PRODUTO : 2191 - BATALHAS DE RAP E RODAS CULTURAIS  
PRODUTO : 2193 - REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA CULTURA  
PRODUTO : 2195 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS  
PRODUTO : 2196 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA GEEK  
PRODUTO : 2197 - FESTIVAL DA CULTURA SURDA  
PRODUTO : 2199 - PROMOÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PRODUTO : 2200 - FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2202 - AÇÕES CULTURAIS COM MÃES ATÍPICAS  
PRODUTO : 2204 - PROGRAMAÇÃO DE CINEMA AO AR LIVRE  
PRODUTO : 2207 - FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA  
PRODUTO : 2208 - FESTIVAL DE CULTURA COREANA  
PRODUTO : 2209 - ENCONTRO MUNICIPAL COSPLAY  
PRODUTO : 2210 - ART TOY CON – CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE TOY ART  
PRODUTO : 2211 - TORNEIO SWORDPLAY  
PRODUTO : 2218 - BRINCAR É RESISTIR: FESTA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DAS CRIANÇAS DO SAPÊ  
PRODUTO : 2225 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADA  
PRODUTO : 2226 - FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE NITERÓI  
PRODUTO : 2268 - REALIZAÇÃO DA FESTA CAIPIRA NO LARGO DA BATALHA E BADU  
PRODUTO : 2329 - FESTIVAL DO SAMBA NA ZONA NORTE  
PRODUTO : 2347 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS  
PRODUTO : 2349 - FESTA LUÍS DE CAMÕES REALIZADA  
PRODUTO : 2354 - FESTIVAL MAR AZUL REALIZADO  
PRODUTO : 2356 - REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO ENGENHO DO MATO  
PRODUTO : 2357 - BAILE FUNK DAS ANTIGAS  
PRODUTO : 2358 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADA  
PRODUTO : 2362 - REALIZAÇÃO DE EVENTO ANUAL EVANGÉLICO  
PRODUTO : 2363 - APOIO AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DE SÃO PEDRO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
PRODUTO : 2364 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE JURUJUBA  
PRODUTO : 2378 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADA  
PRODUTO : 2379 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADA  
PRODUTO : 2382 - EVENTO DE PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR NA ZONA NORTE  
PRODUTO : 2397 - VOZES DO ROCK  
  
4427 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS  
*Operacionalizar os Jogos Pan-Americanos, efetuando o planejamento, coordenação e execução das atividades necessárias à realização dos jogos, incluindo no escopo desta ação a contratação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos e demais atividades correlatas.*  
PRODUTO : 1940 - EVENTO ESPORTIVO DE PORTE INTERNACIONAL INCENTIVADO  
PRODUTO : 1941 - EVENTO PREPARATIVO PARA O PAN-AMERICANOS DE 2031 REALIZADO  
PRODUTO : 1952 - ESTRUTURA DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS MANTIDA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6014 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS

*Realizar e promover projetos, atividades e eventos esportivos em diversas modalidades individuais e coletivas, tais como aulas e campeonatos de futebol, lutas olímpicas, natação, dentre outros não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, abarcando todos os dispêndios necessários para o adequado desempenho, como aquisição de materiais, equipamentos e outras atividades correlatas.*

PRODUTO : 1617 - CAMPEONATO ESPORTIVO REALIZADO

PRODUTO : 1618 - EVENTO ESPORTIVO REALIZADO

PRODUTO : 1620 - EVENTO DE PROMOÇÃO A ATIVIDADE FÍSICA REALIZADO

PRODUTO : 1621 - EVENTO COPA DAS COMUNIDADES REALIZADO

PRODUTO : 1957 - ALUNO ATENDIDO PELO PROJETO ESPORTIVO DE FUTEBOL

PRODUTO : 2038 - FOMENTO A ESPORTES NÁUTICOS PARA PCDS E JOVENS DE BAIXA RENDA

PRODUTO : 2133 - TORNEIO INTERCLUBES ACN

PRODUTO : 2251 - CIRCUITO NITERÓI EM MOVIMENTO

PRODUTO : 2402 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TORNEIO INTERCLUBES DE NITERÓI DA ACN

### 6020 - OPERACIONALIZAÇÃO DE FOMENTO A ATLETAS E EQUIPES

*Desenvolvimento de iniciativas voltadas ao fortalecimento do esporte local, por meio do incentivo a atletas e equipes do município em competições regionais, nacionais e internacionais, promovendo a valorização do esporte, a inclusão social e a difusão de práticas saudáveis.*

PRODUTO : 1620 - EVENTO DE PROMOÇÃO A ATIVIDADE FÍSICA REALIZADO

### 6045 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS

*Promover a realização dos jogos escolares, universitários e outros correlatos.*

PRODUTO : 1622 - JOGOS ESCOLARES REALIZADO

PRODUTO : 1748 - JOVEM BENEFICIADO PELOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE NITERÓI

### 6053 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO NITERÓI ESPORTE E CIDADANIA

*Operacionalizar o projeto social, abarcando todo o necessário para sua adequada realização.*

PRODUTO : 1612 - PROJETO NITERÓI ESPORTE E CIDADANIA MANTIDO

### 6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1762 - PESSOA FORMADA EM LIDERANÇA DE GÊNERO E JUSTIÇA CLIMÁTICA

PRODUTO : 1765 - PROFESSOR(A) FORMADO EM EDUCAÇÃO CLIMÁTICA

PRODUTO : 2161 - PROGRAMA DE AUXÍLIO A INSCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EDITAIS

PRODUTO : 2175 - FINANCIAR AÇÕES DE ESTÍMULO À FORMAÇÃO EM PRODUÇÃO TEATRAL



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2250 - FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS NO ESPORTE

6381 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR NÁUTICO

*Abarcar iniciativas que concorram para a manutenção e aprimoramento do setor náutico, tais como ações voltadas à pescadores, transportadores, implantação, reforma e operacionalização de infraestrutura, aquisição de equipamentos, dragagens de canais navegáveis, desenvolvimento de material sobre pesca e atividade náutica, entre outras atividades não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1517 - INFRAESTRUTURA NÁUTICA CONSTRUÍDA

6387 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS MULTIFUNÇÃO

*Implantar e manter centros comunitários multifuncionais, concebidos como espaços públicos de uso coletivo, voltados à oferta integrada de atividades esportivas, culturais, sociais, de educação ambiental, oferta de entretenimento e outras iniciativas correlatas, a exemplo dos complexos esportivos, CEU de Jurujuba, Parque Rural, Concha Acústica e demais equipamentos.*

PRODUTO : 1576 - PROJETO NÚCLEO AVANÇADO DE SUSTENTABILIDADE, CULTURA E ESPORTE (NASCE) MANTIDO

PRODUTO : 1613 - ESPAÇO PÚBLICO ARENA NITERÓI GERIDO

PRODUTO : 1615 - COMPLEXO ESPORTIVO E SOCIAL DA VIRADOURO GERIDO

PRODUTO : 1954 - PARQUE RURAL MANTIDO

PRODUTO : 1955 - COMPLEXO ESPORTIVO DO BARRETO MANTIDO

PRODUTO : 2298 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL (CEC) NO LARGO DA BATALHA

### 0147 - Cidade Verde e Sustentável

#### Ações Orçamentárias

3009 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

*Realização de obras, serviços e aquisições voltados à implantação, revitalização e manutenção de praças e demais áreas de lazer, desde que não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1945 - PRAÇA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA IMPLANTADA

PRODUTO : 2042 - COBERTURA DA QUADRA DO MORRO DOS MARÍTIMOS IMPLANTADA

PRODUTO : 2276 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA AUXILIADORA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 3010 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DRENAGEM E ESGOTO

*Implantar e manter a rede de drenagem, esgotamento e tratamento de efluentes.*

PRODUTO : 1754 - SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO IMPLANTADO

PRODUTO : 1891 - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA NA BACIA CONTRIBUINTE À ENSEADA DE JURUJUBA IMPLANTADO

### 4072 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

*Oferecer merenda de qualidade e diversificada para alunos de toda a Rede Escolar.*

PRODUTO : 1887 - ESCOLA BENEFICIADA COM ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS

### 4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 221 - ÁREA RECUPERADA

PRODUTO : 1620 - EVENTO DE PROMOÇÃO A ATIVIDADE FÍSICA REALIZADO

PRODUTO : 1629 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADO

PRODUTO : 1634 - EVENTO DO DIA NACIONAL DO SAMBA REALIZADO

PRODUTO : 1639 - FESTA LITERÁRIA DE NITERÓI REALIZADA

PRODUTO : 1640 - EVENTO DO PROJETO BAILE FUNK DAS ANTIGAS REALIZADO

PRODUTO : 1641 - FESTIVAL TEMÁTICO REALIZADO

PRODUTO : 1642 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CHORO REALIZADO

PRODUTO : 1643 - MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS CULTURAIS MANTIDA

PRODUTO : 1689 - ATIVIDADE INTEGRANTE DOS CIRCUITOS CULTURAIS FOMENTADA

PRODUTO : 1695 - FEIRA DE ARTESANATO REALIZADA

PRODUTO : 1893 - EVENTO DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL REALIZADO

PRODUTO : 1946 - EVENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA REALIZADO

PRODUTO : 2060 - EVENTO DO DIA DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA REALIZADO

PRODUTO : 2061 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS IMPLANTADO E REALIZADO

PRODUTO : 2085 - EVENTO DE PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR E PERIFÉRICA REALIZADO

PRODUTO : 2089 - EVENTO VOZES DO ROCK - REALIZADO

PRODUTO : 2165 - REALIZAÇÃO DO BAILE CHARME

PRODUTO : 2166 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NITERÓI EM CENA

PRODUTO : 2168 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE DANÇA EM NITERÓI

PRODUTO : 2172 - SEMANA DO CIRCO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2173 - FEIRA DE PRODUÇÃO CULTURAL DE NITERÓI/ FEPROCULT - NITERÓI  
PRODUTO : 2176 - SEMANA DO ARTESANATO  
PRODUTO : 2181 - DIA DA CAPOEIRA  
PRODUTO : 2182 - REALIZAÇÃO DAS FEIRAS DE ARTESANATO DE NITERÓI  
PRODUTO : 2184 - FEIRA DOS TRABALHADORES AMBULANTES  
PRODUTO : 2185 - ENCONTRO NACIONAL DE RPG EM NITERÓI  
PRODUTO : 2186 - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - DIA MUNICIPAL DO ROCK  
PRODUTO : 2188 - FESTIVIDADE DA MAREJADA DE ITAIPU  
PRODUTO : 2189 - ENCONTRO NITERÓI COM NITERÓI  
PRODUTO : 2190 - REALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE OCUPAÇÃO DE PRAÇAS  
PRODUTO : 2191 - BATALHAS DE RAP E RODAS CULTURAIS  
PRODUTO : 2193 - REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA CULTURA  
PRODUTO : 2195 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS  
PRODUTO : 2196 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA GEEK  
PRODUTO : 2197 - FESTIVAL DA CULTURA SURDA  
PRODUTO : 2199 - PROMOÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PRODUTO : 2200 - FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL  
PRODUTO : 2202 - AÇÕES CULTURAIS COM MÃES ATÍPICAS  
PRODUTO : 2204 - PROGRAMAÇÃO DE CINEMA AO AR LIVRE  
PRODUTO : 2207 - FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA  
PRODUTO : 2208 - FESTIVAL DE CULTURA COREANA  
PRODUTO : 2209 - ENCONTRO MUNICIPAL COSPLAY  
PRODUTO : 2210 - ART TOY CON – CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE TOY ART  
PRODUTO : 2211 - TORNEIO SWORDPLAY  
PRODUTO : 2218 - BRINCAR É RESISTIR: FESTA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DAS CRIANÇAS DO SAPÊ  
PRODUTO : 2225 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADA  
PRODUTO : 2226 - FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE NITERÓI  
PRODUTO : 2268 - REALIZAÇÃO DA FESTA CAPIRA NO LARGO DA BATALHA E BADU  
PRODUTO : 2329 - FESTIVAL DO SAMBA NA ZONA NORTE  
PRODUTO : 2347 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS  
PRODUTO : 2349 - FESTA LUÍS DE CAMÕES REALIZADA  
PRODUTO : 2354 - FESTIVAL MAR AZUL REALIZADO  
PRODUTO : 2356 - REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO ENGENHO DO MATO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2357 - BAILE FUNK DAS ANTIGAS

PRODUTO : 2358 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADA

PRODUTO : 2362 - REALIZAÇÃO DE EVENTO ANUAL EVANGÉLICO

PRODUTO : 2363 - APOIO AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DE SÃO PEDRO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

PRODUTO : 2364 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE JURUJUBA

PRODUTO : 2378 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADA

PRODUTO : 2379 - EVENTO CULTURAL OU FESTIVIDADE REALIZADA

PRODUTO : 2382 - EVENTO DE PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR NA ZONA NORTE

PRODUTO : 2397 - VOZES DO ROCK

4191 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

*Otimizar e qualificar os próprios municipais.*

PRODUTO : 1768 - PROGRAMA PRÓ SUSTENTÁVEL II GERENCIADO

5046 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO CLIN COMUNIDADE SUSTENTÁVEL

*Operacionalizar o sistema de coleta de resíduos sólidos (secos e úmidos) em comunidades do município.*

PRODUTO : 1786 - PROJETO CLIN COMUNIDADE SUSTENTÁVEL MANTIDO

5231 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE RECICLAGEM E COLETA DE RESÍDUOS

*Promover a coleta seletiva, mediante iniciativas de fomento à reciclagem, capacitação profissional visando a inserção de catadores de rua para atuação em cooperativa formal, entre outras atividades correlatas, incluindo construção e manutenção de instalações e equipamentos físicos para esse fim.*

PRODUTO : 1699 - GALPÃO PARA COOPERATIVA DE CATADORES CONSTRUÍDO

PRODUTO : 1791 - PROJETO RECICLA NITERÓI MANTIDO

5237 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

*Realizar intervenções, obras e serviços destinados à implantação, recuperação e manutenção de vias públicas urbanas, abrangendo pavimentação, calçamento, passarelas, rampas, escadarias, orlas públicas, túneis, viadutos, pontes, mergulhões, assim como grandes programas de mobilidade, não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 2062 - PARQUE E ROTA CAMINHÁVEL NO FONSECA IMPLEMENTADA E MANTIDA

5239 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

*Implementar e operacionalizar intervenções de recuperação ambiental, como projetos de desassoreamento, despoluição, dragagem de rios e canais e renaturalização.*

PRODUTO : 1744 - PROJETO PARA DESPOLUIÇÃO/RENATURALIZAÇÃO DAS BACIAS CONCLUÍDO

PRODUTO : 1753 - DESASSOREAMENTO DO CANAL DO CAMBOATÁ REALIZADO

PRODUTO : 1766 - DRAGAGEM DA LAGOA DE PIRATININGA REALIZADA

PRODUTO : 1767 - BACIA HIDROGRÁFICA DESPOLUÍDA/RENATURALIZADA





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1879 - ÁREA REFLORESTADA

PRODUTO : 1889 - PROGRAMA ENSEADA LIMPA REALIZADO

PRODUTO : 1891 - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA NA BACIA CONTRIBUINTE À ENSEADA DE JURUJUBA IMPLANTADO

PRODUTO : 2084 - IMPLANTAÇÃO DE ECOBARREIRAS REALIZADA

6033 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO

*Implantar e operacionalizar sistemas, plataformas e aplicativos digitais de participação popular e gestão pública colaborativa.*

PRODUTO : 2143 - APP DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS IMPLANTADO

PRODUTO : 2144 - APP DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS MANTIDO

6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1762 - PESSOA FORMADA EM LIDERANÇA DE GÊNERO E JUSTIÇA CLIMÁTICA

PRODUTO : 1765 - PROFESSOR(A) FORMADO EM EDUCAÇÃO CLIMÁTICA

PRODUTO : 2161 - PROGRAMA DE AUXÍLIO A INSCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EDITAIS

PRODUTO : 2175 - FINANCIAR AÇÕES DE ESTÍMULO À FORMAÇÃO EM PRODUÇÃO TEATRAL

PRODUTO : 2250 - FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS NO ESPORTE

6114 - OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E MANEJO DOS RESÍDUOS

*Realizar a manutenção municipal através da limpeza urbana (tais como varrição manual e mecanizada, limpeza de praias, limpeza de encostas, limpeza de difícil acesso, serviços de capina e roçada, entre outros), bem como a realização da coleta domiciliar e seletiva, transbordo e destinação final. Abarca ainda atividades outras que concorram diretamente para a limpeza pública e o manejo de resíduos, como ações de separação de resíduos, elaboração de planos e outros.*

PRODUTO : 1658 - PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) IMPLANTADO

PRODUTO : 1661 - ECOPONTO IMPLANTADO

PRODUTO : 1663 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELABORADO

PRODUTO : 1669 - USINA DE BENEFICIAMENTO DE COCO VERDE MANTIDO

PRODUTO : 1670 - USINA DE BENEFICIAMENTO DE COCO VERDE EQUIPADA

PRODUTO : 1776 - FROTA DA CLIN RENOVADA

PRODUTO : 1778 - PROJETO CIDADE INTELIGENTE IMPLANTADO

PRODUTO : 1780 - PROJETO CIDADE INTELIGENTE MANTIDO

PRODUTO : 1783 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADA

PRODUTO : 1784 - USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) MANTIDA

PRODUTO : 1785 - USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) EQUIPADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1788 - CAMINHÃO ELÉTRICO PARA COLETA SELETIVA ADQUIRIDO  
PRODUTO : 1789 - PONTO DE DESCARTE REGULAR DE RESÍDUOS IMPLANTADO  
PRODUTO : 1792 - GALPÃO DE RECICLAGEM IMPLANTADO

6246 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS

*Realização de atividades que promovam a disseminação de informações, debate e conscientização cidadã sobre temas de interesse público, tais como meio ambiente, saneamento básico, proteção a direitos, trânsito, segurança pública, educação, saúde, entre outros.*

PRODUTO : 1659 - CAMPANHA EDUCATIVA SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADA

6272 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

*Implantação, manutenção, conservação e operacionalização de prédios públicos, garantindo o adequado funcionamento dos imóveis públicos e abarcando, para tal, contratação de serviços e aquisição de bens, reformas, restauros e requalificações e sistemas de segurança e acesso, dentre outros não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1607 - ESPAÇO PÚBLICO CONSERVADO PELO PROGRAMA DE RESTAURO

PRODUTO : 1666 - DISTRITO DE LIMPEZA URBANA (DLU) REFORMADO

PRODUTO : 2341 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

PRODUTO : 2342 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

6371 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE VEGETAÇÃO

*Realizar a implantação e manutenção de áreas de vegetação e conservação ambiental, tais como iniciativas de reflorestamento, parques naturais, implantação de cinturões verdes pelo município, abarcando todo o necessário para a adequada preservação e, quando cabível, utilização consciente por parte do cidadão, como manejo de trilhas, caminhos, entre outros.*

PRODUTO : 1751 - PARQUE LAGOA DE ITAIPU IMPLANTADO

PRODUTO : 1879 - ÁREA REFLORESTADA

PRODUTO : 1880 - PARQUE NATURAL IMPLANTADO

PRODUTO : 1881 - ACESSO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE MANTIDA

PRODUTO : 1882 - PARQUE NATURAL MUNICIPAL MANTIDO

PRODUTO : 1904 - SEDE DE PARQUE MUNICIPAL NATURAL MANTIDA

PRODUTO : 1944 - RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA VERDE REALIZADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6373 - OPERACIONALIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

*Operacionalizar e manter ferramentas, projetos e sistemas de gestão da informação e de políticas públicas, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como o DATANIT, OBSERVANIT, Observatórios em geral, análise de dados, entre outros, possibilitando a gestão estruturada e integrada das informações de ações, projetos, programas e indicadores municipais, assim como a avaliação e divulgação de políticas públicas.*

PRODUTO : 1757 - INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA DE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1769 - PLATAFORMA DE ACOMPANHAMENTO DAS METAS CLIMÁTICAS MANTIDA

PRODUTO : 1890 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DO PROGRAMA ENSEADA LIMPA REALIZADO

### 6377 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES À REDE DE EDUCAÇÃO

*Ofertar atividades diversas junto à rede de educação, a exemplo do Programa Quarta Presente, Cidade Educadora, Espaços Nova Geração e demais iniciativas correlatas que visem benefícios como a educação integral, redução da evasão escolar e maior participação estudantil em diversas esferas (culturais, sociais, esportivas, entre outras), incluindo criação e adaptação de espaços físicos quando necessário.*

PRODUTO : 1885 - ESCOLA BENEFICIADA POR CONTEÚDO DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA

PRODUTO : 1894 - PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADO

PRODUTO : 1901 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANIMALISTA MANTIDO

PRODUTO : 2145 - BANDA INTEGRADA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MANTIDA

PRODUTO : 2151 - BANDA INTEGRADA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS IMPLANTADA

PRODUTO : 2213 - VOUCHER PARA COMPRA DE LIVROS NA FLIN PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PAGO

PRODUTO : 2245 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO CULTURAL DA ACADEMIA NITEROIENSE DE LETRAS

### 6383 - PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA

*Realizar ações voltadas ao desenvolvimento, fomento e promoção do empreendedorismo e emprego, tais como a operacionalização da casa do empreendedor, desenvolvimento de planos, ações de disseminação da cultura empreendedora entre os seus diversos nichos de atuação (gastronomia e culinária, pesca, etc), entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1695 - FEIRA DE ARTESANATO REALIZADA

PRODUTO : 1886 - FEIRA FIXA DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS ESTRUTURADA

### 6387 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS MULTIFUNÇÃO

*Implantar e manter centros comunitários multifuncionais, concebidos como espaços públicos de uso coletivo, voltados à oferta integrada de atividades esportivas, culturais, sociais, de educação ambiental, oferta de entretenimento e outras iniciativas correlatas, a exemplo dos complexos esportivos, CEU de Jurujuba, Parque Rural, Concha Acústica e demais equipamentos.*

PRODUTO : 1576 - PROJETO NÚCLEO AVANÇADO DE SUSTENTABILIDADE, CULTURA E ESPORTE (NASCE) MANTIDO

PRODUTO : 1613 - ESPAÇO PÚBLICO ARENA NITERÓI GERIDO

PRODUTO : 1615 - COMPLEXO ESPORTIVO E SOCIAL DA VIRADOURO GERIDO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1954 - PARQUE RURAL MANTIDO

PRODUTO : 1955 - COMPLEXO ESPORTIVO DO BARRETO MANTIDO

PRODUTO : 2298 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL (CEC) NO LARGO DA BATALHA

6403 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

*Implementar e manter iniciativas voltadas à sustentabilidade ambiental, abrangendo aspectos como preservação, gestão adequada de recursos naturais, fomento a práticas sustentáveis, agroecologia, implantação e manutenção de hortas urbanas, incentivo à educação ambiental, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1758 - ESTUDO DE QUANTIFICAÇÃO DE ESTOQUE DE CARBONO EM ÁREAS VERDES REALIZADO

PRODUTO : 1760 - CALCULADORA DE EMISSÕES DE CARBONO IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1768 - PROGRAMA PRÓ SUSTENTÁVEL II GERENCIADO

PRODUTO : 1770 - CALCULADORA DE EMISSÕES DE CARBONO MANTIDA

PRODUTO : 1883 - POLO AGROECOLÓGICO PERIURBANO IMPLANTADO

PRODUTO : 1890 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DO PROGRAMA ENSEADA LIMPA REALIZADO

PRODUTO : 1942 - AÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO ÀS COMUNIDADES REALIZADA

PRODUTO : 2115 - CENSO DE FAUNA E FLORA REALIZADO

PRODUTO : 2344 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PRODUTO : 2391 - CENSO DE IDENTIFICAÇÃO E LEVANTAMENTO DE FAUNA E FLORA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PRODUTO : 2418 - HORTA URBANA IMPLANTADA

6412 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA

*Desenvolver, implementar e manter iniciativas gerais voltadas à defesa civil, abarcando também a promoção da resiliência climática. Inclui, também, ações de adaptação às mudanças do clima, capacitação comunitária e integração interinstitucional, entre outras iniciativas correlatas e não cabíveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1747 - REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE AREIA DA PRAIA DE PIRATININGA REALIZADO

PRODUTO : 1888 - AGROECOLOGIA INTEGRADA AO PLANO DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DO MUNICÍPIO

PRODUTO : 1892 - PLANO DE MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA IMPLANTADO

6419 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E HORTOS

*Operacionalizar atividades destinadas à implantação, manutenção, recuperação e gestão de parques urbanos, hortos e áreas correlatas.*

PRODUTO : 1755 - PROJETO FLORESTA DE BOLSO IMPLANTADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

## ÁREA DE RESULTADO

### 7 - NITERÓI INCLUSIVA

#### Programa/Ação Orçamentária/Descrição da Ação/Produto

##### 0024 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

###### Ações Orçamentárias

4243 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

*Desenvolvimento, implantação e manutenção de programas, projetos e equipamentos voltados à promoção do bem-estar e garantia de direitos da pessoa idosa, incluindo atividades socioeducativas, esportivas, culturais, de fortalecimento da autonomia e participação social, entre outras iniciativas correlatas e que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1501 - PROJETO CARAVANA CULTURAL 60 UP REALIZADO

PRODUTO : 1504 - CURSO PARA PESSOA IDOSA REALIZADO ATRAVÉS DO PROGRAMA NITERÓI 60UP

PRODUTO : 2098 - CENTRO DIA IMPLANTADO

PRODUTO : 2099 - CENTRO DIA MANTIDO

PRODUTO : 2157 - CENTRO DIA DO IDOSO IMPLEMENTADO

PRODUTO : 2233 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ASSOC. FLUMINENSE DE AMPARO AO DEF. FÍSICO - CASA ATÍPICA – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA 60+

PRODUTO : 2234 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ASSOC. FLUMINENSE DE AMPARO AO DEF. FÍSICO - CASA ATÍPICA – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE

6238 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ABORDAGEM SOCIAL

*Operacionalizar projetos, programas e iniciativas de busca ativa da população em situação de rua, assim como em outras condições de vulnerabilidade social, identificação e mapeamento de vulnerabilidades no território, visando a efetivação dos direitos básicos em uma dinâmica de proteção social proativa.*

PRODUTO : 1853 - ABORDAGEM REALIZADA À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA PELO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

6373 - OPERACIONALIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

*Operacionalizar e manter ferramentas, projetos e sistemas de gestão da informação e de políticas públicas, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como o DATANIT, OBSERVANIT, Observatórios em geral, análise de dados, entre outros, possibilitando a gestão estruturada e integrada das informações de ações, projetos, programas e indicadores municipais, assim como a avaliação e divulgação de políticas públicas.*

PRODUTO : 1646 - CADASTRO MULTIFINALITÁRIO DA COMUNIDADE PUBLICADO

PRODUTO : 1874 - DIAGNÓSTICO SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1930 - OBSERVATÓRIO DA IGUALDADE RACIAL MANTIDO

PRODUTO : 2097 - CENSO DO DEFICIT HABITACIONAL PARA IDENTIFICAR E CARACTERIZAR O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE FORMA REGIONALIZADA

PRODUTO : 2117 - CENSO MUNICIPAL DAS PESSOAS IDOSAS



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6397 - PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*Operacionalizar programas, projetos e atividades que visem o acolhimento familiar (excluindo-se a manutenção de equipamentos), a proteção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, incluindo a realização de eventos, campanhas, ressocialização, capacitação, programas de acolhimento e outras medidas não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1847 - PROJETO TERRITÓRIOS DA JUVENTUDE MANTIDO

PRODUTO : 1851 - AÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL (AEPETI) REALIZADA

PRODUTO : 1854 - FAMÍLIA BENEFICIADA COM PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA

PRODUTO : 1859 - VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRODUTO : 1862 - EVENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) REALIZADO

PRODUTO : 1864 - CAMPANHA TEMÁTICA SOBRE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES REALIZADA

PRODUTO : 1865 - EDITAL PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL PUBLICADO

PRODUTO : 1866 - DIAGNÓSTICO SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO ELABORADO

PRODUTO : 1867 - AÇÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A CRIMES CONTRA DIGNIDADE SEXUAL EM UNIDADES DE ENSINO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA REALIZADA

PRODUTO : 2068 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

### 6398 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantação, manutenção e operacionalização de equipamentos e instalações voltados à oferta de serviços de proteção social, básica ou especializada, atendimento e acompanhamento, abarcando inclusive centros de atendimento e cadastro do CadÚnico. Os equipamentos e instalações no escopo dessa ação visam realizar trabalho social individual e familiar, traduzido em intervenções pautadas em aspectos objetivos e subjetivos, como a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, a oferta de serviços de proteção e atenção integral à família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1502 - GESTÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CAPI 60 UP) - CASA HELENA TIBAU REALIZADA

PRODUTO : 1843 - ATENDIMENTO REALIZADO NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

PRODUTO : 1844 - FAMÍLIA ACOMPANHADA PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) NOS CRAS

PRODUTO : 1845 - ATENDIMENTO REALIZADO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS (SCFV)

PRODUTO : 1849 - ACOMPANHAMENTO FAMILIAR REALIZADO PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS NOS CREAS

PRODUTO : 1850 - ADOLESCENTE ACOMPANHADO PELO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PRODUTO : 1852 - ATENDIMENTO REALIZADO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA PELO CENTROPOP

PRODUTO : 1868 - UNIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANTIDA

PRODUTO : 1871 - GESTÃO DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MANTIDO

PRODUTO : 1872 - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA MANTIDO

PRODUTO : 1875 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) IMPLANTADO

PRODUTO : 1877 - UNIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE MANTIDA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2101 - POLO DE CADÚNICO - CRIADO

PRODUTO : 2102 - CONSELHO DE DIREITO VINCULADO A SMASES MANTIDO

PRODUTO : 2103 - POLO DE CADÚNICO - MANTIDO

PRODUTO : 2127 - CENTRO DO DIA DO IDOSO MANTIDO

PRODUTO : 2278 - IMPLEMENTAÇÃO DE UM CRAS NA REGIÃO LESTE

6401 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantar e operacionalizar ações, equipamentos, iniciativas, instalações, projetos e programas voltados à assistência social e à inclusão produtiva não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como escolas de gastronomia, o programa Agentes pela Cidadania e o programa BPC na Escola, dentre outros.*

PRODUTO : 1841 - ESCOLA DE GASTRONOMIA MANTIDA

PRODUTO : 1846 - FAMÍLIA ATENDIDA PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NAS ESCOLAS

PRODUTO : 1848 - PROGRAMA AGENTES PELA CIDADANIA MANTIDO

PRODUTO : 2067 - PROGRAMA DE ATENÇÃO E AJUDA AOS FAMILIARES DE PESSOAS DESAPARECIDAS

PRODUTO : 2104 - LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL - IMPLEMENTADO

PRODUTO : 2106 - LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL - MANTIDO

PRODUTO : 2212 - MÍNIMO VITAL DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

PRODUTO : 2348 - ESCOLA DE GASTRONOMIA NA REGIÃO OCEÂNICA IMPLANTADA

PRODUTO : 2396 - LAVANDERIA PÚBLICA - IMPLEMENTADA

PRODUTO : 2398 - LAVANDERIA PÚBLICA - MANTIDO

### 0025 - Viver Bem Mais

#### Ações Orçamentárias

4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1503 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA REALIZADA

PRODUTO : 1529 - EVENTO CONTEMPLADO COM ESPAÇO DE ACOLHIMENTO ÁREA LILÁS

PRODUTO : 1535 - EVENTO JULHO DAS PRETAS REALIZADO

PRODUTO : 1537 - SEMINÁRIO COM FOCO EM GÊNERO REALIZADO

PRODUTO : 1538 - FESTIVAL MULHER REALIZADO

PRODUTO : 1539 - PROJETO SAMBA DE RAINHA REALIZADO

PRODUTO : 1541 - 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MULHERES REALIZADA





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1544 - PROJETO CAFÉ, MULHER E NETWORKING REALIZADO

PRODUTO : 1556 - ENCONTRO DE PROMOÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE E DIVERSIDADE FEMININA REALIZADO

PRODUTO : 1557 - EXPOSIÇÃO CULTURAL REALIZADA

PRODUTO : 1580 - PROJETO SOCIAL MANTIDO

PRODUTO : 1627 - PLANO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL IMPLANTADO

PRODUTO : 1684 - SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PRESTADO

PRODUTO : 1928 - EVENTO AFRIKANIZE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1931 - EVENTO SEMANA DA DIVERSIDADE REALIZADO

PRODUTO : 1932 - EVENTO DIA MUNICIPAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA REALIZADO

PRODUTO : 1933 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS REALIZADA

PRODUTO : 1939 - ENCONTRO NITERÓI ENCONTRA ÁFRICA REALIZADO

PRODUTO : 2113 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PRODUTO : 2406 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4243 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

*Desenvolvimento, implantação e manutenção de programas, projetos e equipamentos voltados à promoção do bem-estar e garantia de direitos da pessoa idosa, incluindo atividades socioeducativas, esportivas, culturais, de fortalecimento da autonomia e participação social, entre outras iniciativas correlatas e que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1501 - PROJETO CARAVANA CULTURAL 60 UP REALIZADO

PRODUTO : 1504 - CURSO PARA PESSOA IDOSA REALIZADO ATRAVÉS DO PROGRAMA NITERÓI 60UP

PRODUTO : 2098 - CENTRO DIA IMPLANTADO

PRODUTO : 2099 - CENTRO DIA MANTIDO

PRODUTO : 2157 - CENTRO DIA DO IDOSO IMPLEMENTADO

PRODUTO : 2233 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ASSOC. FLUMINENSE DE AMPARO AO DEF. FÍSICO - CASA ATÍPICA – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA 60+

PRODUTO : 2234 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ASSOC. FLUMINENSE DE AMPARO AO DEF. FÍSICO - CASA ATÍPICA – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE

6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1504 - CURSO PARA PESSOA IDOSA REALIZADO ATRAVÉS DO PROGRAMA NITERÓI 60UP

PRODUTO : 1547 - INSTITUIÇÃO CAPACITADA PELA FORMAÇÃO LILÁS

PRODUTO : 1625 - PESSOA CAPACITADA EM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

PRODUTO : 1635 - LIDERANÇA COMUNITÁRIA CAPACITADA

PRODUTO : 1684 - SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PRESTADO





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1987 - PROJETO MULHERES LÍDERES APLICADO NOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) - FAR FAIXA I

PRODUTO : 2096 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES REALIZADA

PRODUTO : 2153 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

6217 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE GINÁSTICA NAS PRAÇAS

*Operacionalizar o projeto de ginásticas nas praças (Niterói 60Up), com o objetivo de atender a população idosa.*

PRODUTO : 1500 - PESSOA IDOSA ATENDIDA PELO PROJETO 60 UP

6373 - OPERACIONALIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

*Operacionalizar e manter ferramentas, projetos e sistemas de gestão da informação e de políticas públicas, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como o DATANIT, OBSERVANIT, Observatórios em geral, análise de dados, entre outros, possibilitando a gestão estruturada e integrada das informações de ações, projetos, programas e indicadores municipais, assim como a avaliação e divulgação de políticas públicas.*

PRODUTO : 1646 - CADASTRO MULTIFINALITÁRIO DA COMUNIDADE PUBLICADO

PRODUTO : 1874 - DIAGNÓSTICO SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1930 - OBSERVATÓRIO DA IGUALDADE RACIAL MANTIDO

PRODUTO : 2097 - CENSO DO DEFICIT HABITACIONAL PARA IDENTIFICAR E CARACTERIZAR O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE FORMA REGIONALIZADA

PRODUTO : 2117 - CENSO MUNICIPAL DAS PESSOAS IDOSAS

6387 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS MULTIFUNÇÃO

*Implantar e manter centros comunitários multifuncionais, concebidos como espaços públicos de uso coletivo, voltados à oferta integrada de atividades esportivas, culturais, sociais, de educação ambiental, oferta de entretenimento e outras iniciativas correlatas, a exemplo dos complexos esportivos, CEU de Jurujuba, Parque Rural, Concha Acústica e demais equipamentos.*

PRODUTO : 1597 - GESTÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS ISMAEL SILVA REALIZADA

PRODUTO : 1926 - GESTÃO DO PARQUE ESPORTIVO E SOCIAL DO CARAMUJO REALIZADA

PRODUTO : 2129 - COMPLEXO ESPORTIVO DO MINEIRINHO

6398 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantação, manutenção e operacionalização de equipamentos e instalações voltados à oferta de serviços de proteção social, básica ou especializada, atendimento e acompanhamento, abrangendo inclusive centros de atendimento e cadastro do CadÚnico. Os equipamentos e instalações no escopo dessa ação visam realizar trabalho social individual e familiar, traduzido em intervenções pautadas em aspectos objetivos e subjetivos, como a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, a oferta de serviços de proteção e atenção integral à família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1502 - GESTÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CAPI 60 UP) - CASA HELENA TIBAU REALIZADA

PRODUTO : 1843 - ATENDIMENTO REALIZADO NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

PRODUTO : 1844 - FAMÍLIA ACOMPANHADA PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) NOS CRAS



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1845 - ATENDIMENTO REALIZADO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS (SCFV)  
PRODUTO : 1849 - ACOMPANHAMENTO FAMILIAR REALIZADO PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS NOS CREAS  
PRODUTO : 1850 - ADOLESCENTE ACOMPANHADO PELO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  
PRODUTO : 1852 - ATENDIMENTO REALIZADO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA PELO CENTROPOP  
PRODUTO : 1868 - UNIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANTIDA  
PRODUTO : 1871 - GESTÃO DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MANTIDO  
PRODUTO : 1872 - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA MANTIDO  
PRODUTO : 1875 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) IMPLANTADO  
PRODUTO : 1877 - UNIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE MANTIDA  
PRODUTO : 2101 - POLO DE CADÚNICO - CRIADO  
PRODUTO : 2102 - CONSELHO DE DIREITO VINCULADO A SMASES MANTIDO  
PRODUTO : 2103 - POLO DE CADÚNICO - MANTIDO  
PRODUTO : 2127 - CENTRO DO DIA DO IDOSO MANTIDO  
PRODUTO : 2278 - IMPLEMENTAÇÃO DE UM CRAS NA REGIÃO LESTE  
  
6399 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACOLHIMENTO  
*Implantação, manutenção e operacionalização de equipamentos e instalações voltados ao acolhimento institucional de pessoas e famílias em geral, incluindo crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua e outros grupos em situação de vulnerabilidade ou violência, dentre outros, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas. Abarca diferentes modalidades, como: residências inclusivas, abrigos institucionais e casas de passagem, dentre outras.*  
PRODUTO : 1523 - HOSPEDAGEM CONCEDIDA NA CASA DE PASSAGEM  
PRODUTO : 1856 - VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS (ILPI)  
PRODUTO : 1857 - VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA  
PRODUTO : 1858 - VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE  
PRODUTO : 1860 - VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA ADULTA COM DEFICIÊNCIA  
PRODUTO : 1861 - VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE  
PRODUTO : 1878 - UNIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MANTIDA  
PRODUTO : 2252 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA O INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR - CRIAÇÃO DA CASA DE CONVIVÊNCIA PARA IDO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 0027 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

#### Ações Orçamentárias

##### 6154 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

*Implantar, manter e melhorar continuamente a rede de saúde mental, abrangendo a implantação e modernização de unidades da rede através da construção, ampliação, aquisição de equipamentos e outras iniciativas correlatas, bem como também as despesas relativas à operacionalização da rede.*

PRODUTO : 2088 - PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO ELABORADO

PRODUTO : 2404 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

##### 6399 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACOlhIMENTO

*Implantação, manutenção e operacionalização de equipamentos e instalações voltados ao acolhimento institucional de pessoas e famílias em geral, incluindo crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua e outros grupos em situação de vulnerabilidade ou violência, dentre outros, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas. Abarca diferentes modalidades, como: residências inclusivas, abrigos institucionais e casas de passagem, dentre outras.*

PRODUTO : 1523 - HOSPEDAGEM CONCEDIDA NA CASA DE PASSAGEM

PRODUTO : 1856 - VAGA OFERTADA DE ACOlhIMENTO PARA PESSOA IDOSA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS (ILPI)

PRODUTO : 1857 - VAGA OFERTADA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA

PRODUTO : 1858 - VAGA OFERTADA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRODUTO : 1860 - VAGA OFERTADA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA ADULTA COM DEFICIÊNCIA

PRODUTO : 1861 - VAGA OFERTADA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

PRODUTO : 1878 - UNIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MANTIDA

PRODUTO : 2252 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA O INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR - CRIAÇÃO DA CASA DE CONVIVÊNCIA PARA IDO

##### 6401 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantar e operacionalizar ações, equipamentos, iniciativas, instalações, projetos e programas voltados à assistência social e à inclusão produtiva não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como escolas de gastronomia, o programa Agentes pela Cidadania e o programa BPC na Escola, dentre outros.*

PRODUTO : 1841 - ESCOLA DE GASTRONOMIA MANTIDA

PRODUTO : 1846 - FAMÍLIA ATENDIDA PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NAS ESCOLAS

PRODUTO : 1848 - PROGRAMA AGENTES PELA CIDADANIA MANTIDO

PRODUTO : 2067 - PROGRAMA DE ATENÇÃO E AJUDA AOS FAMILIARES DE PESSOAS DESAPARECIDAS

PRODUTO : 2104 - LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL - IMPLEMENTADO

PRODUTO : 2106 - LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL - MANTIDO

PRODUTO : 2212 - MÍNIMO VITAL DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

PRODUTO : 2348 - ESCOLA DE GASTRONOMIA NA REGIÃO OCEÂNICA IMPLANTADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2396 - LAVANDERIA PÚBLICA - IMPLEMENTADA

PRODUTO : 2398 - LAVANDERIA PÚBLICA - MANTIDO

### 0098 - Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes

#### Ações Orçamentárias

4251 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

*Implementar, conservar e operacionalizar os Conselhos Tutelares, seus equipamentos e pessoal, incluindo a manutenção dos espaços físicos, o fornecimento de equipamentos e os procedimentos de seleção e capacitação dos membros, dentre outras correlatas.*

PRODUTO : 1863 - PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR REALIZADO

PRODUTO : 1873 - CONSELHO TUTELAR MANTIDO

PRODUTO : 1876 - CONSELHO TUTELAR IMPLANTADO

6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1504 - CURSO PARA PESSOA IDOSA REALIZADO ATRAVÉS DO PROGRAMA NITERÓI 60UP

PRODUTO : 1547 - INSTITUIÇÃO CAPACITADA PELA FORMAÇÃO LILÁS

PRODUTO : 1625 - PESSOA CAPACITADA EM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

PRODUTO : 1635 - LIDERANÇA COMUNITÁRIA CAPACITADA

PRODUTO : 1684 - SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PRESTADO

PRODUTO : 1987 - PROJETO MULHERES LÍDERES APLICADO NOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) - FAR FAIXA I

PRODUTO : 2096 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES REALIZADA

PRODUTO : 2153 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

6369 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS À REDE DE SAÚDE

*Realizar iniciativas que integram, simultaneamente, diferentes níveis de atenção (básica, especializada e hospitalar), com foco na continuidade e integralidade do cuidado através de projetos intersetoriais, transversais e integrados, especialmente em doenças crônicas e complexas, qualificando e articulando o cuidado em rede. São exemplos de iniciativas cabíveis nesta ação as linhas de cuidado oncológico, tratamento do espectro autista (TEA), leitos de desospitalização e outras não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1782 - PROGRAMA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) MANTIDO

PRODUTO : 2141 - TEAPOIAR REDE PARA MÃES ATÍPICAS IMPLANTADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6377 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES À REDE DE EDUCAÇÃO

*Ofertar atividades diversas junto à rede de educação, a exemplo do Programa Quarta Presente, Cidade Educadora, Espaços Nova Geração e demais iniciativas correlatas que visem benefícios como a educação integral, redução da evasão escolar e maior participação estudantil em diversas esferas (culturais, sociais, esportivas, entre outras), incluindo criação e adaptação de espaços físicos quando necessário.*

PRODUTO : 1507 - ESPAÇO NOVA GERAÇÃO GERIDO

PRODUTO : 1580 - PROJETO SOCIAL MANTIDO

### 6387 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS MULTIFUNÇÃO

*Implantar e manter centros comunitários multifuncionais, concebidos como espaços públicos de uso coletivo, voltados à oferta integrada de atividades esportivas, culturais, sociais, de educação ambiental, oferta de entretenimento e outras iniciativas correlatas, a exemplo dos complexos esportivos, CEU de Jurujuba, Parque Rural, Concha Acústica e demais equipamentos.*

PRODUTO : 1597 - GESTÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS ISMAEL SILVA REALIZADA

PRODUTO : 1926 - GESTÃO DO PARQUE ESPORTIVO E SOCIAL DO CARAMUJO REALIZADA

PRODUTO : 2129 - COMPLEXO ESPORTIVO DO MINEIRINHO

### 6393 - OPERACIONALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

*Planejar, gerir e operacionalizar o calendário de programações artísticas e culturais, dentre outras atividades congêneres, nos diversos equipamentos culturais de Niterói, incluindo a contratação e realização de exposições, apresentações, cachês e curadorias, dentre outras despesas associadas e não dedicadas à manutenção operacional mínima dos equipamentos.*

PRODUTO : 1702 - EVENTO CULTURAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA REALIZADO

### 6397 - PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*Operacionalizar programas, projetos e atividades que visem o acolhimento familiar (excluindo-se a manutenção de equipamentos), a proteção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, incluindo a realização de eventos, campanhas, ressocialização, capacitação, programas de acolhimento e outras medidas não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1847 - PROJETO TERRITÓRIOS DA JUVENTUDE MANTIDO

PRODUTO : 1851 - AÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL (AEPETI) REALIZADA

PRODUTO : 1854 - FAMÍLIA BENEFICIADA COM PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA

PRODUTO : 1859 - VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRODUTO : 1862 - EVENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) REALIZADO

PRODUTO : 1864 - CAMPANHA TEMÁTICA SOBRE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES REALIZADA

PRODUTO : 1865 - EDITAL PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL PUBLICADO

PRODUTO : 1866 - DIAGNÓSTICO SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO ELABORADO

PRODUTO : 1867 - AÇÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A CRIMES CONTRA DIGNIDADE SEXUAL EM UNIDADES DE ENSINO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA REALIZADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2068 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

### 0100 - Proteção Social Básica

#### Ações Orçamentárias

3009 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

*Realização de obras, serviços e aquisições voltados à implantação, revitalização e manutenção de praças e demais áreas de lazer, desde que não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 2150 - CRIAÇÃO DE PONTOS DE HIDRATAÇÃO PÚBLICOS

4191 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

*Otimizar e qualificar os próprios municipais.*

PRODUTO : 1871 - GESTÃO DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MANTIDO

4243 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

*Desenvolvimento, implantação e manutenção de programas, projetos e equipamentos voltados à promoção do bem-estar e garantia de direitos da pessoa idosa, incluindo atividades socioeducativas, esportivas, culturais, de fortalecimento da autonomia e participação social, entre outras iniciativas correlatas e que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1501 - PROJETO CARAVANA CULTURAL 60 UP REALIZADO

PRODUTO : 1504 - CURSO PARA PESSOA IDOSA REALIZADO ATRAVÉS DO PROGRAMA NITERÓI 60UP

PRODUTO : 2098 - CENTRO DIA IMPLANTADO

PRODUTO : 2099 - CENTRO DIA MANTIDO

PRODUTO : 2157 - CENTRO DIA DO IDOSO IMPLEMENTADO

PRODUTO : 2233 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ASSOC. FLUMINENSE DE AMPARO AO DEF. FÍSICO - CASA ATÍPICA – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA 60+

PRODUTO : 2234 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ASSOC. FLUMINENSE DE AMPARO AO DEF. FÍSICO - CASA ATÍPICA – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE

4333 - OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

*Operacionalizar o pagamento de benefícios eventuais, caracterizados pela oferta de proteção social de natureza temporária e visando a prevenção ou o enfrentamento de situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades, conforme legislação municipal e normatização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).*

PRODUTO : 1869 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL PAGO

PRODUTO : 1870 - BENEFÍCIO EVENTUAL IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1982 - ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM LOCAL DE RISCO GEOLÓGICO CONCEDIDO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 5232 - URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

*Realizar iniciativas voltadas à urbanização, reurbanização e requalificação de bairros e comunidades públicos, tais como obras, confecção de planos e projetos, estudos e mais iniciativas correlatas não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1992 - MELHORIA DE INFRAESTRUTURA EM UNIDADE HABITACIONAL DE EMPREENDIMENTO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) EXECUTADA

PRODUTO : 2150 - CRIAÇÃO DE PONTOS DE HIDRATAÇÃO PÚBLICOS

### 6398 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantação, manutenção e operacionalização de equipamentos e instalações voltados à oferta de serviços de proteção social, básica ou especializada, atendimento e acompanhamento, abarcando inclusive centros de atendimento e cadastro do CadÚnico. Os equipamentos e instalações no escopo dessa ação visam realizar trabalho social individual e familiar, traduzido em intervenções pautadas em aspectos objetivos e subjetivos, como a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, a oferta de serviços de proteção e atenção integral à família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1502 - GESTÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CAPI 60 UP) - CASA HELENA TIBAU REALIZADA

PRODUTO : 1843 - ATENDIMENTO REALIZADO NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

PRODUTO : 1844 - FAMÍLIA ACOMPANHADA PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) NOS CRAS

PRODUTO : 1845 - ATENDIMENTO REALIZADO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS (SCFV)

PRODUTO : 1849 - ACOMPANHAMENTO FAMILIAR REALIZADO PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS NOS CREAS

PRODUTO : 1850 - ADOLESCENTE ACOMPANHADO PELO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PRODUTO : 1852 - ATENDIMENTO REALIZADO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA PELO CENTROPOP

PRODUTO : 1868 - UNIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANTIDA

PRODUTO : 1871 - GESTÃO DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MANTIDO

PRODUTO : 1872 - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA MANTIDO

PRODUTO : 1875 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) IMPLANTADO

PRODUTO : 1877 - UNIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE MANTIDA

PRODUTO : 2101 - POLO DE CADÚNICO - CRIADO

PRODUTO : 2102 - CONSELHO DE DIREITO VINCULADO A SMASES MANTIDO

PRODUTO : 2103 - POLO DE CADÚNICO - MANTIDO

PRODUTO : 2127 - CENTRO DO DIA DO IDOSO MANTIDO

PRODUTO : 2278 - IMPLEMENTAÇÃO DE UM CRAS NA REGIÃO LESTE





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6401 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantar e operacionalizar ações, equipamentos, iniciativas, instalações, projetos e programas voltados à assistência social e à inclusão produtiva não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como escolas de gastronomia, o programa Agentes pela Cidadania e o programa BPC na Escola, dentre outros.*

PRODUTO : 1841 - ESCOLA DE GASTRONOMIA MANTIDA

PRODUTO : 1846 - FAMÍLIA ATENDIDA PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NAS ESCOLAS

PRODUTO : 1848 - PROGRAMA AGENTES PELA CIDADANIA MANTIDO

PRODUTO : 2067 - PROGRAMA DE ATENÇÃO E AJUDA AOS FAMILIARES DE PESSOAS DESAPARECIDAS

PRODUTO : 2104 - LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL - IMPLEMENTADO

PRODUTO : 2106 - LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL - MANTIDO

PRODUTO : 2212 - MÍNIMO VITAL DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

PRODUTO : 2348 - ESCOLA DE GASTRONOMIA NA REGIÃO OCEÂNICA IMPLANTADA

PRODUTO : 2396 - LAVANDERIA PÚBLICA - IMPLEMENTADA

PRODUTO : 2398 - LAVANDERIA PÚBLICA - MANTIDO

## 0124 - Economia Solidária

### Ações Orçamentárias

#### 4172 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BANCOS COMUNITÁRIOS

*Implantar e manter os Bancos Comunitários, com o atendimento e a capacitação dos empreendimentos de economia solidária, comércios e pequenos produtores cadastrados nas agências dos Bancos Comunitários Arariboia.*

PRODUTO : 1828 - BANCO ARARIBÓIA MANTIDO

#### 5231 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE RECICLAGEM E COLETA DE RESÍDUOS

*Promover a coleta seletiva, mediante iniciativas de fomento à reciclagem, capacitação profissional visando a inserção de catadores de rua para atuação em cooperativa formal, entre outras atividades correlatas, incluindo construção e manutenção de instalações e equipamentos físicos para esse fim.*

PRODUTO : 1830 - CASA DO CATADOR IMPLANTADA

PRODUTO : 1832 - CASA DO CATADOR MANTIDA

#### 6240 - OPERACIONALIZAÇÃO DA MOEDA SOCIAL ARARIBOIA

*Operacionalizar o pagamento da Moeda Social Arariboia através dos Bancos Comunitários, tendo como público-alvo famílias em situação de pobreza e pobreza extrema, visando à geração de renda em regiões de maior desigualdade socioeconômica, à diminuição das desigualdades regionais, à ampliação do cadastro formal de empreendimentos comerciais; ao aumento do referenciamento da população vulnerável na rede socioassistencial de Niterói e à ampliação da atividade econômica no território.*

PRODUTO : 1834 - FAMÍLIA BENEFICIADA PELA MOEDA SOCIAL ARARIBÓIA





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1951 - PESSOA BENEFICIADA PELA MOEDA ARARIBÓIA CLIMA

6383 - PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA

*Realizar ações voltadas ao desenvolvimento, fomento e promoção do empreendedorismo e emprego, tais como a operacionalização da casa do empreendedor, desenvolvimento de planos, ações de disseminação da cultura empreendedora entre os seus diversos nichos de atuação (gastronomia e culinária, pesca, etc), entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1625 - PESSOA CAPACITADA EM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

PRODUTO : 2081 - FEIRA ORGÂNICA REALIZADA

6395 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

*Implementação e operacionalização de programas e projetos voltados à economia solidária, como a manutenção do Circuito Arariboia de Economia Solidária, realização de feiras, políticas de fomento e incentivos, manutenção de equipamentos e outras não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1825 - FEIRA DO CIRCUITO ARARIBOIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA REALIZADA

PRODUTO : 1826 - CENTRO PÚBLICO DE REFERÊNCIA EM ECONOMIA SOLIDÁRIA MANTIDO

PRODUTO : 1835 - EMPREENDIMENTO CERTIFICADO COM SELO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PRODUTO : 1836 - EDITAL DE COMPRAS PÚBLICAS ECOSOL PUBLICADO

PRODUTO : 2081 - FEIRA ORGÂNICA REALIZADA

PRODUTO : 2223 - CIRCUITO ARARIBÓIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PRODUTO : 2255 - CONSULTORIA TÉCNICA PARA O SELO ARARIBÓIA CONTRATADA

PRODUTO : 2256 - BARRACAS NAS FEIRAS DO CIRCUITO ARARIBÓIA DISPONIBILIZADAS

### 0140 - Justiça, Cidadania e Diversidade

#### Ações Orçamentárias

4076 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR

*Implantar e manter iniciativas voltadas à proteção dos direitos do consumidor, incluindo a contratação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos, realização de obras e reformas em infraestrutura física de espaços como o Centro Municipal de Atendimento ao Consumidor (PROCON), desenvolvimento de pesquisas, manutenção de plataformas virtuais de atendimento e outras iniciativas correlatas ao tema.*

PRODUTO : 1704 - PESSOA ATENDIDA PELO PROCON NITERÓI



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1503 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA REALIZADA

PRODUTO : 1529 - EVENTO CONTEMPLADO COM ESPAÇO DE ACOLHIMENTO ÁREA LILÁS

PRODUTO : 1535 - EVENTO JULHO DAS PRETAS REALIZADO

PRODUTO : 1537 - SEMINÁRIO COM FOCO EM GÊNERO REALIZADO

PRODUTO : 1538 - FESTIVAL MULHER REALIZADO

PRODUTO : 1539 - PROJETO SAMBA DE RAINHA REALIZADO

PRODUTO : 1541 - 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MULHERES REALIZADA

PRODUTO : 1544 - PROJETO CAFÉ, MULHER E NETWORKING REALIZADO

PRODUTO : 1556 - ENCONTRO DE PROMOÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE E DIVERSIDADE FEMININA REALIZADO

PRODUTO : 1557 - EXPOSIÇÃO CULTURAL REALIZADA

PRODUTO : 1580 - PROJETO SOCIAL MANTIDO

PRODUTO : 1627 - PLANO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL IMPLANTADO

PRODUTO : 1684 - SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PRESTADO

PRODUTO : 1928 - EVENTO AFRIKANIZE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1931 - EVENTO SEMANA DA DIVERSIDADE REALIZADO

PRODUTO : 1932 - EVENTO DIA MUNICIPAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA REALIZADO

PRODUTO : 1933 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS REALIZADA

PRODUTO : 1939 - ENCONTRO NITERÓI ENCONTRA ÁFRICA REALIZADO

PRODUTO : 2113 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PRODUTO : 2406 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

### 4907 - OPERACIONALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

*Operacionalizar a Publicidade Institucional.*

PRODUTO : 1551 - AÇÃO SECRETARIA NA RUA REALIZADA

PRODUTO : 1937 - AÇÕES EM DIREITOS HUMANOS DIVULGADA

### 5210 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

*Realização de iniciativas voltadas à participação cidadã e integração comunitária, visando aproximar o poder executivo da sociedade civil. Estão abarcados no escopo dessa ação as despesas com a manutenção de conselhos, bem como iniciativas como o Projeto "Prefeitura Móvel". Abarcam-se ainda demais iniciativas de participação social não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1551 - AÇÃO SECRETARIA NA RUA REALIZADA

PRODUTO : 1552 - PROJETO SECRETARIA ITINERANTE REALIZADO

PRODUTO : 1627 - PLANO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL IMPLANTADO

PRODUTO : 1637 - TERMO DE FOMENTO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL EXECUTADO

6014 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS

*Realizar e promover projetos, atividades e eventos esportivos em diversas modalidades individuais e coletivas, tais como aulas e campeonatos de futebol, lutas olímpicas, natação, dentre outros não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, abarcando todos os dispêndios necessários para o adequado desempenho, como aquisição de materiais, equipamentos e outras atividades correlatas.*

PRODUTO : 1580 - PROJETO SOCIAL MANTIDO

6016 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS

*Realizar e promover programas e projetos culturais, em suas diversas linguagens, tais como editais de fomento, oficinas e exposições, dentre outros, com o objetivo de garantir o direito à cultura da população e que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1580 - PROJETO SOCIAL MANTIDO

PRODUTO : 1698 - INICIATIVA CULTURAL FOMENTADA PARA O PÚBLICO FEMININO

PRODUTO : 1700 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA FOMENTADA

PRODUTO : 2380 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "NA FAVELA"

6020 - OPERACIONALIZAÇÃO DE FOMENTO A ATLETAS E EQUIPES

*Desenvolvimento de iniciativas voltadas ao fortalecimento do esporte local, por meio do incentivo a atletas e equipes do município em competições regionais, nacionais e internacionais, promovendo a valorização do esporte, a inclusão social e a difusão de práticas saudáveis.*

PRODUTO : 1614 - BOLSA ATLETA CONCEDIDA

PRODUTO : 1619 - TIME PATROCINADO

6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1504 - CURSO PARA PESSOA IDOSA REALIZADO ATRAVÉS DO PROGRAMA NITERÓI 60UP

PRODUTO : 1547 - INSTITUIÇÃO CAPACITADA PELA FORMAÇÃO LILÁS

PRODUTO : 1625 - PESSOA CAPACITADA EM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

PRODUTO : 1635 - LIDERANÇA COMUNITÁRIA CAPACITADA

PRODUTO : 1684 - SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PRESTADO

PRODUTO : 1987 - PROJETO MULHERES LÍDERES APLICADO NOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) - FAR FAIXA I

PRODUTO : 2096 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES REALIZADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2153 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

6134 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA REDE ACOLHER

*Operacionalizar o Projeto Rede Acolher, visando a devida reinserção social de egressos do sistema prisional.*

PRODUTO : 1624 - PESSOA ATENDIDA PELO PROGRAMA REDE ACOLHER

PRODUTO : 2283 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA REDE ACOLHER

6246 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS

*Realização de atividades que promovam a disseminação de informações, debate e conscientização cidadã sobre temas de interesse público, tais como meio ambiente, saneamento básico, proteção a direitos, trânsito, segurança pública, educação, saúde, entre outros.*

PRODUTO : 1533 - CAMPANHA INFORMATIVA REALIZADA

PRODUTO : 1536 - CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NOS HOSPITAIS PÚBLICOS REALIZADA

PRODUTO : 1551 - AÇÃO SECRETARIA NA RUA REALIZADA

PRODUTO : 1937 - AÇÕES EM DIREITOS HUMANOS DIVULGADA

PRODUTO : 2246 - PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO SOBRE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

6301 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

*Operacionalizar os Polos de Identificação Civil, em conjunto com o DETRAN/RJ, com objetivo de ampliar o acesso à documentação básica e erradicar o sub-registro.*

PRODUTO : 1936 - POLO DE ATENDIMENTO DE IDENTIDADE CIVIL (DETRAN) MANTIDO

6333 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ECOSOCIAL

*Realizar a gestão do Niterói Jovem Ecosocial, com o objetivo de promover a capacitação profissional e educação ambiental de jovens em vulnerabilidade social, abarcando outras despesas correlatas.*

PRODUTO : 1623 - ALUNO ATENDIDO PELO PROGRAMA NITERÓI JOVEM ECOSOCIAL

6374 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

*Realização de atendimento, acolhimento, instrução e demais serviços oferecidos às mulheres vítimas de violência, em razão de sua condição e em qualquer de suas expressões. Considerando a intersectorialidade do tema, abarca iniciativas no âmbito da saúde, assistência social, educação, entre outras, inclusive no que se refere à formação/capacitação dos profissionais relativamente ao tema.*

PRODUTO : 1519 - ATENDIMENTO REALIZADO NA SALA LILÁS

PRODUTO : 1520 - MULHER ATENDIDA NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER (CEAM)

PRODUTO : 1521 - NÚCLEO DE ACOLHIMENTO À MULHER (NUAM) IMPLANTADO

PRODUTO : 1522 - CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER (CEAM) ITINERANTE REALIZADO

PRODUTO : 1533 - CAMPANHA INFORMATIVA REALIZADA

PRODUTO : 1546 - AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA EM RELACIONAMENTOS NA ADOLESCÊNCIA REALIZADA

PRODUTO : 2220 - DOSSIÊ MULHER



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6377 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES À REDE DE EDUCAÇÃO

*Ofertar atividades diversas junto à rede de educação, a exemplo do Programa Quarta Presente, Cidade Educadora, Espaços Nova Geração e demais iniciativas correlatas que visem benefícios como a educação integral, redução da evasão escolar e maior participação estudantil em diversas esferas (culturais, sociais, esportivas, entre outras), incluindo criação e adaptação de espaços físicos quando necessário.*

PRODUTO : 1507 - ESPAÇO NOVA GERAÇÃO GERIDO

PRODUTO : 1580 - PROJETO SOCIAL MANTIDO

### 6379 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

*Operacionalizar e manter programas e atividades voltadas à ampliação da conscientização e proteção de direitos no que se refere à diversidade e direitos humanos, tais como oficinas, projetos educacionais, difusão de informações, manutenção de espaços físicos relacionados ao tema, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1553 - CONCURSO DE TRANCISTAS REALIZADO

PRODUTO : 1700 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA FOMENTADA

PRODUTO : 1922 - CASA DAS HUMANIDADES IMPLANTADA

PRODUTO : 1923 - CASA DAS HUMANIDADES GERIDA

PRODUTO : 1924 - JORNADA DAS HUMANIDADES IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1925 - GESTÃO DA JORNADA DAS HUMANIDADES REALIZADA

PRODUTO : 1927 - MUSEU CASA ÁFRICA IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1929 - PROJETO ALÉM DA COTA IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1934 - PROJETO EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA REALIZADO

PRODUTO : 1935 - PROJETO REDE DE DIREITOS E VOZES REALIZADO

PRODUTO : 2069 - CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO DISCURSO DE ÓDIO DENOMINADA DISCURSO DE ÓDIO É CRIME

PRODUTO : 2154 - PARCERIA COM O PROJETO DE EXTENSÃO EPISTEMOLOGIAS NEGRAS INDÍGENAS E CURRÍCULOS DEMOCRÁTICOS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA

### 6383 - PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA

*Realizar ações voltadas ao desenvolvimento, fomento e promoção do empreendedorismo e emprego, tais como a operacionalização da casa do empreendedor, desenvolvimento de planos, ações de disseminação da cultura empreendedora entre os seus diversos nichos de atuação (gastronomia e culinária, pesca, etc), entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1625 - PESSOA CAPACITADA EM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

PRODUTO : 2081 - FEIRA ORGÂNICA REALIZADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6387 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS MULTIFUNÇÃO

*Implantar e manter centros comunitários multifuncionais, concebidos como espaços públicos de uso coletivo, voltados à oferta integrada de atividades esportivas, culturais, sociais, de educação ambiental, oferta de entretenimento e outras iniciativas correlatas, a exemplo dos complexos esportivos, CEU de Jurujuba, Parque Rural, Concha Acústica e demais equipamentos.*

PRODUTO : 1597 - GESTÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS ISMAEL SILVA REALIZADA

PRODUTO : 1926 - GESTÃO DO PARQUE ESPORTIVO E SOCIAL DO CARAMUJO REALIZADA

PRODUTO : 2129 - COMPLEXO ESPORTIVO DO MINEIRINHO

### 6399 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACOLHIMENTO

*Implantação, manutenção e operacionalização de equipamentos e instalações voltados ao acolhimento institucional de pessoas e famílias em geral, incluindo crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua e outros grupos em situação de vulnerabilidade ou violência, dentre outros, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas. Abarca diferentes modalidades, como: residências inclusivas, abrigos institucionais e casas de passagem, dentre outras.*

PRODUTO : 1523 - HOSPEDAGEM CONCEDIDA NA CASA DE PASSAGEM

PRODUTO : 1856 - VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS (ILPI)

PRODUTO : 1857 - VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA

PRODUTO : 1858 - VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRODUTO : 1860 - VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA ADULTA COM DEFICIÊNCIA

PRODUTO : 1861 - VAGA OFERTADA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

PRODUTO : 1878 - UNIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MANTIDA

PRODUTO : 2252 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA O INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR - CRIAÇÃO DA CASA DE CONVIVÊNCIA PARA IDO

### 6401 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantar e operacionalizar ações, equipamentos, iniciativas, instalações, projetos e programas voltados à assistência social e à inclusão produtiva não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como escolas de gastronomia, o programa Agentes pela Cidadania e o programa BPC na Escola, dentre outros.*

PRODUTO : 1841 - ESCOLA DE GASTRONOMIA MANTIDA

PRODUTO : 1846 - FAMÍLIA ATENDIDA PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NAS ESCOLAS

PRODUTO : 1848 - PROGRAMA AGENTES PELA CIDADANIA MANTIDO

PRODUTO : 2067 - PROGRAMA DE ATENÇÃO E AJUDA AOS FAMILIARES DE PESSOAS DESAPARECIDAS

PRODUTO : 2104 - LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL - IMPLEMENTADO

PRODUTO : 2106 - LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL - MANTIDO

PRODUTO : 2212 - MÍNIMO VITAL DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

PRODUTO : 2348 - ESCOLA DE GASTRONOMIA NA REGIÃO OCEÂNICA IMPLANTADA

PRODUTO : 2396 - LAVANDERIA PÚBLICA - IMPLEMENTADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2398 - LAVANDERIA PÚBLICA - MANTIDO

6403 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

*Implementar e manter iniciativas voltadas à sustentabilidade ambiental, abrangendo aspectos como preservação, gestão adequada de recursos naturais, fomento a práticas sustentáveis, agroecologia, implantação e manutenção de hortas urbanas, incentivo à educação ambiental, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1580 - PROJETO SOCIAL MANTIDO

### 0141 - Habitação e Regularização Fundiária

#### Ações Orçamentárias

4333 - OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

*Operacionalizar o pagamento de benefícios eventuais, caracterizados pela oferta de proteção social de natureza temporária e visando a prevenção ou o enfrentamento de situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades, conforme legislação municipal e normatização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).*

PRODUTO : 1869 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL PAGO

PRODUTO : 1870 - BENEFÍCIO EVENTUAL IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1982 - ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM LOCAL DE RISCO GEOLÓGICO CONCEDIDO

5103 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

*Implantação e manutenção de ações destinadas à regularização fundiária, abrangendo identificação, cadastramento, titulação e registro de imóveis urbanos e rurais, bem como adequação às normas urbanísticas, ambientais e registrares, visando à garantia da segurança jurídica da posse, promoção da função social da propriedade e melhoria das condições de habitabilidade.*

PRODUTO : 1988 - TÍTULO FUNDIÁRIO ENTREGUE

5187 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS E DE MORADIA DIGNA

*Implantar e manter iniciativas voltadas à provisão de moradia digna e a garantia do direito social à habitação, como, por exemplo, na previsão de moradia para a população em situação de rua, bem como na implantação e manutenção de habitações de interesse social (HIS) para famílias enquadráveis neste escopo. Inclui a aquisição, construção, reforma e locação de imóveis, bem como subsídios para o acesso a programas habitacionais, a exemplo do Programa Housing First (Moradia Primeiro), Programa Minha Casa Minha Vida, compra assistida, realização de reassentamentos, além de outras iniciativas correlatas que não contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1943 - REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM RISCO GEOLÓGICO CONCLUÍDO

PRODUTO : 1985 - EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) - FAR FAIXA I REFORMADO

PRODUTO : 1993 - UNIDADE HABITACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) ENTREGUE - FAR FAIXA I

PRODUTO : 1997 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) ESTRUTURADO

PRODUTO : 2076 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SOCIAL PARA MELHORIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DA CIDADE IMPLEMENTADO





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2194 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE VÁRZEA DAS MOÇAS

5230 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO DO CENTRO

*Fomento ao desenvolvimento imobiliário do Centro*

PRODUTO : 1994 - UNIDADE HABITACIONAL VIABILIZADA

5232 - URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

*Realizar iniciativas voltadas à urbanização, reurbanização e requalificação de bairros e comunidades públicos, tais como obras, confecção de planos e projetos, estudos e mais iniciativas correlatas não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1992 - MELHORIA DE INFRAESTRUTURA EM UNIDADE HABITACIONAL DE EMPREENDIMENTO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) EXECUTADA

PRODUTO : 2150 - CRIAÇÃO DE PONTOS DE HIDRATAÇÃO PÚBLICOS

6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1504 - CURSO PARA PESSOA IDOSA REALIZADO ATRAVÉS DO PROGRAMA NITERÓI 60UP

PRODUTO : 1547 - INSTITUIÇÃO CAPACITADA PELA FORMAÇÃO LILÁS

PRODUTO : 1625 - PESSOA CAPACITADA EM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

PRODUTO : 1635 - LIDERANÇA COMUNITÁRIA CAPACITADA

PRODUTO : 1684 - SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PRESTADO

PRODUTO : 1987 - PROJETO MULHERES LÍDERES APLICADO NOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) - FAR FAIXA I

PRODUTO : 2096 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES REALIZADA

PRODUTO : 2153 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

6373 - OPERACIONALIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

*Operacionalizar e manter ferramentas, projetos e sistemas de gestão da informação e de políticas públicas, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como o DATANIT, OBSERVANIT, Observatórios em geral, análise de dados, entre outros, possibilitando a gestão estruturada e integrada das informações de ações, projetos, programas e indicadores municipais, assim como a avaliação e divulgação de políticas públicas.*

PRODUTO : 1646 - CADASTRO MULTIFINALITÁRIO DA COMUNIDADE PUBLICADO

PRODUTO : 1874 - DIAGNÓSTICO SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1930 - OBSERVATÓRIO DA IGUALDADE RACIAL MANTIDO

PRODUTO : 2097 - CENSO DO DEFICIT HABITACIONAL PARA IDENTIFICAR E CARACTERIZAR O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE FORMA REGIONALIZADA

PRODUTO : 2117 - CENSO MUNICIPAL DAS PESSOAS IDOSAS





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6376 - AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE TIC

*Ações que contemplam a contratação de serviços de transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet, segurança de dados, informações e outros. Contempla ainda a aquisição ou contratação (locação) de equipamentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, assim como software, a exemplo de: desktops, notebooks, equipamentos de coleta de dados satelitais, monitores de vídeo, impressoras/scanners, aparelhos telefônicos, entre outros, incluindo-se serviços de manutenção e suporte desses equipamentos. Iniciativas voltadas à recursos de TIC que estejam no âmbito de programa municipal específico correrão à conta da ação do respectivo programa.*

PRODUTO : 1983 - USUÁRIO CADASTRADO PELO SISTEMA DE CADASTRO E DEMANDAS HABITACIONAIS E FUNDIÁRIAS

### 6414 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA VIDA NOVA NO MORRO

*Operacionalizar o Programa Vida Nova no Morro, com foco na promoção da inclusão socioterritorial, na melhoria da qualidade de vida e no fortalecimento do senso de pertencimento da população residente das comunidades de Niterói. A iniciativa reúne ações de desenvolvimento socioeconômico, requalificação habitacional, urbana e ambiental, fortalecimento das economias solidária e criativa, além da valorização das culturas e memórias locais.*

PRODUTO : 1998 - COMUNIDADE COM O PROGRAMA VIDA NOVA NO MORRO IMPLANTADO

## 0142 - Segurança Alimentar e Nutricional

### Ações Orçamentárias

#### 4162 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES

*Implementar, equipar, conservar e operacionalizar os Restaurantes Populares, fornecendo refeições aos usuários em situação de insegurança alimentar e à população em geral.*

PRODUTO : 1838 - RESTAURANTE POPULAR MANTIDO

#### 6396 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR

*Implantação e operacionalização de programas, projetos e equipamentos voltados ao combate à insegurança alimentar, como cozinhas comunitárias, aquisição direta de alimentos, incentivos a hortas comunitárias e estocagem de alimentos para preparo e distribuição, dentre outras não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1837 - BANCO DE ALIMENTOS HEBERT DE SOUZA MANTIDO

PRODUTO : 1839 - COZINHA COMUNITÁRIA IMPLANTADA

PRODUTO : 1840 - COZINHA COMUNITÁRIA MANTIDA

PRODUTO : 1842 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR REALIZADA

PRODUTO : 1884 - IMPLEMENTAÇÃO DO HORTA URBANA IMPLANTADA

PRODUTO : 2105 - DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE (IN) SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL IMPLEMENTADO

PRODUTO : 2257 - COZINHA COMUNITÁRIA IMPLANTADA

PRODUTO : 2399 - DIAGNÓSTICO MUNICIPAL (IN)SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ELABORADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6401 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Implantar e operacionalizar ações, equipamentos, iniciativas, instalações, projetos e programas voltados à assistência social e à inclusão produtiva não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como escolas de gastronomia, o programa Agentes pela Cidadania e o programa BPC na Escola, dentre outros.*

PRODUTO : 1841 - ESCOLA DE GASTRONOMIA MANTIDA

PRODUTO : 1846 - FAMÍLIA ATENDIDA PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NAS ESCOLAS

PRODUTO : 1848 - PROGRAMA AGENTES PELA CIDADANIA MANTIDO

PRODUTO : 2067 - PROGRAMA DE ATENÇÃO E AJUDA AOS FAMILIARES DE PESSOAS DESAPARECIDAS

PRODUTO : 2104 - LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL - IMPLEMENTADO

PRODUTO : 2106 - LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL - MANTIDO

PRODUTO : 2212 - MÍNIMO VITAL DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

PRODUTO : 2348 - ESCOLA DE GASTRONOMIA NA REGIÃO OCEÂNICA IMPLANTADA

PRODUTO : 2396 - LAVANDERIA PÚBLICA - IMPLEMENTADA

PRODUTO : 2398 - LAVANDERIA PÚBLICA - MANTIDO

## 0914 - Niterói pela Igualdade Racial

### Ações Orçamentárias

#### 4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1503 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA REALIZADA

PRODUTO : 1529 - EVENTO CONTEMPLADO COM ESPAÇO DE ACOLHIMENTO ÁREA LILÁS

PRODUTO : 1535 - EVENTO JULHO DAS PRETAS REALIZADO

PRODUTO : 1537 - SEMINÁRIO COM FOCO EM GÊNERO REALIZADO

PRODUTO : 1538 - FESTIVAL MULHER REALIZADO

PRODUTO : 1539 - PROJETO SAMBA DE RAINHA REALIZADO

PRODUTO : 1541 - 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MULHERES REALIZADA

PRODUTO : 1544 - PROJETO CAFÉ, MULHER E NETWORKING REALIZADO

PRODUTO : 1556 - ENCONTRO DE PROMOÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE E DIVERSIDADE FEMININA REALIZADO

PRODUTO : 1557 - EXPOSIÇÃO CULTURAL REALIZADA

PRODUTO : 1580 - PROJETO SOCIAL MANTIDO

PRODUTO : 1627 - PLANO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL IMPLANTADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1684 - SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PRESTADO

PRODUTO : 1928 - EVENTO AFRIKANIZE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1931 - EVENTO SEMANA DA DIVERSIDADE REALIZADO

PRODUTO : 1932 - EVENTO DIA MUNICIPAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA REALIZADO

PRODUTO : 1933 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS REALIZADA

PRODUTO : 1939 - ENCONTRO NITERÓI ENCONTRA ÁFRICA REALIZADO

PRODUTO : 2113 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PRODUTO : 2406 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

6016 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS

*Realizar e promover programas e projetos culturais, em suas diversas linguagens, tais como editais de fomento, oficinas e exposições, dentre outros, com o objetivo de garantir o direito à cultura da população e que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1580 - PROJETO SOCIAL MANTIDO

PRODUTO : 1698 - INICIATIVA CULTURAL FOMENTADA PARA O PÚBLICO FEMININO

PRODUTO : 1700 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA FOMENTADA

PRODUTO : 2380 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "NA FAVELA"

6373 - OPERACIONALIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

*Operacionalizar e manter ferramentas, projetos e sistemas de gestão da informação e de políticas públicas, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como o DATANIT, OBSERVANIT, Observatórios em geral, análise de dados, entre outros, possibilitando a gestão estruturada e integrada das informações de ações, projetos, programas e indicadores municipais, assim como a avaliação e divulgação de políticas públicas.*

PRODUTO : 1646 - CADASTRO MULTIFINALITÁRIO DA COMUNIDADE PUBLICADO

PRODUTO : 1874 - DIAGNÓSTICO SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1930 - OBSERVATÓRIO DA IGUALDADE RACIAL MANTIDO

PRODUTO : 2097 - CENSO DO DEFICIT HABITACIONAL PARA IDENTIFICAR E CARACTERIZAR O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE FORMA REGIONALIZADA

PRODUTO : 2117 - CENSO MUNICIPAL DAS PESSOAS IDOSAS

6379 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

*Operacionalizar e manter programas e atividades voltadas à ampliação da conscientização e proteção de direitos no que se refere à diversidade e direitos humanos, tais como oficinas, projetos educacionais, difusão de informações, manutenção de espaços físicos relacionados ao tema, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1553 - CONCURSO DE TRANSCISTAS REALIZADO

PRODUTO : 1700 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA FOMENTADA

PRODUTO : 1922 - CASA DAS HUMANIDADES IMPLANTADA

PRODUTO : 1923 - CASA DAS HUMANIDADES GERIDA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1924 - JORNADA DAS HUMANIDADES IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1925 - GESTÃO DA JORNADA DAS HUMANIDADES REALIZADA

PRODUTO : 1927 - MUSEU CASA ÁFRICA IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1929 - PROJETO ALÉM DA COTA IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1934 - PROJETO EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA REALIZADO

PRODUTO : 1935 - PROJETO REDE DE DIREITOS E VOZES REALIZADO

PRODUTO : 2069 - CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO DISCURSO DE ÓDIO DENOMINADA DISCURSO DE ÓDIO É CRIME

PRODUTO : 2154 - PARCERIA COM O PROJETO DE EXTENSÃO EPISTEMOLOGIAS NEGRAS INDÍGENAS E CURRÍCULOS DEMOCRÁTICOS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA

### 0915 - Niterói pela Acessibilidade e Inclusão

#### Ações Orçamentárias

4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1503 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA REALIZADA

PRODUTO : 1529 - EVENTO CONTEMPLADO COM ESPAÇO DE ACOLHIMENTO ÁREA LILÁS

PRODUTO : 1535 - EVENTO JULHO DAS PRETAS REALIZADO

PRODUTO : 1537 - SEMINÁRIO COM FOCO EM GÊNERO REALIZADO

PRODUTO : 1538 - FESTIVAL MULHER REALIZADO

PRODUTO : 1539 - PROJETO SAMBA DE RAINHA REALIZADO

PRODUTO : 1541 - 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MULHERES REALIZADA

PRODUTO : 1544 - PROJETO CAFÉ, MULHER E NETWORKING REALIZADO

PRODUTO : 1556 - ENCONTRO DE PROMOÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE E DIVERSIDADE FEMININA REALIZADO

PRODUTO : 1557 - EXPOSIÇÃO CULTURAL REALIZADA

PRODUTO : 1580 - PROJETO SOCIAL MANTIDO

PRODUTO : 1627 - PLANO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL IMPLANTADO

PRODUTO : 1684 - SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PRESTADO

PRODUTO : 1928 - EVENTO AFRIKANIZE NITERÓI REALIZADO

PRODUTO : 1931 - EVENTO SEMANA DA DIVERSIDADE REALIZADO

PRODUTO : 1932 - EVENTO DIA MUNICIPAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA REALIZADO

PRODUTO : 1933 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS REALIZADA

PRODUTO : 1939 - ENCONTRO NITERÓI ENCONTRA ÁFRICA REALIZADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 2113 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PRODUTO : 2406 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1504 - CURSO PARA PESSOA IDOSA REALIZADO ATRAVÉS DO PROGRAMA NITERÓI 60UP

PRODUTO : 1547 - INSTITUIÇÃO CAPACITADA PELA FORMAÇÃO LILÁS

PRODUTO : 1625 - PESSOA CAPACITADA EM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

PRODUTO : 1635 - LIDERANÇA COMUNITÁRIA CAPACITADA

PRODUTO : 1684 - SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PRESTADO

PRODUTO : 1987 - PROJETO MULHERES LÍDERES APLICADO NOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) - FAR FAIXA I

PRODUTO : 2096 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES REALIZADA

PRODUTO : 2153 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

6246 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS

*Realização de atividades que promovam a disseminação de informações, debate e conscientização cidadã sobre temas de interesse público, tais como meio ambiente, saneamento básico, proteção a direitos, trânsito, segurança pública, educação, saúde, entre outros.*

PRODUTO : 1533 - CAMPANHA INFORMATIVA REALIZADA

PRODUTO : 1536 - CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO CONTRA VIOLENCIA OBSTÉTRICA NOS HOSPITAIS PÚBLICOS REALIZADA

PRODUTO : 1551 - AÇÃO SECRETARIA NA RUA REALIZADA

PRODUTO : 1937 - AÇÕES EM DIREITOS HUMANOS DIVULGADA

PRODUTO : 2246 - PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO SOBRE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

6369 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS À REDE DE SAÚDE

*Realizar iniciativas que integram, simultaneamente, diferentes níveis de atenção (básica, especializada e hospitalar), com foco na continuidade e integralidade do cuidado através de projetos intersetoriais, transversais e integrados, especialmente em doenças crônicas e complexas, qualificando e articulando o cuidado em rede. São exemplos de iniciativas cabíveis nesta ação as linhas de cuidado oncológico, tratamento do espectro autista (TEA), leitos de desospitalização e outras não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1782 - PROGRAMA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) MANTIDO

PRODUTO : 2141 - TEAPOIAR REDE PARA MÃES ATÍPICAS IMPLANTADA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6390 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE

*Implantar, ampliar e manter programas, projetos e iniciativas que promovam a acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e digital, garantindo o direito de ir e vir, a inclusão social e a participação plena de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Compreende a adaptação de espaços físicos, aquisição de tecnologias assistivas, produção de materiais acessíveis, entre outras medidas que eliminem barreiras e assegurem o cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade.*

PRODUTO : 1684 - SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PRESTADO

PRODUTO : 1724 - PESSOA ATENDIDA PELO PROGRAMA NITERÓI INCLUSIVO

PRODUTO : 1725 - PESSOA ATENDIDA PELO PROGRAMA PONTO A PONTO

PRODUTO : 2095 - INSTALAÇÃO DE PISOS TÁTEIS

PRODUTO : 2114 - PLANO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE

PRODUTO : 2405 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE

PRODUTO : 2409 - PRAIAS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## 0916 - Niterói por Elas

### Ações Orçamentárias

#### 4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1503 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA REALIZADA

PRODUTO : 1529 - EVENTO CONTEMPLADO COM ESPAÇO DE ACOLHIMENTO ÁREA LILÁS

PRODUTO : 1535 - EVENTO JULHO DAS PRETAS REALIZADO

PRODUTO : 1537 - SEMINÁRIO COM FOCO EM GÊNERO REALIZADO

PRODUTO : 1538 - FESTIVAL MULHER REALIZADO

PRODUTO : 1539 - PROJETO SAMBA DE RAINHA REALIZADO

PRODUTO : 1541 - 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MULHERES REALIZADA

PRODUTO : 1544 - PROJETO CAFÉ, MULHER E NETWORKING REALIZADO

PRODUTO : 1556 - ENCONTRO DE PROMOÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE E DIVERSIDADE FEMININA REALIZADO

PRODUTO : 1557 - EXPOSIÇÃO CULTURAL REALIZADA

PRODUTO : 1580 - PROJETO SOCIAL MANTIDO

PRODUTO : 1627 - PLANO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL IMPLANTADO

PRODUTO : 1684 - SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PRESTADO

PRODUTO : 1928 - EVENTO AFRIKANIZE NITERÓI REALIZADO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1931 - EVENTO SEMANA DA DIVERSIDADE REALIZADO

PRODUTO : 1932 - EVENTO DIA MUNICIPAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA REALIZADO

PRODUTO : 1933 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS REALIZADA

PRODUTO : 1939 - ENCONTRO NITERÓI ENCONTRA ÁFRICA REALIZADO

PRODUTO : 2113 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PRODUTO : 2406 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4907 - OPERACIONALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

*Operacionalizar a Publicidade Institucional.*

PRODUTO : 1551 - AÇÃO SECRETARIA NA RUA REALIZADA

PRODUTO : 1937 - AÇÕES EM DIREITOS HUMANOS DIVULGADA

5210 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

*Realização de iniciativas voltadas à participação cidadã e integração comunitária, visando aproximar o poder executivo da sociedade civil. Estão abarcados no escopo dessa ação as despesas com a manutenção de conselhos, bem como iniciativas como o Projeto "Prefeitura Móvel". Abarcam-se ainda demais iniciativas de participação social não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1551 - AÇÃO SECRETARIA NA RUA REALIZADA

PRODUTO : 1552 - PROJETO SECRETARIA ITINERANTE REALIZADO

PRODUTO : 1627 - PLANO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL IMPLANTADO

PRODUTO : 1637 - TERMO DE FOMENTO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL EXECUTADO

6016 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS

*Realizar e promover programas e projetos culturais, em suas diversas linguagens, tais como editais de fomento, oficinas e exposições, dentre outros, com o objetivo de garantir o direito à cultura da população e que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1580 - PROJETO SOCIAL MANTIDO

PRODUTO : 1698 - INICIATIVA CULTURAL FOMENTADA PARA O PÚBLICO FEMININO

PRODUTO : 1700 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA FOMENTADA

PRODUTO : 2380 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "NA FAVELA"

6034 - OPERACIONALIZAÇÃO DO AUXÍLIO SOCIAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

*Operacionalizar o Programa de Aluguel Social para Mulheres em situação de violência, através da concessão do benefício nos termos e critérios estabelecidos pela respectiva legislação pertinente.*

PRODUTO : 1524 - BENEFÍCIO AUXÍLIO SOCIAL PARA MULHERES E CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA MANTIDO





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6067 - REALIZAÇÃO DAS GRANDES FESTIVIDADES E EVENTOS DA CIDADE DE NITERÓI

*Patrocinar, subvencionar e promover as estruturas para a realização do Réveillon, Carnaval, Decoração Natalina, premiações em geral, entre outros eventos festivos como o Aniversário da Cidade, o Circuito das Quatro Estações e o Festival de Gastronomia.*

PRODUTO : 1534 - EVENTO BLOCO NÃO É NÃO REALIZADO

### 6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1504 - CURSO PARA PESSOA IDOSA REALIZADO ATRAVÉS DO PROGRAMA NITERÓI 60UP

PRODUTO : 1547 - INSTITUIÇÃO CAPACITADA PELA FORMAÇÃO LILÁS

PRODUTO : 1625 - PESSOA CAPACITADA EM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

PRODUTO : 1635 - LIDERANÇA COMUNITÁRIA CAPACITADA

PRODUTO : 1684 - SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PRESTADO

PRODUTO : 1987 - PROJETO MULHERES LÍDERES APLICADO NOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) - FAR FAIXA I

PRODUTO : 2096 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES REALIZADA

PRODUTO : 2153 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

### 6246 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS

*Realização de atividades que promovam a disseminação de informações, debate e conscientização cidadã sobre temas de interesse público, tais como meio ambiente, saneamento básico, proteção a direitos, trânsito, segurança pública, educação, saúde, entre outros.*

PRODUTO : 1533 - CAMPANHA INFORMATIVA REALIZADA

PRODUTO : 1536 - CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NOS HOSPITAIS PÚBLICOS REALIZADA

PRODUTO : 1551 - AÇÃO SECRETARIA NA RUA REALIZADA

PRODUTO : 1937 - AÇÕES EM DIREITOS HUMANOS DIVULGADA

PRODUTO : 2246 - PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO SOBRE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

### 6370 - OPERACIONALIZAÇÃO DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO

*Realizar a operacionalização de políticas de acesso gratuito ao transporte público de passageiros aos diferentes públicos-alvo, conforme legislação específica para cada política de gratuidade, tais como estudantes e acompanhantes, pessoas com deficiência e outros grupos.*

PRODUTO : 1525 - MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTEMPLADA NO PROGRAMA DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE





## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6374 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

*Realização de atendimento, acolhimento, instrução e demais serviços oferecidos às mulheres vítimas de violência, em razão de sua condição e em qualquer de suas expressões. Considerando a intersectorialidade do tema, abarca iniciativas no âmbito da saúde, assistência social, educação, entre outras, inclusive no que se refere à formação/capacitação dos profissionais relativamente ao tema.*

PRODUTO : 1519 - ATENDIMENTO REALIZADO NA SALA LILÁS

PRODUTO : 1520 - MULHER ATENDIDA NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER (CEAM)

PRODUTO : 1521 - NÚCLEO DE ACOLHIMENTO À MULHER (NUAM) IMPLANTADO

PRODUTO : 1522 - CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER (CEAM) ITINERANTE REALIZADO

PRODUTO : 1533 - CAMPANHA INFORMATIVA REALIZADA

PRODUTO : 1546 - AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA EM RELACIONAMENTOS NA ADOLESCÊNCIA REALIZADA

PRODUTO : 2220 - DOSSIÊ MULHER

### 6379 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

*Operacionalizar e manter programas e atividades voltadas à ampliação da conscientização e proteção de direitos no que se refere à diversidade e direitos humanos, tais como oficinas, projetos educacionais, difusão de informações, manutenção de espaços físicos relacionados ao tema, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1553 - CONCURSO DE TRANCISTAS REALIZADO

PRODUTO : 1700 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA FOMENTADA

PRODUTO : 1922 - CASA DAS HUMANIDADES IMPLANTADA

PRODUTO : 1923 - CASA DAS HUMANIDADES GERIDA

PRODUTO : 1924 - JORNADA DAS HUMANIDADES IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1925 - GESTÃO DA JORNADA DAS HUMANIDADES REALIZADA

PRODUTO : 1927 - MUSEU CASA ÁFRICA IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1929 - PROJETO ALÉM DA COTA IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1934 - PROJETO EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA REALIZADO

PRODUTO : 1935 - PROJETO REDE DE DIREITOS E VOZES REALIZADO

PRODUTO : 2069 - CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO DISCURSO DE ÓDIO DENOMINADA DISCURSO DE ÓDIO É CRIME

PRODUTO : 2154 - PARCERIA COM O PROJETO DE EXTENSÃO EPISTEMOLOGIAS NEGRAS INDÍGENAS E CURRÍCULOS DEMOCRÁTICOS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA

### 6380 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA

*Realizar atividades e projetos correlatos à segurança pública, que não contem com ações orçamentárias mais específicas para sua realização. São exemplos de iniciativas cabíveis nesta ação o programa disque denúncia, Niterói Mais Protegida, Niterói Mais Segura, programas de apreensão e entrega voluntária de armas de fogo, entre outras iniciativas correlatas.*

PRODUTO : 1717 - TOTEM DE SEGURANÇA DO PROJETO CORREDOR MULHER INSTALADO EM PONTO DE ÔNIBUS



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1721 - PROJETO CORREDOR MULHER IMPLANTADO

6391 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE IGUALDADE DE GÊNERO

*Implantar e operacionalizar programas, projetos e atividades destinados à promoção da igualdade de gênero, como iniciativas de capacitação feminina, campanhas de conscientização, fomento a expressões culturais associadas à pauta e incentivo à participação econômica e ao empreendedorismo de mulheres, dentre outras, quando não especificamente voltadas a mulheres vítimas de violência e não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1527 - MATERIAL EDUCATIVO SOBRE O PAM E CEIM DIVULGADO

PRODUTO : 1528 - INSTITUIÇÃO CONTEMPLADA COM O SELO DE INTEGRIDADE MULHER

PRODUTO : 1531 - PROJETO VITRINE IMPLANTADO

PRODUTO : 1532 - FEIRA EMPREENDER MULHER REALIZADA

PRODUTO : 1540 - PROGRAMA AÇÃO MULHER REALIZADA

PRODUTO : 1542 - PROJETO PLANTÃO MULHER COMUNIDADE REALIZADO

PRODUTO : 1543 - PROGRAMA MULHER EM MOVIMENTO REALIZADO

PRODUTO : 1545 - PROJETO QUINTA D'ELAS REALIZADO

PRODUTO : 1548 - PALESTRA DO PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL REALIZADA

PRODUTO : 1549 - PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL IMPLANTADO

PRODUTO : 1550 - PROGRAMA GUARDIÃS MARIA DA PENHA MANTIDO

PRODUTO : 1554 - OFICINA DE FORMAÇÃO E EXPRESSÃO PARA MULHERES REALIZADA

PRODUTO : 1555 - FORMAÇÃO PROMOTORAS LEGAIS PARA LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS REALIZADA

PRODUTO : 1698 - INICIATIVA CULTURAL FOMENTADA PARA O PÚBLICO FEMININO



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

## ÁREA DE RESULTADO

### 8 - NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA

#### Programa/Ação Orçamentária/Descrição da Ação/Produto

##### 0149 - Gestão Pública Inovadora, Transparente e Participativa

###### Ações Orçamentárias

###### 4187 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS

*Viabilização de eventos e atividades promovidas pelo município, através de aquisição de bens e serviços necessários para garantir uma boa estrutura para seu funcionamento, sejam voltados à participação popular/externa ou não, excetuando os eventos e atividades que contem com ações mais específicas para sua realização.*

PRODUTO : 1947 - EVENTO INTERNACIONAL REALIZADO

###### 4191 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

*Otimizar e qualificar os próprios municipais.*

PRODUTO : 1577 - CENTRO ADMINISTRATIVO DE NITERÓI MODERNIZADO

PRODUTO : 1579 - PROJETO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1729 - SERVIÇO DE APOIO À GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DADOS DO MUNICÍPIO IMPLEMENTADO

PRODUTO : 1949 - PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA REALIZADO

PRODUTO : 2023 - CÂMARA DE CONCILIAÇÃO TRIBUTÁRIA CRIADA

###### 5210 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

*Realização de iniciativas voltadas à participação cidadã e integração comunitária, visando aproximar o poder executivo da sociedade civil. Estão abarcados no escopo dessa ação as despesas com a manutenção de conselhos, bem como iniciativas como o Projeto "Prefeitura Móvel". Abarcam-se ainda demais iniciativas de participação social não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1510 - PREFEITURA MÓVEL REALIZADO

###### 6033 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO

*Implantar e operacionalizar sistemas, plataformas e aplicativos digitais de participação popular e gestão pública colaborativa.*

PRODUTO : 1574 - CHATBOT DA NITTRANS MANTIDO

PRODUTO : 1749 - PLATAFORMA MULTICANAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO MANTIDA



## MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NITERÓI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

### 6098 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO : 1499 - CERTIFICADO EMITIDO

### 6272 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

*Implantação, manutenção, conservação e operacionalização de prédios públicos, garantindo o adequado funcionamento dos imóveis públicos e abarcando, para tal, contratação de serviços e aquisição de bens, reformas, restauros e requalificações e sistemas de segurança e acesso, dentre outros não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO : 1577 - CENTRO ADMINISTRATIVO DE NITERÓI MODERNIZADO

PRODUTO : 1759 - ARQUIVO DE PLANTAS MODERNIZADO

### 6372 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE ACERVOS DIGITAIS

*Implantar e manter sistemas de gerenciamento de acervos digitais ou de forma online, aliando as tecnologias da informática e da biblioteconomia.*

PRODUTO : 1759 - ARQUIVO DE PLANTAS MODERNIZADO

### 6373 - OPERACIONALIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

*Operacionalizar e manter ferramentas, projetos e sistemas de gestão da informação e de políticas públicas, quando não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas, como o DATANIT, OBSERVANIT, Observatórios em geral, análise de dados, entre outros, possibilitando a gestão estruturada e integrada das informações de ações, projetos, programas e indicadores municipais, assim como a avaliação e divulgação de políticas públicas.*

PRODUTO : 1950 - PLATAFORMA ONLINE DE INTERNACIONALIZAÇÃO IMPLANTADA

PRODUTO : 2008 - OBSERVANIT REFORMULADO

PRODUTO : 2024 - OBSERVATÓRIO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO CRIADO

### 6376 - AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE TIC

*Ações que contemplam a contratação de serviços de transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet, segurança de dados, informações e outros. Contempla ainda a aquisição ou contratação (locação) de equipamentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, assim como software, a exemplo de: desktops, notebooks, equipamentos de coleta de dados satelitais, monitores de vídeo, impressoras/scanners, aparelhos telefônicos, entre outros, incluindo-se serviços de manutenção e suporte desses equipamentos. Iniciativas voltadas à recursos de TIC que estejam no âmbito de programa municipal específico correrão à conta da ação do respectivo programa.*

PRODUTO : 1574 - CHATBOT DA NITTRANS MANTIDO

PRODUTO : 1577 - CENTRO ADMINISTRATIVO DE NITERÓI MODERNIZADO

PRODUTO : 1578 - PARQUE TECNOLÓGICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE NITERÓI MODERNIZADO E AMPLIADO

PRODUTO : 1732 - SOLUÇÃO DE SMARTCITY IMPLEMENTADA

PRODUTO : 1734 - SOLUÇÃO DIGITAL IMPLEMENTADA



**MUNICIPIO DE NITEROI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR

NITEROI - RJ

21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59

[prefeitura@niteroi.rj.gov.br](mailto:prefeitura@niteroi.rj.gov.br)

[www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)

MUNICIPIO DE NITEROI  
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - 2029

PRODUTO : 1950 - PLATAFORMA ONLINE DE INTERNACIONALIZAÇÃO IMPLANTADA



---

**Programa/Ação Orçamentária/Descrição da Ação/Produto do Programa 0145 – APOIO ADMINISTRATIVO**

**PROGRAMA**

---

**0145 - APOIO ADMINISTRATIVO**

**AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

---

**4191 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**

*Otimizar e qualificar os próprios municipais.*

PRODUTO: 2216 – Administração da Unidade

**6098 – REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

*Realizar iniciativas voltadas à capacitação, formação e aperfeiçoamento, tais como acerca de temáticas profissionais, sociais, ambientais ou de interesse público em caráter geral, aplicável tanto à servidores quanto à agentes externos à administração pública.*

PRODUTO: 2217 – Realização de formação, capacitação e aperfeiçoamento profissional

**6272 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

*Implantação, manutenção, conservação e operacionalização de prédios públicos, garantindo o adequado funcionamento dos imóveis públicos e abarcando, para tal, contratação de serviços e aquisição de bens, reformas, restauros e requalificações e sistemas de segurança e acesso, dentre outros não enquadráveis em ações orçamentárias mais específicas.*

PRODUTO: 2350 – Expansão do Centro de Atendimento ao Cidadão da Administração Regional de Camboinhas, Piratininga e Itaipu

PRODUTO: 2372 – Implantação da nova sede da Administração Regional de Jurujuba

**6387 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS MULTIFUNÇÃO**

*Implantar e manter centros comunitários multifuncionais, concebidos como espaços públicos de uso coletivo, voltados à oferta integrada de atividades esportivas, culturais, sociais, de educação ambiental, oferta de entretenimento e outras iniciativas correlatas, a exemplo dos complexos esportivos, CEU de Jurujuba, Parque Rural, Concha Acústica e demais equipamentos.*

PRODUTO: 2214 – Implantação e manutenção de equipamentos comunitários multifunção

**6419 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E HORTOS**

*Operacionalizar atividades destinadas à implantação, manutenção, recuperação e gestão de parques urbanos, hortos e áreas correlatas.*

PRODUTO: 2365 – Gestão administrativa do Horto do Fonseca